

PROCESSO: 016728/2018

PROCESSO: 016728/2018

Requerente: SMSA

Assunto: INEXIGIBILIDADE

Aberto em: 01/10/2018 11.43.21

Local de criação: SMSA



Para maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMSA

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais autorização para o atendimento do pedido INEXIGIBILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: SMSA

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço: , ,

- Araucária - PR -

DADOS DA SOLICITAÇÃO

**PROCESSO:
016728/2018**

Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2018, empresa PROHEALTH LTDA

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-10-01 11:43:21.0

SMSA

Processo cadastrado por: Andre Luiz Dreveniak - SMSA Em 2018-10-01 11:43:21.0



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde

**NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Tendo em vista a apresentação da documentação por parte da empresa **PROHEALTH LTDA**, qual requer o Credenciamento nos moldes do Edital de Credenciamento nº 04/2018, segue para abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade, após retorne a esta Comissão para avaliação dos documentos apresentados.

Araucária, 01 de Outubro de 2018.

CHAIANE DANIELE VIEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
ARAUCÁRIA - PR

SETEMBRO 2018

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

**Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e
Emergência da Upa – 24 horas**

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município
de Araucária.

Através desta, a empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.997/0001-03, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05 vem requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas nos serviços de urgência e emergência da UPA nº 004/2018, solicitando que seja o presente pedido deferido, e declarando estar ciente e de acordo com todo o conteúdo do Edital e da Minuta do Contrato.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

12.334.997/0001-03
PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR

PROHEALTH LTDA.

CNPJ 12.334.997/0001-03

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.334.997/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/08/2010	
NOME EMPRESARIAL PROHEALTH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROHEALTH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-04 - Atividade odontológica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANDIDO XAVIER		NÚMERO 602	COMPLEMENTO ANDAR 3 CONJ 303
CEP 80.240-280	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3024-8527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 17:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROHEALTH LTDA - ME

CNPJ: 12.334.997/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 781124-1

ENDEREÇO: R. CÂNDIDO XAVIER, 602 CJ 303 03 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 221695/2018

EMITIDA EM: 02/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 29/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F1EA.EEC7.A8CD.4DD3-8.B29C.F214.AA49.FE4F-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROHEALTH LTDA
CNPJ: 12.334.997/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:45 do dia 08/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2019.

Código de controle da certidão: **86DD.A3A1.A89A.03FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmada Autenticidade

03 / 12 / 18
Maristela / OLC

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12334997/0001-03
Razão Social: PROHEALTH LTDA ME
Endereço: R CANDIDO XAVIER 602 ANDAR 3 CONJ 303 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091506001671026676

Informação obtida em 27/09/2018, às 17:21:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confirmada Autenticidade

03 / 12 / 18
plc / Maistela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHEALTH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.334.997/0001-03

Certidão nº: 157842839/2018

Expedição: 05/09/2018, às 11:50:19

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P R O H E A L T H L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.334.997/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmada Autenticidade:

03 / 12 / 19
Maristela Dle

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1 de 52

Pelo presente instrumento particular,

AHMAD ABOU CHAMI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 07/09/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **319.033.399-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.367.482-5**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CRM/PR nº **009049**, residente e domiciliado à Rua Rotary, nº 413, Bairro Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87400-000;

ALDO LUIZ MEES JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 22/12/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **062.965.179-55**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.562.776** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04311828411**, expedida pelo DETRAN/SC e CRM/PR nº **035737**, residente e domiciliado à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5366, apto 3, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-070;

ALEXEY ALEIXO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Loanda/PR, nascido em 16/11/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **068.836.639-24**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.148.482**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04999006639**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **032333**, residente e domiciliado à Rua Manuel Português, nº 352, apto B19, Bairro Centro, Tapejara/PR, CEP 87430-000;

ALFREDO FABRICIO AYALA, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascido em 10/01/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **006.112.919-40**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.066.193-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **034350**, residente e domiciliado à Rua Angelo Manenti, nº 912, Bairro Centro, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

Assinatura

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 2 de 52

ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Casa Branca/SP, nascido em 13/03/1950, inscrito no CPF/MF sob nº **169.759.528-68**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.902.939-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **32323**, residente e domiciliado à Rua Atílio Bório, nº 286, apto 31, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-250;

ANA ISABEL SALGUERO PAMMO, estrangeira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da Bolívia, nascida em 11/05/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **012.613.439-13**, portadora do RNE PERMANENTE nº **V897830-A**, CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **036758**, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, nº 305, apto 73, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80250-020;

ANDY ROCHA QUINTANA, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Cuba, nascido em 30/07/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **708.119.651-98**, portador do RNE TEMPORÁRIO nº **G185022-4** CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **37919**, residente e domiciliado à Avenida Fredolin Wolf, nº 799, apto 102, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82115-000;

ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 21/08/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **003.274.161-81**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.203.737**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **37598**, residente e domiciliado à Rua Miguel Ângelo Remor, nº 2893, Bairro Parque Cidade Jardim, Umuarama/PR, CEP 87506-110;

ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Miguel/RN, nascido em 13/04/1953, inscrito no CPF/MF sob nº **107.249.234-20**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **2.316.549-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **6384**, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 2601, casa, Bairro Jardim Alphaville, Umuarama/PR, CEP 87504-660;

AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ariquemes/RO, nascido em 22/06/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **778.433.712-49**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **37.419.157-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **037401**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3504, apto 504, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-170;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 3 de 52

BRUNA SILVEIRA SÁ, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 10/04/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **066.779.699-16**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.574.029**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e CRM/PR nº **37709**, residente e domiciliada à Rua João Trevisan, nº 471, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

BRUNO CARNEVALLI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ourinho/SP, nascido em 25/06/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **043.897.219-84**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.945.719-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38575**, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 2224, apto 2008, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-000;

CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama/PR, nascida em 14/05/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **054.028.099-25**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.054.126-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04408400391**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **29249**, residente e domiciliada à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apto 1603, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-230;

CAROLINA CARMONA FREITAS, brasileira, médica, solteira, natural de Cornélio Procopio/PR, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **063.546.629-59**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.934.029-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **037019**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº 210, apto 603, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-220;

CESAR LOPES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/04/1971, inscrito no CPF/MF sob nº **064.983.519-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **3.226.549-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05504582004**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **27855**, residente e domiciliado à Rua Alberto Klemtz, nº 835, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80330-380;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 4 de 52

CLAUDIANE SEIXAS CARRARO, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/04/1987, inscrita no CPF/MF sob nº **009.856.509-58**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.605.120-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05405275556**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **38055**, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, nº 698, casa 8, Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80740-510;

CLEITON AQUINO DE FREITAS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ivaiporã/PR, nascido em 02/12/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **067.654.669-24**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.028.798-2**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37424**, residente e domiciliado à Rua João Surian, nº 210, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-320;

DANIEL LOPES FRITSCHY, brasileiro, médico, casado sob o regime de Cominhão Parcial de Bens, natural de Umuarama/PR, nascido em 10/02/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **035.995.599-10**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.500.642-1**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **035072**, residente e domiciliado à Rua São Mateus, nº 4821, Bairro Zona V, Umuarama/PR, CEP 87504-080;

DANYLLO FELYPE FERREIRA DOMINGUES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 21/05/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **000.969.331-94**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **36.653.695-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **36359**, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 63, apto 603, Bairro Zona 07, Maringá/PR, CEP 87020-090;

DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Barbacena/MG, nascido em 08/04/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **012.842.306-43**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-13.485.405**, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04406310726**, expedida pelo DETRAN/MG e CRM/PR nº **37881**, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 2477, apto 204, Bairro Jardim Belvedere, Umuarama/PR, CEP 87505-000;

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 5 de 52

ELIAS SONE NKONGHO AYUK, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Camarões, nascido em 26/09/1970, inscrito no CPF/MF sob nº **004.212.729-70**, portador do RNE PERMANENTE nº **V177880-J**, CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **019485**, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, nº 2024, apto 21, Bairro Vista Alegre, Campina Curitiba/PR, CEP 80810-345;

ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida em 19/10/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **088.106.259-60**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.547.949-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38209**, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 4073, apto 74, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-160;

ELOI JOSE QUEGE, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Mafra/SC, nascido em 19/04/1968, inscrito no CPF/MF sob nº **740.219.589-91**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.189.806-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **013656**, residente e domiciliado à Rua Victorino Ferreira, nº 342, Bairro Vila Nova, Três Barras/SC, CEP 89490-000;

EMILY MORAES SILVA, brasileira, médica, solteira, natural de Dourados/MS, nascida em 25/02/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **011.945.041-08**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **14.411.751-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37476**, residente e domiciliada à Rua Padre Germano Mayer, nº 1673, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-170;

EUNICE GONÇALVES DELFIM, brasileira, médica, divorciada, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 05/10/1944, inscrita no CPF/MF sob nº **009.096.020-34**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **900.753.721-1**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04907758790**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **12236**, residente e domiciliada à Rua Catanduvas, nº 4067, Bairro Jardim América, Umuarama/PR, CEP 87502-280;

EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ, estrangeira, médica, solteira, natural da Bolívia, nascida em 18/06/1983, inscrita no CPF/MF sob nº **012.613.419-70**, portadora do RNE PERMANENTE nº **V897812-C** CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **37476**, residente e domiciliada à Rua Do Expedicionário, nº 1244, Bairro Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 6 de 52

EVELISE VIEIRA FERRARIN, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida 27/07/1987, inscrita no CPF/MF sob nº 058.603.229-09, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.369.949-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº 035630, residente e domiciliada à Rua Duartina, nº 109, apto 403, Bairro Jardim Lucianópolis, Maringá/PR, CEP 87080-440;

FABIO VASCONCELLOS REBELLO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Vitória/ES, nascido em 08/08/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 082.775.787-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.417.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CRM/PR nº 037912, residente e domiciliado à Rua José Dias Lopes, nº 4504, apto 104, Bairro Jardim Aratimbó, Umuarama/PR, CEP 87502-270;

GUILHERME GAYER MADUREIRA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, natural de Curitiba/PR, nascido em 02/01/1987, inscrito no CPF/MF sob nº 064.701.079-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.869.496-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CRO/PR nº 21728, residente e domiciliado à Alameda das Magnolias, nº 86, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81210-110;

HECTOR COSTA DA SILVA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 12/11/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 278.423.298-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.375.975-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº 37701, residente e domiciliado à Rua Caetano Scalabrini, nº 915, apto 11, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

HUGO DINIZ ARAUJO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Itatiba/SP, nascido em 27/09/1987, inscrito no CPF/MF sob nº 067.529.769-96, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.371.263-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº 035891, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 1518, apto 304, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 7 de 52

HUMBERTO FRANCO PETRUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/07/1975, inscrito no CPF/MF sob nº **015.121.729-79**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.895.736-2** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **30626**, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.863, apto 501, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000;

ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Apucarana/PR, nascida em 16/01/1981, inscrita no CPF/MF sob nº **026.860.649-86**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.318.558-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **23792**, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3585, apto 404, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-040;

IVONNE CECILIA RESTREPO SOLANO, brasileira naturalizada, médica, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural da Colômbia, nascida em 21/12/1966, inscrita no CPF/MF sob nº **003.676.979-71**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.392.328-6**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **15943**, residente e domiciliada à Rua Carlos Francisco Prochaska, nº 426, Bairro Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83407-370;

JOSE EDUARDO BERNABE, brasileiro, solteiro, médico, natural de Gabriel Monteiro/SP, nascido em 19/03/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **320.420.878-82**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **35.341.627-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Dona Alice Tibiriça, nº 764, apto 147, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-320;

KAUAN PASCHOALETTO GIMENES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 03/03/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **039.353.801-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **00.148.817-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **037958**, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 2056, apto 01, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 3 de 52

LARISSA CARRIAO JANEIRO, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida 25/06/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **052.516.249-64**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.903.735-6**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **02976890239**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **034515**, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 5185, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-020;

LAUANA GIACOMOLLI, brasileira, médica, solteira, natural de Rondinha/RS, nascida 11/03/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **021.964.130-70**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **909.760.972-2**, expedida pela Secretaria de Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05540061426**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **35969**, residente e domiciliada à Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, apto 1105, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-250;

LEANDRO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/09/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **032.865.089-77**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.514.193-7**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **031693**, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 1562, sobrado 10, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

LEANDRO STADLER KOSLOVSKI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 03/09/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **037.548.139-78**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.596.915-5**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38520**, residente e domiciliado à Rua Alípio Nascimento, nº 133, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000;

LILIAN WOLFF, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 23/07/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **048.091.209-29**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.421.812**, expedida pela secretaria de estado da segurança pública e defesa do cidadão de Santa Catarina e CRM/PR nº **036000**, residente e domiciliada à Rua Hilário Moro, nº 526, apto 405, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-030;

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 9 de 52

LUIZ STRIESKI JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, natural de Nova Bassano/RS, nascido em 25/08/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **032.981.009-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **394.666-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e CRM/PR nº **27302**, residente e domiciliada à Rua Visconde de Nacar, nº 529, apto 261, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-200;

MARCELLE ROCHA DOS SANTOS, brasileira, médica, solteira, natural de Maringá/PR, nascida 02/06/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **066.381.259-31**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.364.266-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **32072**, residente e domiciliada à Rua Francisco Rocha, nº 1140, apto 606, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-390;

MARIA FERNANDA CLARO NUNES, brasileira, médica, solteira, natural de Campo Mourão/PR, nascida 20/04/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **075.857.869-56**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.529.499-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04960401504**, expedida pelo DETRAN/MG e CRM/PR nº **35348**, residente e domiciliada à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apto 604, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-230;

MARIA LUIZA BOM AMI BARROS MEES, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Alves/PR, nascida 26/06/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **072.912.949-75**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.245.378-6**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **33004**, residente e domiciliada à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5366, apto 3, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-070;

MAURICIO SCABENI, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pato Branco/PR, nascido em 07/02/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **288.466.868-37**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.852.794-7**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **00495362096**, expedida pelo DETRAN/RS e CRM/PR nº **36917**, residente e domiciliado à Avenida Manaus, nº 3905, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-060;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 11 de 52

THAIS DOS REIS, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida em 25/10/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **082.506.049-46**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.473.745-1**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37967**, residente e domiciliada à Avenida Maringá, nº 4858, apto 101, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-080;

THALITA RIBEIRO ALBRES, brasileira, médica, solteira, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida 27/02/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **745.046.812-34**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.458.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **037863**, residente e domiciliada à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-240;

THIAGO GAYER MADUREIRA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 11/10/1982 natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº **033.703.589-05**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **6.622.237-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **01704002601**, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 601, casa 25, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-340;

THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO, brasileiro, solteiro, médico, natural de Montes Claros/MG, nascido em 11/11/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **069.756.266-26**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.419.727-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua João Bettega, nº 644, apto 709, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81070-000;

VINICIUS DIEGO DA SILVA MAGALHAES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/01/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **064.853.359-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.399.582-3**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **034122**, residente e domiciliado à Rua Augusto Steembock, nº 544, casa 70, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-080;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 12 de 52

WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de São Sebastião do Paraíso/MG, nascido em 15/12/1942, inscrito no CPF/MF sob nº **421.380.198-53**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **414.774-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **2858**, residente e domiciliado à Rua Estêvão Bayão, nº 200, apto 102, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-260.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social **PROHEALTH LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Cj 303, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.334.997/0001-03**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0683518-7**, por despacho em sessão de 04/08/2010, resolvem promover a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei n.º 10.406/2002 (novo Código Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme edital de convocação publicado nos dias 12/03/2018, 13/03/2018 e 15/03/2018 ao 26º (vigésimo e sexto) dia do mês de Março de 2018, às 14:00 horas no endereço sito à Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Cj 303, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-280, foi realizada a Reunião de Sócios para aprovação das deliberações da Décima Segunda Alteração e Consolidação contratual.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes declaram para todos os efeitos legais que estão cientes das seguintes aprovações para a presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede hoje situada a Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Cj 303, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-280, para a Avenida Paranapanema, nº 1.343, Sala 06, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da FILIAL 02 hoje situada a Avenida Padre Cacique, nº 320, Centro Empresarial Trevisa, Bloco "A", Térreo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, para a Rua Francisco Tafas, nº 67, Bairro Salgado Filho, Gravataí/PR, CEP 94020-020.

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 13 de 52

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço da **FILIAL 03** hoje situada a **Avenida Paranapanema, nº 1.343, Sala 06, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-290**, para a **Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Cj 303, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-280**.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato o sócio **THIAGO GAYER MADUREIRA**, anteriormente qualificado, retira-se da sociedade, transferindo a título oneroso, 3.330.000 (três milhões trezentos e trinta mil) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 3.330.000,00 (três milhões trezentos e trinta mil reais) em moeda corrente nacional para os seguintes sócios ingressantes e remanescentes:

Parágrafo Primeiro: Ingressa na sociedade **ANA LAURA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, médica, solteira, natural de Poços de Caldas/MG, nascida em 02/09/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **112.312.816-26**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **14.316.986** expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e CRM/SP nº **190401**, residente e domiciliada à Rua Paraiba, nº 165, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-022, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Segundo: Ingressa na sociedade **ANDRÉ CESÁRIO DALSÓQUIO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Itajaí/SC, nascido em 02/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **077.670.549-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.175.882** expedida pelo Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina e CRM/MG nº **070992**, residente e domiciliado à Rua Equador, nº 47, apartamento 22A, Bairro Jardim Quisisana, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-245, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Terceiro: Ingressa na sociedade **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campos do Jordão/SP, nascido em 12/06/1971, inscrito no CPF/MF sob nº **128.670.228-35**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **20.144.088-X** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e CRM/MG nº **45554**, residente e domiciliado à Rua Afonso Celso de Souza Mattheus, nº 23, Bairro Residencial Green Ville, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-800, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Quarto: Ingressa na sociedade **ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Governador Valadares/MG, nascido em 19/03/1973, inscrito no CPF/MF sob nº **975.851.906-97**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.270.306** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **49527**, residente e

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 14 de 52

domiciliado à Rua Vereador Amâncio Pereira Caixeta, nº 380, Bairro Jardim Campos Eliseos, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-031, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Quinto: Ingressa na sociedade **CARLOS EDUARDO CAPOBIANCO LOPES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 31/01/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **833.308.366-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.828.030** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **36739**, residente e domiciliado à Rua Tabatinga, nº 105, apartamento 21, Bairro Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-082, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Sexto: Ingressa na sociedade **DANIEL MARCUS GONZAGA QUITES**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 23/03/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **003.755.396-89**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.497.572** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **42854**, residente e domiciliado à Avenida Paris, nº 520, Bairro Jardim Europa, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-100, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Sétimo: Ingressa na sociedade **FERNANDA POMPEU**, brasileira, médica, solteira, natural de Poços de Caldas/MG, nascida em 02/07/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **014.752.126-23**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.784.507** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **68230**, residente e domiciliada à Rua Gerson Andrade Junqueira, nº 35, Bairro Jardim Santa Augusta, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-325, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Oitavo: Ingressa na sociedade **GUTENBERG FERREIRA SOUZA**, brasileiro, médica, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Almenara/MG, nascido em 10/04/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **064.212.856-19**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **11.974.955** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **73976**, residente e domiciliado à Avenida Alemanha, nº 88, Bairro Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-182, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 15 de 52

Parágrafo Nono: Ingressa na sociedade **JULIANA GRAÇA MARANHÃO**, brasileira, médica, solteira, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 07/02/1980, inscrita no CPF/MF sob nº **087.191.347-03**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00316454740** expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **43581**, residente e domiciliada à Alameda Pinheiro, nº 76, Bairro Residencial Pitangueiras, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-009, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo: Ingressa na sociedade **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 19/12/1970, inscrito no CPF/MF sob nº **803.112.966-53**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.700.004** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/SP nº **154674**, residente e domiciliado à Rua Pedrinha da Silva Manoel, nº 38, Bairro Monte Verde II, Poços de Caldas/MG, CEP 37705-379, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo Primeiro: Ingressa na sociedade **PAULO CESAR CRUZEIRO RAMOS**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 06/03/1950, inscrito no CPF/MF sob nº **157.527.476-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.776.776** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **7152**, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 500, apartamento 21, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-011, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo Segundo: Ingressa na sociedade **RAFAEL GUEDES MACIEL**, brasileiro, médico, casado sob regime de separação parcial de bens, natural de Montes Claros/MG, nascido em 11/03/1986, inscrito no CPF/MF sob nº **075.631.876-93**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.355.821** expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **64102**, residente e domiciliado à Rua Sapucaí, nº 127, apartamento 601, Bairro São Benedito, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-169, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo Terceiro: Ingressa na sociedade **VANDERSON DAMIÃO ZAGALIO GARCIA**, brasileiro, administrador de empresa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 04/12/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **078.645.957-31**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **16.823.693** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 16 de 52

domiciliado à Alameda Pinheiro, nº 76, Bairro Residencial Pitangueiras, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-009, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo Quarto: Ingressa na sociedade **VINICIUS ALMEIDA ASSIS**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Perdões/MG, nascido em 17/10/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **043.231.686-83**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.719.584** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **70552**, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 12, apartamento 104, Bairro Primavera, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Décimo Quinto: O sócio remanescente **GUILHERME GAYER MADUREIRA**, acima qualificado recebe neste ato 3.328.600 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 3.328.600,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes e os sócios remanescentes, declaram-se pagos e satisfeitos entre si de todos os seus haveres, incluindo contas do Ativo, Passivo, da Responsabilidade Civil, quaisquer outros recebimentos e ônus de qualquer natureza perante a sociedade, reconhecendo nada mais haverem a reclamar da sócia retirante, bem como o sócio retirante a reclamar de qualquer outro título, dos sócios e da sociedade, dando assim ampla, geral, rasa e total quitação à sociedade e aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR / R\$	%
AHMAD ABOU CHAMI	100	100	0.002
ALDO LUIZ MEES JUNIOR	100	100	0.002
ALEXEY ALEIXO	100	100	0.002
ALFREDO FABRICIO AYALA	100	100	0.002
ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO	100	100	0.002
ANA ISABEL SALGUERO PAMMO	100	100	0.002

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 17 de 52

ANA LAURA DE OLIVEIRA DIAS	100	100	0.002
ANDRÉ CESÁRIO DALSOQUIO	100	100	0.002
ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA	100	100	0.002
ANDY ROCHA QUINTANA	100	100	0.002
ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ	100	100	0.002
ANTÔNIO TORRES NETO	100	100	0.002
ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO	100	100	0.002
AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE	100	100	0.002
BRUNA SILVEIRA SÁ	100	100	0.002
BRUNO CARNEVALLI	100	100	0.002
CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI	100	100	0.002
CARLOS EDUARDO CAPOBIANCO LOPES	100	100	0.002
CAROLINA CARMONA FREITAS	100	100	0.002
CESAR LOPES	100	100	0.002
CLAUDIANE SEIXAS CARRARO	100	100	0.002
CLEITON AQUINO DE FREITAS	100	100	0.002
DANIEL LOPES FRITSCHY	100	100	0.002
DANIEL MARCUS GONZAGA QUITES	100	100	0.002
DANYLLO FELYPE FERREIRA DOMINGUES	100	100	0.002
DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA	100	100	0.002
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	100	100	0.002
ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	100	100	0.002
ELOI JOSE QUEGE	100	100	0.002
EMILY MORAES SILVA	100	100	0.002
EUNICE GONÇALVES DELFIN	100	100	0.002
EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	100	100	0.002
EVELISE VIEIRA FERRARIN	100	100	0.002
FABIO VASCONCELLOS REBELLO	100	100	0.002
FERNANDA POMPEU	100	100	0.002
GUILHERME GAYER MADUREIRA	3.647.450	3.647.450	98.579

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 18 de 52

GUTENBERG FERREIRA SOUZA	100	100	0.002
HECTOR COSTA DA SILVA	100	100	0.002
HUGO DINIZ ARAUJO	100	100	0.002
HUMBERTO FRANCO PETRUY	3.750	3.750	0.101
ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA	100	100	0.002
IVONNE CECILIA RESTREPO SOLANO	100	100	0.002
JOSE EDUARDO BERNABE	37.500	37.500	1.013
JULIANA GRAÇA MARANHÃO	100	100	0.002
KAUAN PASCHOALETTO GIMENES	100	100	0.002
LARISSA CARRIAO JANEIRO	100	100	0.002
LAUANA GIACOMOLLI	100	100	0.002
LEANDRO SANTOS RIBEIRO	100	100	0.002
LEANDRO STADLER KOSLOVSKI	100	100	0.002
LILIAN WOLFF	100	100	0.002
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100	0.002
LUIZ STRIESKI JUNIOR	100	100	0.002
MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	100	100	0.002
MARIA FERNANDA CLARO NUNES	100	100	0.002
MARIA LUIZA BOM AMI BARROS MEES	100	100	0.002
MAURICIO SCABENI	100	100	0.002
PAULO CESAR CRUZEIRO RAMOS	100	100	0.002
PÉRICLES BONAFÉ	1.050	1.050	0.028
RAFAEL GUEDES MACIEL	100	100	0.002
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA	100	100	0.002
RENATA DE ACACIO VITORINO	100	100	0.002
ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER	100	100	0.002
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	100	100	0.002
THAIS DOS REIS	100	100	0.002
THALITA RIBEIRO ALBRES	100	100	0.002
THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	3.750	3.750	0.101

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 19 de 52

VANDERSON DAMIÃO ZAGALIO GARCIA	100	100	0.002
VINICIUS ALMEIDA ASSIS	100	100	0.002
VINICIUS DIEGO DA SILVA MAGALHAES	100	100	0.002
WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA	100	100	0.002
TOTAL	3.700.000	3.700.000,00	100.00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios de comum acordo resolvem destinar a administração da sociedade ao Sr. **GUILHERME GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, natural de Curitiba/PR, nascido em 02/01/1987, inscrito no CPF/MF sob **064.701.079-82**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.869.496-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CRO/PR nº **21728**, residente e domiciliado à Alameda das Magnolias, nº 86, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81210-110, na qualidade de administrador o qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado sobre qualquer pretexto ou modalidade, as operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sendo que o administrador da sociedade aqui nomeado, só poderá ser destituído por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002). \

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, aos sócios, por este instrumento, resolvem atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 20 de 52

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

Pelo presente instrumento particular,

AHMAD ABOU CHAMI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 07/09/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **319.033.399-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.367.482-5**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CRM/PR nº **009049**, residente e domiciliado à Rua Rotary, nº 413, Bairro Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87400-000;

ALDO LUIZ MEES JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 22/12/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **062.965.179-55**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.562.776** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04311828411**, expedida pelo DETRAN/SC e CRM/PR nº **035737**, residente e domiciliado à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5366, apto 3, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-070;

ALEXEY ALEIXO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Loanda/PR, nascido em 16/11/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **068.836.639-24**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.148.482**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04999006639**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **032333**, residente e domiciliado à Rua Manuel Português, nº 352, apto B19, Bairro Centro, Tapejara/PR, CEP 87430-000;

ALFREDO FABRICIO AYALA, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascido em 10/01/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **006.112.919-40**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.066.193-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **034350**, residente e domiciliado à Rua

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 21 de 52

Angelo Manenti, nº 912, Bairro Centro, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Casa Branca/SP, nascido em 13/03/1950, inscrito no CPF/MF sob nº **169.759.528-68**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.902.939-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **32323**, residente e domiciliado à Rua Atílio Bório, nº 286, apto 31, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-250;

ANA ISABEL SALGUERO PAMMO, estrangeira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da Bolívia, nascida em 11/05/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **012.613.439-13**, portadora do RNE PERMANENTE nº **V897830-A**, CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **036758**, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, nº 305, apto 73, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80250-020;

ANA LAURA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, médica, solteira, natural de Poços de Caldas/MG, nascida em 02/09/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **112.312.816-26**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **14.316.986** expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e CRM/SP nº **190401**, residente e domiciliada à Rua Paraiba, nº 165, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG;

ANDRÉ CESÁRIO DALSÓQUIO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Itajaí/SC, nascido em 02/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **077.670.549-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.175.882** expedida pelo Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina e CRM/MG nº **070992**, residente e domiciliado à Rua Equador, nº 47, apartamento 22A, Bairro Jardim Quisisana, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-245;

ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campos do Jordão/SP, nascido em 12/06/1971, inscrito no CPF/MF sob nº **128.670.228-35**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **20.144.088-X** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e CRM/MG nº **45554**, residente e domiciliado à Rua Afonso Celso de Souza Mattheus, nº 23, Bairro Residencial Green Ville, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-800;

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 22 de 52

ANDY ROCHA QUINTANA, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Cuba, nascido em 30/07/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **708.119.651-98**, portador do RNE TEMPORÁRIO nº **G185022-4** CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **37919**, residente e domiciliado à Avenida Fredolin Wolf, nº 799, apto 102, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82115-000;

ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 21/08/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **003.274.161-81**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.203.737**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **37598**, residente e domiciliado à Rua Miguel Ângelo Remor, nº 2893, Bairro Parque Cidade Jardim, Umuarama/PR, CEP 87506-110;

ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Governador Valadares/MG, nascido em 19/03/1973, inscrito no CPF/MF sob nº **975.851.906-97**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.270.306** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **49527**, residente e domiciliado à Rua Vereador Amâncio Pereira Caixeta, nº 380, Bairro Jardim Campos Eliseos, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-031;

ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Cominhão Parcial de Bens, natural de São Miguel/RN, nascido em 13/04/1953, inscrito no CPF/MF sob nº **107.249.234-20**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **2.316.549-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **6384**, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 2601, casa, Bairro Jardim Alphaville, Umuarama/PR, CEP 87504-660;

AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ariquemes/RO, nascido em 22/06/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **778.433.712-49**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **37.419.157-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **037401**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3504, apto 504, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-170;

BRUNA SILVEIRA SÁ, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 10/04/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **066.779.699-16**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.574.029**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e CRM/PR nº **37709**,



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 23 de 52

residente e domiciliada à Rua João Trevisan, nº 471, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

BRUNO CARNEVALLI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ourinho/SP, nascido em 25/06/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **043.897.219-84**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.945.719-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38575**, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 2224, apto 2008, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-000;

CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama/PR, nascida em 14/05/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **054.028.099-25**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.054.126-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04408400391**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **29249**, residente e domiciliada à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apto 1603, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-230;

CARLOS EDUARDO CAPOBIANCO LOPES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 31/01/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **833.308.366-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.828.030** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **36739**, residente e domiciliado à Rua Tabatinga, nº 105, apartamento 21, Bairro Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-082;

CAROLINA CARMONA FREITAS, brasileira, médica, solteira, natural de Cornélio Procopio/PR, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **063.546.629-59**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.934.029-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **037019**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº 210, apto 603, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-220;

CESAR LOPES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/04/1971, inscrito no CPF/MF sob nº **064.983.519-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **3.226.549-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05504582004**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **27855**,

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 24 de 52

residente e domiciliado à Rua Alberto Klemtz, nº 835, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80330-380;

CLAUDIANE SEIXAS CARRARO, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/04/1987, inscrita no CPF/MF sob nº **009.856.509-58**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.605.120-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05405275556**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **38055**, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, nº 698, casa 8, Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80740-510;

CLEITON AQUINO DE FREITAS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ivaiporã/PR, nascido em 02/12/1989, inscrito no CPF/MF sob nº **067.654.669-24**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.028.798-2**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37424**, residente e domiciliado à Rua João Surian, nº 210, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-320;

DANIEL LOPES FRITSCHY, brasileiro, médico, casado sob o regime de Cominhão Parcial de Bens, natural de Umuarama/PR, nascido em 10/02/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **035.995.599-10**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.500.642-1**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **035072**, residente e domiciliado à Rua São Mateus, nº 4821, Bairro Zona V, Umuarama/PR, CEP 87504-080;

DANIEL MARCUS GONZAGA QUITES, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 23/03/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **003.755.396-89**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.497.572** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **42854**, residente e domiciliado à Avenida Paris, nº 520, Bairro Jardim Europa, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-100;

DANYLLO FELYPE FERREIRA DOMINGUES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 21/05/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **000.969.331-94**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **36.653.695-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **36359**, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 63, apto 603, Bairro Zona 07, Maringá/PR, CEP 87020-090;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 25 de 52

DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Barbacena/MG, nascido em 08/04/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **012.842.306-43**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-13.485.405**, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04406310726**, expedida pelo DETRAN/MG e CRM/PR nº **37881**, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 2477, apto 204, Bairro Jardim Belvedere, Umuarama/PR, CEP 87505-000;

ELIAS SONE NKONGHO AYUK, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Camarões, nascido em 26/09/1970, inscrito no CPF/MF sob nº **004.212.729-70**, portador do RNE PERMANENTE nº **V177880-J**, CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº **019485**, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, nº 2024, apto 21, Bairro Vista Alegre, Campina Curitiba/PR, CEP 80810-345;

ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida em 19/10/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **088.106.259-60**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.547.949-9**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38209**, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 4073, apto 74, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-160;

ELOI JOSE QUEGE, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Mafra/SC, nascido em 19/04/1968, inscrito no CPF/MF sob nº **740.219.589-91**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.189.806-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **013656**, residente e domiciliado à Rua Victorino Ferreira, nº 342, Bairro Vila Nova, Três Barras/SC, CEP 89490-000;

EMILY MORAES SILVA, brasileira, médica, solteira, natural de Dourados/MS, nascida em 25/02/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **011.945.041-08**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **14.411.751-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37476**, residente e domiciliada à Rua Padre Germano Mayer, nº 1673, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-170;

EUNICE GONÇALVES DELFIM, brasileira, médica, divorciada, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 05/10/1944, inscrita no CPF/MF sob nº **009.096.020-34**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **900.753.721-1**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 26 de 52

Sul, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04907758790, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº 12236, residente e domiciliada à Rua Catanduvás, nº 4067, Bairro Jardim América, Umuarama/PR, CEP 87502-280;

EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ, estrangeira, médica, solteira, natural da Bolívia, nascida em 18/06/1983, inscrita no CPF/MF sob nº 012.613.419-70, portadora do RNE PERMANENTE nº V897812-C CGPI/DIREX/DPF e CRM/PR nº 37476, residente e domiciliada à Rua Do Expedicionário, nº 1244, Bairro Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000;

EVELISE VIEIRA FERRARIN, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida 27/07/1987, inscrita no CPF/MF sob nº 058.603.229-09, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.369.949-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº 035630, residente e domiciliada à Rua Duartina, nº 109, apto 403, Bairro Jardim Lucianópolis, Maringá/PR, CEP 87080-440;

FABIO VASCONCELLOS REBELLO, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Vitória/ES, nascido em 08/08/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 082.775.787-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.417.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CRM/PR nº 037912, residente e domiciliado à Rua José Dias Lopes, nº 4504, apto 104, Bairro Jardim Aratimbó, Umuarama/PR, CEP 87502-270;

FERNANDA POMPEU, brasileira, médica, solteira, natural de Poços de Caldas/MG, nascida em 02/07/1984, inscrita no CPF/MF sob nº 014.752.126-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.784.507 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº 68230, residente e domiciliada à Rua Gerson Andrade Junqueira, nº 35, Bairro Jardim Santa Augusta, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-325;

GUILHERME GAYER MADUREIRA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, natural de Curitiba/PR, nascido em 02/01/1987, inscrito no CPF/MF sob nº 064.701.079-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.869.496-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CRO/PR nº 21728, residente e domiciliado à Alameda das Magnolias, nº 86, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81210-110;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 27 de 52

GUTENBERG FERREIRA SOUZA, brasileiro, médica, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Almenara/MG, nascido em 10/04/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **064.212.856-19**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **11.974.955** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **73976**, residente e domiciliado à Avenida Alemanha, nº 88, Bairro Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-182;

HECTOR COSTA DA SILVA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 12/11/1977, inscrito no CPF/MF sob nº **278.423.298-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **14.375.975-0**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37701**, residente e domiciliado à Rua Caetano Scalabrini, nº 915, apto 11, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

HUGO DINIZ ARAUJO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Itatiba/SP, nascido em 27/09/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **067.529.769-96**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.371.263-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **035891**, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 1518, apto 304, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

HUMBERTO FRANCO PETRUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/07/1975, inscrito no CPF/MF sob nº **015.121.729-79**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.895.736-2** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **30626**, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.863, apto 501, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000;

ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Apucarana/PR, nascida em 16/01/1981, inscrita no CPF/MF sob nº **026.860.649-86**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.318.558-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **23792**, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3585, apto 404, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-040;



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 28 de 52

IVONNE CECILIA RESTREPO SOLANO, brasileira naturalizada, médica, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural da Colômbia, nascida em 21/12/1966, inscrita no CPF/MF sob nº **003.676.979-71**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.392.328-6**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **15943**, residente e domiciliada à Rua Carlos Francisco Prochaska, nº 426, Bairro Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83407-370;

JOSE EDUARDO BERNABE, brasileiro, solteiro, médico, natural de Gabriel Monteiro/SP, nascido em 19/03/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **320.420.878-82**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **35.341.627-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Dona Alice Tibiriça, nº 764, apto 147, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-320;

JULIANA GRAÇA MARANHÃO, brasileira, médica, solteira, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 07/02/1980, inscrita no CPF/MF sob nº **087.191.347-03**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00316454740** expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **43581**, residente e domiciliada à Alameda Pinheiro, nº 76, Bairro Residencial Pitangueiras, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-009;

KAUAN PASCHOALETTO GIMENES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 03/03/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **039.353.801-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **00.148.817-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **037958**, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 2056, apto 01, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

LARISSA CARRIAO JANEIRO, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida 25/06/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **052.516.249-64**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.903.735-6**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **02976890239**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **034515**, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 5185, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-020;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 29 de 52

LAUANA GIACOMOLLI, brasileira, médica, solteira, natural de Rondonia/RS; nascida 11/03/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **021.964.130-70**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **909.760.972-2**, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **05540061426**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **35969**, residente e domiciliada à Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, apto 1105, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-250;

LEANDRO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/09/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **032.865.089-77**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.514.193-7**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **031693**, residente e domiciliado à Rua Augusto Staben, nº 1562, sobrado 10, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000;

LEANDRO STADLER KOSLOVSKI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 03/09/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **037.548.139-78**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.596.915-5**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **38520**, residente e domiciliado à Rua Alípio Nascimento, nº 133, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000;

LILIAN WOLFF, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 23/07/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **048.091.209-29**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.421.812**, expedida pela secretaria de estado da segurança pública e defesa do cidadão de Santa Catarina e CRM/PR nº **036000**, residente e domiciliada à Rua Hilário Moro, nº 526, apto 405, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-030;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 19/12/1970, inscrito no CPF/MF sob nº **803.112.966-53**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.700.004** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/SP nº **154674**, residente e domiciliado à Rua Pedrinha da Silva Manoel, nº 38, Bairro Monte Verde II, Poços de Caldas/MG, CEP 37705-379;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 30 de 52

LUIZ STRIESKI JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, natural de Nova Bassano/RS, nascido em 25/08/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **032.981.009-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **394.666-4**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e CRM/PR nº **27302**, residente e domiciliada à Rua Visconde de Nacar, nº 529, apto 261, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-200;

MARCELLE ROCHA DOS SANTOS, brasileira, médica, solteira, natural de Maringá/PR, nascida 02/06/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **066.381.259-31**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.364.266-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **32072**, residente e domiciliada à Rua Francisco Rocha, nº 1140, apto 606, Bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP 80730-390;

MARIA FERNANDA CLARO NUNES, brasileira, médica, solteira, natural de Campo Mourão/PR, nascida 20/04/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **075.857.869-56**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.529.499-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **04960401504**, expedida pelo DETRAN/MG e CRM/PR nº **35348**, residente e domiciliada à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apto 604, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502-230;

MARIA LUIZA BOM AMI BARROS MEES, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Alves/PR, nascida 26/06/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **072.912.949-75**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.245.378-6**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **33004**, residente e domiciliada à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5366, apto 3, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-070;

MAURICIO SCABENI, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pato Branco/PR, nascido em 07/02/1980, inscrito no CPF/MF sob nº **288.466.868-37**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.852.794-7**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **00495362096**, expedida pelo DETRAN/RS e CRM/PR nº **36917**, residente e domiciliado à Avenida Manaus, nº 3905, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-060;

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 31 de 52

PAULO CESAR CRUZEIRO RAMOS, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 06/03/1950, inscrito no CPF/MF sob nº **157.527.476-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.776.776** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **7152**, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 500, apartamento 21, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-011;

PÉRICLES BONAFÉ, brasileiro, solteiro, médico, natural de Casca/RS, nascido em 26/07/1986, inscrito no CPF/MF sob nº **009.304.940-40**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **106.293.272-6** SJS/RS, e CRM/PR nº **29406**, residente e domiciliado à Rua Doutor Faivre, nº 1.022, apto 802, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140;

RAFAEL GUEDES MACIEL, brasileiro, médico, casado sob regime de separação parcial de bens, natural de Montes Claros/MG, nascido em 11/03/1986, inscrito no CPF/MF sob nº **075.631.876-93**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.355.821** expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **64102**, residente e domiciliado à Rua Sapucaí, nº 127, apartamento 601, Bairro São Benedito, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-169;

RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Francisco Alves/PR, nascido em 15/01/1988, inscrito no CPF/MF sob nº **010.095.269-01**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.736.698-7**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **03808497230**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **035683**, residente e domiciliado à Avenida Maringá, nº 5333, apto 301, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-080;

RENATA DE ACACIO VITORINO, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida 18/01/1987, inscrita no CPF/MF sob nº **066.431.849-59**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.345.783-8**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **03719698921**, expedida pelo DETRAN/PR e CRM/PR nº **037556**, residente e domiciliada à Rua Miguel Ângelo Remor, nº 3893, Bairro Parque Cidade Jardim, Umuarama/PR, CEP 87506-110;

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 32 de 52

ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 24/04/1966, inscrita no CPF/MF sob nº **537.273.040-49**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.030.247.701**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CRM/PR nº **15544**, residente e domiciliada à Avenida das Indústrias, nº 3645, Bairro Zona VII, Umuarama/PR, CEP 87503-510;

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, brasileiro, médico, casado sob o regime de cominhão Parcial de Bens, natural de Palmeira/PR, nascido em 30/12/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **043.308.139-20**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.203.335-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **25897**, residente e domiciliado à Rua Pedro Paula Teixeira, S/N, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000;

THAIS DOS REIS, brasileira, médica, solteira, natural de Umuarama/PR, nascida em 25/10/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **082.506.049-46**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.473.745-1**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **37967**, residente e domiciliada à Avenida Maringá, nº 4858, apto 101, Bairro Zona III, Umuarama/PR, CEP 87502-080;

THALITA RIBEIRO ALBRES, brasileira, médica, solteira, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida 27/02/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **745.046.812-34**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.458.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CRM/PR nº **037863**, residente e domiciliada à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-240;

THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO, brasileiro, solteiro, médico, natural de Montes Claros/MG, nascido em 11/11/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **069.756.266-26**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.419.727-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua João Bettenga, nº 644, apto 709, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81070-000;

VANDERSON DAMIÃO ZAGALIO GARCIA, brasileiro, administrador de empresa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 04/12/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **078.645.957-31**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **16.823.693** expedida pela

PROHEALTH LTDA**CNPJ 12.334.997/0001-03****NIRE 412.0683518-7****INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 33 de 52

Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Alameda Pinheiro, nº 76, Bairro Residencial Pitangueiras, Poços de Caldas/MG, CEP 37716-009;

VINICIUS ALMEIDA ASSIS, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Perdões/MG, nascido em 17/10/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **043.231.686-83**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.719.584** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/MG nº **70552**, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 12, apartamento 104, Bairro Primavera, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000;

VINICIUS DIEGO DA SILVA MAGALHAES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/01/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **064.853.359-00**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.399.582-3**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **034122**, residente e domiciliado à Rua Augusto Steembock, nº 544, casa 70, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-080;

WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, natural de São Sebastião do Paraíso/MG, nascido em 15/12/1942, inscrito no CPF/MF sob nº **421.380.198-53**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **414.774-0**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CRM/PR nº **2858**, residente e domiciliado à Rua Estêvão Bayão, nº 200, apto 102, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-260.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social **PROHEALTH LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Parapanema, nº 1.343, Sala 06, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.334.997/0001-03**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0683518-7**, por despacho em sessão de 04/08/2010, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 34 de 52

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PROHEALTH LTDA - ME**, que é sociedade Empresária Limitada a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Avenida Paranapanema, nº 1.343, Sala 06, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-290**, podendo através de Reunião de Sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes FILIAIS:

- a) **FILIAL 01** - Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 260, Edifício Madison Center, sala 908, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400;
- b) **FILIAL 02** - Rua Francisco Tafas, nº 67, Bairro Salgado Filho, Gravataí/PR, CEP 94020-020;
- c) **FILIAL 03** - Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Cj 303, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-280.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- a) **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência e emergência (8610-1/02);**
- b) **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01);**
- c) **Prestação de serviços de assistência a saúde humana através de consultas médicas ambulatoriais (8630-5/03);**
- d) **Administração hospitalar e o assessoramento na gestão da saúde, através do fornecimento para atendimento exclusivo em postos de saúde, pronto socorro, hospitais e clínicas, de médicos cirurgiões, médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, educador físico, nutricionistas, psicólogos, assistente sociais, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem (8660-7/00);**
- e) **Clínica Odontológica (8630-5/04);**
- f) **Locação de mão de obra temporária (7820-5/00).**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 33 de 52

Parágrafo Único: As FILIAIS desenvolvem as mesmas atividades da MATRIZ.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/06/2010.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setessentos Mil Reais), divididos em 3.700.000 (Três Milhões e Setessentos Mil) Quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, as quais estão distribuídas pelos sócios da seguinte forma abaixo:

SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR / R\$	%
AHMAD ABOU CHAMI	100	100	0.002
ALDO LUIZ MEES JUNIOR	100	100	0.002
ALEXEY ALEIXO	100	100	0.002
ALFREDO FABRICIO AYALA	100	100	0.002
ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO	100	100	0.002
ANA ISABEL SALGUERO PAMMO	100	100	0.002
ANA LAURA DE OLIVEIRA DIAS	100	100	0.002
ANDRÉ CESÁRIO DALSOQUIO	100	100	0.002
ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA	100	100	0.002
ANDY ROCHA QUINTANA	100	100	0.002
ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ	100	100	0.002
ANTÔNIO TORRES NETO	100	100	0.002
ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO	100	100	0.002
AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE	100	100	0.002
BRUNA SILVEIRA SÁ	100	100	0.002
BRUNO CARNEVALLI	100	100	0.002

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 38 de 52

CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI	100	100	0.002
CARLOS EDUARDO CAPOBIANCO LOPES	100	100	0.002
CAROLINA CARMONA FREITAS	100	100	0.002
CESAR LOPES	100	100	0.002
CLAUDIANE SEIXAS CARRARO	100	100	0.002
CLEITON AQUINO DE FREITAS	100	100	0.002
DANIEL LOPES FRITSCHY	100	100	0.002
DANIEL MARCUS GONZAGA QUITES	100	100	0.002
DANYLLO FELLYPE FERREIRA DOMINGUES	100	100	0.002
DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA	100	100	0.002
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	100	100	0.002
ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	100	100	0.002
ELOI JOSE QUEGE	100	100	0.002
EMILY MORAES SILVA	100	100	0.002
EUNICE GONÇALVES DELFIN	100	100	0.002
EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	100	100	0.002
EVELISE VIEIRA FERRARIN	100	100	0.002
FABIO VASCONCELLOS REBELLO	100	100	0.002
FERNANDA POMPEU	100	100	0.002
GUILHERME GAYER MADUREIRA	3.647.350	3.647.350	98.577
GUTENBERG FERREIRA SOUZA	100	100	0.002
HECTOR COSTA DA SILVA	100	100	0.002
HUGO DINIZ ARAUJO	100	100	0.002
HUMBERTO FRANCO PETRUY	3.750	3.750	0.101
ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA	100	100	0.002
IVONNE CECILIA RESTREPO SOLANO	100	100	0.002
JOSE EDUARDO BERNABE	37.500	37.500	1.013
JULIANA GRAÇA MARANHÃO	100	100	0.002
KAUAN PASCHOALETTO GIMENES	100	100	0.002
LARISSA CARRIAO JANEIRO	100	100	0.002

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 37 de 52

LAUANA GIACOMOLLI	100	100	0.002
LEANDRO SANTOS RIBEIRO	100	100	0.002
LEANDRO STADLER KOSLOVSKI	100	100	0.002
LILIAN WOLFF	100	100	0.002
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100	0.002
LUIZ STRIESKI JUNIOR	100	100	0.002
MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	100	100	0.002
MARIA FERNANDA CLARO NUNES	100	100	0.002
MARIA LUIZA BOM AMI BARROS MEES	100	100	0.002
MAURICIO SCABENI	100	100	0.002
PAULO CESAR CRUZEIRO RAMOS	100	100	0.002
PÉRICLES BONAFÉ	1.050	1.050	0.028
RAFAEL GUEDES MACIEL	100	100	0.002
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA	100	100	0.002
RENATA DE ACACIO VITORINO	100	100	0.002
ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER	100	100	0.002
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	100	100	0.002
THAIS DOS REIS	100	100	0.002
THALITA RIBEIRO ALBRES	100	100	0.002
THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	3.750	3.750	0.101
VANDERSON DAMIÃO ZAGALIO GARCIA	100	100	0.002
VINICIUS ALMEIDA ASSIS	100	100	0.002
VINICIUS DIEGO DA SILVA MAGALHAES	100	100	0.002
WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA	100	100	0.002
TOTAL	3.700.000	3.700.000,00	100.00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 36 de 52

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse em termo próprio.

Parágrafo Segundo: Fica investido na função de administrador, o sócio **GUILHERME GAYER MADUREIRA**, já qualificado, o qual representará a sociedade individualmente e/ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

Parágrafo Quarto: Pelos serviços que prestar à sociedade, o administrador poderá perceber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do Artigo 1.075, § 1º, do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 34 de 52

Parágrafo Segundo: As assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador mediante publicação por três vezes, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira publicação e a da realização da assembleia, e o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para as posteriores, no jornal do Estado e na imprensa oficial no Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: As assembleias de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das assembleias dos sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quinto: As assembleias de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: As assembleias de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo Sétimo: No prazo legal, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de assembleias de sócios autenticada pela administradora ou pela mesa.

Parágrafo Oitavo: Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Nono: ENQUADRAMENTO DE EPP - A sociedade representada por todos os sócios declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 40 de 52

CAPÍTULO V
CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente de acordo com a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios responderão pelos prejuízos e perdas apurados em balanço patrimonial e liquidação até o limite de sua participação no capital social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 41 de 52

**CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**CAPÍTULO IX
RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção à sociedade, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Parágrafo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto acima, se não houver interessados na aquisição da(s) sua(s) quota(s), a sociedade deverá pagar ao sócio retirante o valor nominal da(s) sua(s) quota(s) em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, igual e sucessivas, com acréscimos legais, ficando assegurada à sociedade a proporcional redução do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado ao(s) sócio(s) representativo(s) de mais da metade do capital social, deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 42 de 52

facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, conforme previsto no Art. 1.085 de Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial;
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo Quarto: Os sócios serão convocados para a reunião ou assembleia mencionada no capítulo IX - Parágrafo Segundo, no endereço mencionado no preâmbulo do contrato, que poderá ser suprida por publicação em jornal de circulação local e no diário oficial do Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 6.404/76.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de exclusão, fica assegurado ao(s) sócio(s) excluído(s) a apuração e pagamento dos respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento, e com base nestas demonstrações contábeis serão apurados o quinhão do sócio, que será reembolsado e até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas com acréscimos legais.

Parágrafo Sexto: Consideram-se atos graves, para fins de aplicação da regra de exclusão prevista nesta Cláusula, todo aquele que ponha em risco o desenvolvimento das atividades sociais da sociedade, ou outros de inegável gravidade.

CAPÍTULO X
AFFECTIO SOCIETATIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Único: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 43 de 52

nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CAPÍTULO XI
DESIMPEDIMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios e administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previsto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 28 de Março de 2018

PROHEALTH LTDA
CNPJ 12.334.997/0001-03
NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 44 de 52

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Guilherme Gayer Madureira
GUILHERME GAYER MADUREIRA

SÓCIO RETIRANTE



Thiago Gayer Madureira
THIAGO GAYER MADUREIRA

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 45 de 52

SÓCIOS INGRESSANTES



Ana Laura de Oliveira Dias
ANA LAURA DE OLIVEIRA DIAS



André César Dalsóquio
ANDRÉ CÉSARIO DALSÓQUIO



André Luiz Teixeira
ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA



Antonio Torres Neto
ANTONIO TORRES NETO

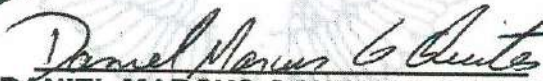
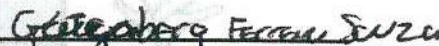
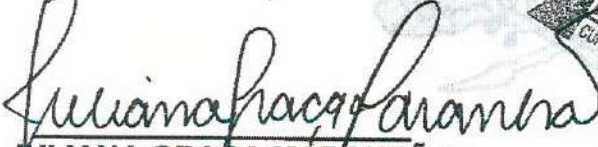


Carlos Eduardo Capobianco Lopes
CARLOS EDUARDO CAPOBIANCO LOPES

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

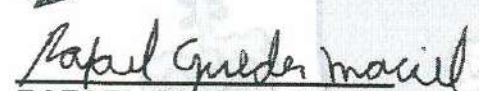
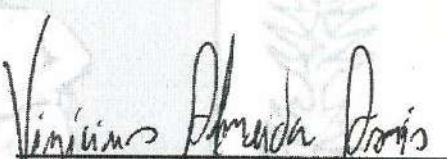
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 46 de 52

6.º TABELAMENTO
CURITIBA - PR.
DANIEL MARCUS GONZAGA QUITES6.º TABELAMENTO
CURITIBA - PR.
FERNANDA POMPEU6.º TABELAMENTO
CURITIBA - PR.
GUTENBERG FERREIRA SOUZA6.º TABELAMENTO
CURITIBA - PR.
JULIANA GRAÇA MARANHÃO6.º TABELAMENTO
CURITIBA - PR.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR8.ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 47 de 52


PAULO CESAR CRUZEIRO RAMOS
RAFAEL GUEDES MACIEL
VINICIUS ALMEIDA ASSIS
VANDERSON DAMIAO ZAGALIO GARCIA6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 48 de 52

SÓCIOS REMANESCENTES

AHMAD ABOU CHAMI

ALDO LUIZ MEES JUNIOR

ALEXEY ALEIXO

ALFREDO FABRICIO AYALA

ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO

ANA ISABEL SALGUERO PAMMO

ANDY ROCHA QUINTANA

ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ

ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO

AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 49 de 52

BRUNA SILVEIRA SÁ

BRUNO CARNEVALLI

CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI

CAROLINA CARMONA FREITAS

CESAR LOPES

CLAUDIANE SEIXAS CARRARO

CLEITON AQUINO DE FREITAS

DANIEL LOPES FRITSCHY

DANYLLO FELLYPE FERREIRA DOMINGUES

DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 51 de 52

KAUAN PASCHOALETTO GIMENES

LARISSA CARRIAO JANEIRO

LAUANA GIACOMOLLI

LEANDRO SANTOS RIBEIRO

LEANDRO STADLER KOSLOVSKI

LILIAN WOLFF

LUIZ STRIESKI JUNIOR

MARCELLE ROCHA DOS SANTOS

MARIA FERNANDA CLARO NUNES

MARIA LUIZA BOM AMI BARROS MEES

MAURICIO SCABENI

PÉRICLES BONAFÉ

RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL **PROHEALTH LTDA**

SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO - SIARCO

CNPJ 12.334.997/0001-03

NIRE 412.0683518-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 52 de 52

RENATA DE ACACIO VITORINO

ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK

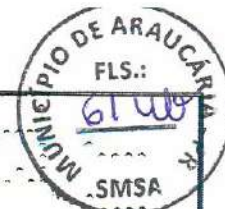
THAIS DOS REIS

THALITA RIBEIRO ALBRES

THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO

VINICIUS DIEGO DA SILVA MAGALHAES

WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 50 de 52

ELIAS SONE NKONGHO AYUK

ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA

ELOI JOSE QUEGE

EMILY MORAES SILVA

EUNICE GONÇALVES DELFIN

EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ

EVELISE VIEIRA FERRARIN

FABIO VASCONCELLOS REBELLO

HECTOR COSTA DA SILVA

HUGO DINIZ ARAUJO

HUMBERTO FRANCO PETRUJ

ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA

IVONNE CECILIA RESTREPO SOLANO

JOSE EDUARDO BERNABE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUILHERME GAYER MADUREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7869496-3 SESP PR

CPF
064.701.079-82 DATA NASCIMENTO
02/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE RUBENS ALCANTARA
MADUREIRA
MARA REGINA DA SILVA
GAYER MADUREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B 2

Nº REGISTRO 03579449608 VALIDADE 06/07/2020 1ª HABILITAÇÃO 03/05/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 06/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

56894570970
PR90847211

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1144601426

PROIBIDO PLASTIFICAR
1144601426

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba, PR 04 JAN 2018

A presente cópia fotostática é reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE
Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO
FUNDAMENTO

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNB10898

Emiliano Perneta, 160 - Terezo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Luiz Aparecido Souza Ziguani
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO GAYER MADUREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6622237-3 SEEP PR

CPF
033.703.589-05

DATA NASCIMENTO
11/10/1982

FILIAÇÃO
JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA
MARA REGINA DA SILVA GAYER MADUREIRA

PERMISSÃO
ACT

EXT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01704002601

VALIDADE
11/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

82056053820
PR910901776

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266091393

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266091393

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

03 ABR 2018

Presente copia fiel desta facção do documento original. Cópia fiel. SELO FUNDAÇÃO

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Contas
F0877950

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

R. José Antônio Pereira, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIA E REGISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodebarreirinha.com.br



Livro nº: 0242-P

Folha nº: 153

Prot. nº: 01453/2017

P. L. nº: 018210

Procuração bastante que faz: **PROHEALTH LTDA - ME**, na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que aos aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (08/05/2017), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, compareceu como Outorgante em Cartório: **PROHEALTH LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03, com sede na Rua Dalias, nº 102, Campo Magro/PR; neste ato representada por seu Sócio Administrador: **GUILHERME GAYER MADUREIRA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.869.496-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.701.079-82, com endereço profissional na Alameda Das Magnólias, nº 86, Bairro Campo Comprido, desta Capital; conforme 8ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20171544323 em data de 24/02/2017, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 17/04/2017, os quais ficam devidamente arquivados nestas notas, no arquivo de pastas de contratos sociais, sob nº 115; sendo a presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. Então, aí pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua Procurador: **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.237-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.703.589-05, residente e domiciliado na Rua Tobias de Macedo Junior, nº 60, casa 25-E, Bairro Santo Inácio, nesta Capital; **PODERES**: conferir amplos e ilimitados poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, junto a quaisquer instituições financeiras e/ou bancárias, inclusive perante o Banco Itaú, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, podendo realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, retirar, cheques devolvidos, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes de conta corrente, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, e atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; e plenos poderes para representa-lá, junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios, Tabelionatos e e DETRANs, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, contratos, participar de procedimentos licitatórios, alterações perante a JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná), enfim, praticar todos e demais atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento terá validade por dois (02) anos a contar desta data. (Sob minuta apresentada).** As partes dispensam a presença das testemunhas, conforme faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, **em data de 20 de maio de 2017**, em termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim, **(aa) Rodrigo Luiz Pereira**, Escrevente Notarial que o digitei e conferi. Eu Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01453/2017 desta Serventia, em data de 20 de maio de 2017.

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Em data de 20 de maio de 2017, em Curitiba/PR, eu, **Giovana Manfron da Fonseca Maniglia**, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01453/2017 desta Serventia, em data de 20 de maio de 2017.

Escrevente Autorizado

3. Emiliano Pereira, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



Livro nº 124-SMSA
Folha nº: 154
Prof. nº: 01453/2017
P.L. nº: 018210

08/05/2017.(CUSTAS=R\$70,00, VRC=384,62, Selo=R\$0,75, Funrejus=R\$ 17,50). (a.a)
GUILHERME GAYER MADUREIRA, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e
Registradora Titular. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu
original ao qual me reporto e dou fé. Funrejus nº 14000000002539508-0, no valor de R\$
17,50.

Em Teste da verdade.

Rodrigo Luiz Pereira
Escritor Notarial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº JzEfn . HIRmp . LxXhJ, Controle: 3K2uk . OODct
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 20 DEZ. 2017

presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

FMW81975

Escritor Autorizado

R. Emiliano Pernet, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escritor

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Substabelecimento de Procuração bastante que
THIAGO GAYER MADUREIRA, na forma abaixo.

Livro nº: 0008-S
Folha nº: 004
Prot. nº: 03589/2017
P. L. nº: 01779



S A I B A M quantos este público instrumento de Substabelecimento virem que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017) nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Rodrigo Luiz Pereira, Escrevente, conforme Portaria nº 096/2017, compareceu como Outorgante: **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, que declarou ser solteiro sem qualquer vínculo que constitua União Estável, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01704002601/DETRAN/PR, onde consta Doc. Identidade nº 6.622.237-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.703.589-05, com endereço profissional na Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. E pelo Outorgante substabelecendo, me foi dito que por este público instrumento na melhor forma de direito substabelecia como de fato e na verdade substabelece **COM RESERVA DE PODERES** na pessoa de: **GUSTAVO VOLPATO MELO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.355.029-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.706.959-55, com endereço profissional na Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; todos os poderes que lhe foram conferidos por **PROHEALTH LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03 consoante instrumento de mandato lavrado nestas Notas, às folhas 153/154, do Livro 242-P, datada de 08/05/2017; para os fins e com os poderes ali discriminados, a qual por força da lei, passa a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, ficando este e aquele instrumento, um só, único e indivisível. Certifico que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, consultei o seguinte: Nome: **THIAGO GAYER MADUREIRA**, CPF: 03370358905, em data de 12/09/2017, às 16:04:00 horas, Hash: 5126.153e.3a7c.60e3.ffcf.c1c9.111d.0087.22d6.c62b - Negativa. As partes dispensam a presença das testemunhas, conforme faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Rodrigo Luiz Pereira, Escrevente, conforme Portaria nº 096/2017 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 03589/2017 desta Serventia, em data de 12/09/2017. (CUSTAS=R\$70,00, VRC=384,62, Selo=R\$0,75, Funrejus=R\$ 17,50). (a.a) **THIAGO GAYER MADUREIRA**, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Funrejus nº 14000000002905019-2, no valor de R\$ 17,50.

Thiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

6º Tabelião de Notas SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA	Térreo 2-2109
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº e2s4f . LEDCz . TX6NP, Controle: ChMZf . V7WHK Valida esse selo em http://funarpen.com.br	
Curitiba/PR 20 DEZ. 2017	Ilmo. Perme /Fax: (41)
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta lavrada em seu original apresentado DOU FÉ	

Rodrigo Luiz Pereira
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMW81959

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400

(41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreirinha.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.333.836

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-058398/2017, a:

PROHEALTH LTDA - ME

R. CÂNDIDO XAVIER - Nº:000602 CJ 303 ANDAR Nº:03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 781.124-1

CNPJ: 12.334.997/0001-03

Taxação: OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
- Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- Q.86.1.0-1/01-00 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



7F3D.05BF.FA26.413C-5.94D7.EA0A.D96A.69F6-7

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE EM ARAUCÁRIA/PR

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

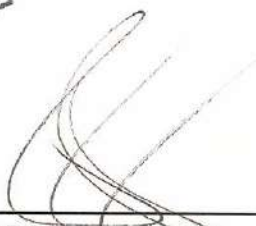
Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e Emergência da Upa – 24 horas

Através desta, a empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.997/0001-03, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que seus sócios ou diretores, não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária/PR.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

12.334.997/0001-03
PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420
RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR



PROHEALTH LTDA.

CNPJ 12.334.997/0001-03

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A

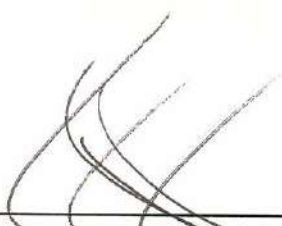
Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

**Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e
Emergência da Upa – 24 horas**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, estando, portanto, apta a participar do Edital de Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas nos serviços de urgência e emergência da UPA nº 004/2018.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018



PROHEALTH LTDA.

CNPJ 12.334.997/0001-03

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador

12.334.997/0001-03

PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PROHEALTH LTDA -ME**, CNPJ 12.334.997/0001-03, foi inscrita em 02/05/2013, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **6420**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito sob o nº. 25434 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/10/2018.

Chave de validação **821218db0a804212fc23b8ab7336821b4cf72b5f**

Emitida eletronicamente via internet em **06/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 6420	CNPJ 12.334.997/0001-03	Inscrição 02/05/2013	Validade 02/05/2019
Razão Social PROHEALTH LTDA -ME	Nome Fantasia PROHEALTH		
Endereço R CÂNDIDO XAVIER, 602 - 3º ANDAR - CJ 303 - ÁGUA VERDE	Município / UF CURITIBA / PR		
CEP 80240-280			

Responsável Técnico

25434 - THIAGO GAYER MADUREIRA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/05/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. df2fd2a920e0e1091e4fce2c44a2e1b7fa3a21e5

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PROHEALTH LTDA -ME**, CNPJ 12.334.997/0001-03, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **6420**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019.

Chave de validação **c98b3e9989cc4c6dc1c2f67da80eca537ee5007b**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

**Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e
Emergência da Upa – 24 horas**

Através desta, a empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.997/0001-03,, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que tanto a empresa quanto os profissionais por ela indicados estão:

- a) Cientes das responsabilidades de atendimento nos setores indicados pelo contratante nos termos das metas de trabalho;
- b) Ciente das responsabilidades éticas profissionais e das metas de trabalho da UPA (conforme item 4.11 do edital de convocação)

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

12.334.997/0001-03
PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR

PROHEALTH LTDA.

CNPJ 12.334.997/0001-03

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO NO SISTEMA SUS

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da upa – 24 horas

Através desta, a empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.997/0001-03, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que SEU dirigente ou administrador não possui cargo dentro do Sistema de Saúde – SUS.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

12.334.997/0001-03
PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420
RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR


PROHEALTH LTDA.
CNPJ 12.334.997/0001-03
Thiago Gayer Madureira
RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento a empresa Hygea Gestão & Saúde, registrada no CNPJ sob o nº 80.769.680/0001-41, com sede em Curitiba PR, **ATESTA** que os profissionais abaixo arrolados possuem experiência comprovada no exercício da **função em pronto atendimento ou pronto socorro**, já tendo prestado serviços nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município de Araucária/ PR em atendimento ao **Contrato 074/2015** do qual esta foi signatária.

NOME	CRM
Amanda Geara	35578
Alexandre Antunes	19632
Amur Ferreira Neto Segundo	35573
Ana Clara Campanati	40133
Anderson Rezende	23437
Ana Luiza Korniski Sampaio	39884
Anna Luiza Aranha Nunes	38377
Ana Paula Pereira Plathow	33108
Andre Albino Borges	31637
Andrea Ferrari Arevalo	38414
Ana Helena Pierin	40412
Andrea Lucia Grazioli Valério	23361
Anita Silva Brunel Alves	37525
Ariel Bahia Said Rezende	38988
Bruna Veroneze	40117
Bruno Roberto Kajimoto Dellarosa	40425
Bernardo Damian Biegler	34824
Bruno Bazzo Santiestevan	33693
Carolina Bega Ferreira	30216
Caroline Brustolin Ribeiro	38680
Claudia Pinho Schuller	34881
Carolina Paola Dalagassa	40482
Deborah Francisca Scarpari	36911
Diego do Monte Rodrigues Seabra	34323
Drielly Layanne	39793



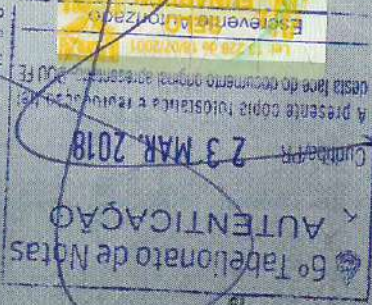
Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U. em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



UNIVALI

R. Antônio Pereira, 150 - Itajaí
-019/Fax: (41) 3232-2109



Trigo Aguardado
Escritório
FNN92659

Diploma de Médico

Bianca Silveira Sá,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no dia 2 de abril de 1986,
portadora da Cédula de Identidade nº 4.579.028-3/SC,

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 15 de dezembro de 2011, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 15 de dezembro de 2011.

Prof. Mario Capur dos Santos, Dr.

Reitor

Prof. Marcio Vieira Angelo, MSc.

Coordenador do Curso

Bianca Silveira Sá

Diplomada

Prof. Arlete Fátima Betin Soprano, MSc.

Diretora do Centro





Hospital Universitário Evangélico de Curitiba

Programa Credenciado pela C.R.M./MEC - Parecer nº 392/2012 de 08/11/2012.

Certificado

Certificamos que a **Dra. Bianca Silveira Sá, CRM nº 29.819 - PR**,
CPF 059.364.989-30 concluiu Residência Médica na área de Obstetrícia e Ginecologia no
período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2015, a quem conferimos o título de
especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
Diretor da UHEC

[Assinatura]
Coordenador do Programa

[Assinatura]
Médico Residente

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 23 MAR 2018

no Bracha, 160 - Jercos,
nº 411 8223-2105

A presente cópia foi autenticada e reconhecida no
desta sede no documento original, autenticado em 23/03/2018

SELO

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNN925558

Escritório Soares Zappala



CREMESC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
CARTERA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº 17625 em 16/12/2011
Nome

BIANCA E. J. VIEIRA SA

Filiação

E. J. OLIVEIRA PASSOS

BRUNO ALBERTO DE VIEIRA SA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

LAGEADO

Data do nascimento

26/11/90

Carteiro do Ido

UNIVERSIDADE CO VALE DO ITAJAISC

Em 15/12/2011

Identidade

42.740283 - SSP / SC

CPF

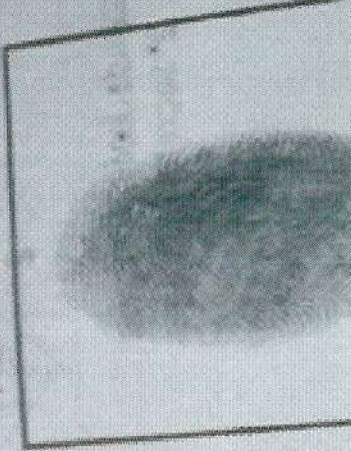
049.364.907-48

Fotografia tirada em

_____ de _____ de _____



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

Bianca E. J. Vieira Sa



6º Tabelionato de Notas
CURITIBA/PR
23 MAR. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução desta face do documento original apresentado, DOU FE

Escrevente Autorizado

Trigo Apurcado Soares Ziganini
Escrevente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. BIANCA SILVEIRA SA, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 17625 - SC - Inscrição Principal desde o dia 26 de fevereiro de 2015.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018

Certidão emitida no dia 07/02/2018. Válida até o dia 08/04/2018.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validador.jsp> por meio do código **XLVIZP** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
R.OD. SC-401 Km4 - SAO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48) 3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3325-4554
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-8452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3521-3484
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7875
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

CERTIDÃO DE RQE

Registro de Qualificação de Especialidade



Certificamos que a Dra. BIANCA SILVEIRA SA, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 17625 - SC - Inscrição Principal desde o dia null possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - (Registro: 13144).

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018

Certidão emitida no dia 07/02/2018. Válida até o dia 08/04/2018.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validador.jsp> por meio do código **DVUQY3** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 07/02/2018 14:42.



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Profissional



American Heart Association

Rafaelly de Fatima Biuhna

Este cartão certifica que esta pessoa foi aprovada nas avaliações cognitivas e de habilidades, de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart Association.

31 May 2015 **May 2017**

Data de Emissão Data de Renovação Recomendada

6º Tabelionato de Notas & AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **31 AGO. 2018**

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta cópia de documento original apresentado, DOU FE

Lei 13.228 de 18-04-2001

SELO FUNARPR

Escritor Autorizado

R. Espírito Santo, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOW30844

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Centro de Treinamento (CT) Pontifícia Universidade Católica do Paraná **Nº ID CT ZL50565**

Informações CT Curitiba/PR, BRAZIL 80230-130 **Telefone 55-41-3271-5920**

Local do Curso Curitiba / PR

Nome de Instrutor **Maira M.O.N. Loesch** **Nº ID Inst. 1112217982**

Assinatura do Titular **9286332f8e67**

© 2011 American Heart Association Qualquer adulteração neste certificado alterará sua aparência. 90-2220US

Tiago Aparecido Soares Ziguarru
Escritor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JUNIO PEREIRA PARDINS

CRM / UF
037804/PR

FILIAÇÃO
ADEMIR PEREIRA PARDINS

GENERCY DE FREITAS PARDINS

DATA DE INSCRIÇÃO
17/03/2017

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

RG
922 983 581-44

RG - ÓRGÃO EMISSOR
14936004/SESP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00028815721005

SEÇÃO
0032

ZONA
0010

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1987

NATURALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 31/03/2017

0247753

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

ABOLITIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 28 SET. 2018

SELO
FNARPEN
FPA25522

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.266/75



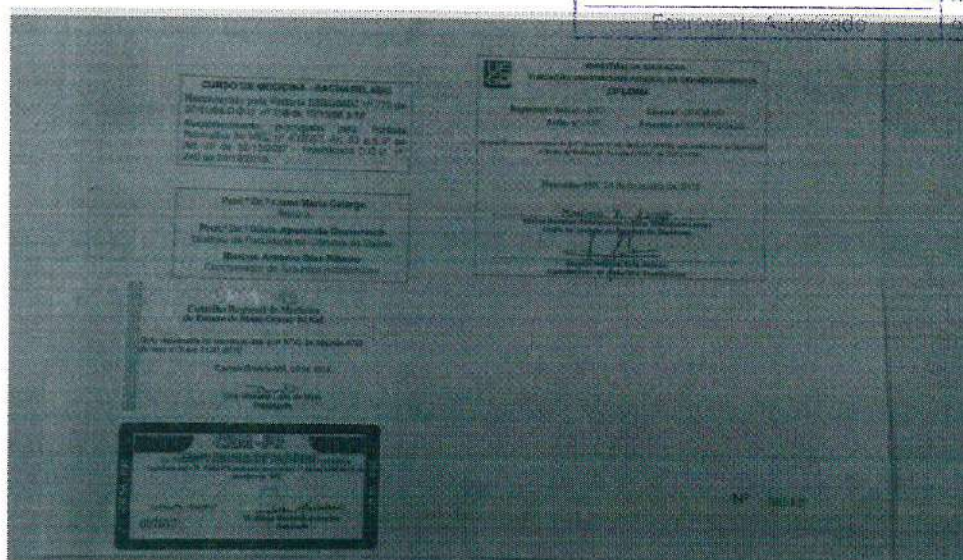
6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia identifica e reproduz fielmente o documento original apresentado, Di. U. P.

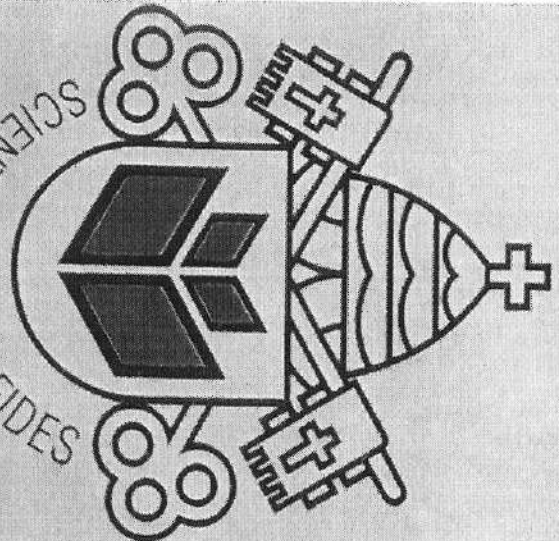


Thiago Apurício Soares Ziguani
Escrevente





Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 27 de julho de 2018, confere o título de MÉDICO a

João Victor Gomes Longo

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 23 de outubro de 1992, portador da Carteira de Identidade n.º 48.252.436-4, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitor



Diplomado

Curitiba, 27 de julho de 2018

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 28 SET. 2018
A presente cópia fotostática e reprodução desta face do documento original apresentado, DOU FE
Escrevente Autorizado
FPA25525

Tiago Aparecido Soares Zigmant
Escrevente



Professional



CRM: 40401
Nome: JOÃO VITOR GOMES LONGO
Data de Inscrição: 31/07/2018 Situação: Ativo
Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal
Cidade: Curitiba

Não existe especialidade registrada para este CRM.

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia rotostancada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25526

R. Emiliano Bernardi 160 - Jardim
Fontefax (41) 3022-2109

Tiago Aparecido Soares Ziganani
Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/79



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
JEFFERSON HUYER KLIPPEL

CRM Nº
25836

DATA DE INSCRIÇÃO
13/01/2009

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1982


ASSINATURA DO PORTADOR

JAERILSON HUYER KLIPPEL

MARIA GLEIDICELMA BISPO KLIPPEL

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

RG
5.632.389 9/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/03/2000

TÍTULO DE ELETOR
080634520647

SEÇÃO
0439

ZONA
0002

CPF
03896908995

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 02/02/2009


ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU F8

Escrevente Autorizado

R. Emiliano de Moraes, 130 - Fátima
Fone/Fax (41) 3237-2309

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EPA25528

Tiago Apurício Santos Ziguarrá
Escrevente



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre
Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001
Caixa Postal 2.208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº 322741/18 Data 11/05/18
Nome João Arthur de Lima
Mussi

CPF: 08485548922

Assunto Inscrição no CAM-PR
sob o número

40015


ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia atestando a reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOUFE

Escrevente Autorizado

SELO
HARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP025529
R. Emílio
Fonseca

Tiago Antônio Soares Ziganzi
Escrevente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA

CRM /UF
032127/PR

FILIAÇÃO
ANTONIO DE CARVALHO

MARIA RITA BORGES DE CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO
13/12/2013

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia robusta e reprodução fiel desta nota condiz com o original existente no DOU FE

SELO
 Escrivão Autorizado

R. Emílio de Penna, 160 - Teorobá
 Fone/Fax: (41) 3232-2109

CPF
322.840.472-20

RG / ÓRGÃO EMISSOR
51064593/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
043886950696

SEÇÃO
205

ZONA
002

DATA DE NASCIMENTO
13/09/1968

NATURALIDADE
BAURU-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 23/01/2014

0102864



ASSINATURA DO PRESENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.206/75

Tiago Aparecido Soares Ziganini
 Escrivão



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GIOVANA SPILERE PERUCHI

CRM/UF
035584/PR

FILIAÇÃO
MARCELO PERUCHI

ANA BEATRIZ SPIRELE
PERUCHI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/01/2016 1

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia autenticada é reprodução fiel
desta cópia documental original apresentada.

Lei 13.228 de 15/07/2016

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Pimenta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25533

Tiago Aparecido Soares Ziganati
Escrevente

CPF
072.860.389-66

RG / ÓRGÃO EMISSOR
5455813/SESP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
00049623050914

SEÇÃO
0075

ZONA
096

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1989

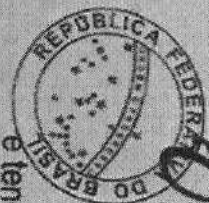
NATURALIDADE
NOVA VENEZA-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 28/01/2016

0192603

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Rector da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Médica em 26 de julho de 2013, confere o título de

GIOVANA SPILERE PERUCHI

documento de identidade nº 5.455.813 SESP-SC nascida a 24 de março de 1989 natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 26 de julho de 2013

Prof. Ma. Robinalva Borges Ferreira
Pro-Reitora de Ensino de Graduação

[Assinatura]
Diplomada

Prof. Dr. Gilto Volpato
Rector

5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Criciúma/PR 28 SET 2018
A presente cópia idônea e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado

601-2626 (14) Xax
R. Emiliano Peruch
SELO UNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25534

Procurador Social
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Rua Victório Vlezzler, 84 - Vista Alegre
Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001
Caixa Postal 2.208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº _____ Data 16/07/2018
Nome Giovanna Grecca

Assunto Inscrição nº 40.215
no CRM/PR

Silvana de Carvalho Zilli
Médica PR-DEOP
Silvana Zilli
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia atestamos a reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

Le. 13.22 Escrivente Autorizado

R. Emílio Perneta, 160 - Têrren
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrivente



UNIVERSIDADE DE
VASSOURAS



PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso de Medicina

(Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.061 de 06/04/1973, publicado no D.O.U. em 06/04/1973. Renovação do reconhecimento concedida pela Portaria nº 175 de 20/03/2014, publicada no D.O.U. de 23/03/2014)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, **GIOVANNA GRECCA**, do sexo feminino, brasileira, filha de Emerson Grecca e de Selma Elisa Pereira Vosgerau Grecca, nascida em 06 de fevereiro de 1992 no Estado do Paraná, concluiu o **CURSO DE MEDICINA** na Universidade de Vassouras em 28 de junho de 2018 e colou Grau em 29 de junho de 2018, estando seu Diploma em Processo de Registro.

Vassouras, 29 de junho de 2018.


Prof. Paula Pitta de Resende Côrtes
Coordenadora do Curso de Medicina

Av. Expediente Divisão de Registro Acadêmico
1° andar, Centro Vassouras - RJ CEP 27060-000
CNPJ nº 42.018.700/0001-01 Tel: (24) 3541-5200
www.univassouras.edu.br

6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	
28 SET. 2018	
Escritório Autorizado	
F. nº 160 - F. nº 3232-2109	

Tiago Aparecido S. Zigue
Escritório

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FPA25536



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre
Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001
Caixa Postal 2.208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº _____ Data 30/07/2018

Nome Francisco José Barbosa
Zórrer Franco

Assunto Inscrição nº 40.393
no CRM/PR.

Silvana de Carvalho Zilli
Inscrição DELEGADA
CRM-PR
Silvana Zilli
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

Atestado de Autenticidade: O presente documento original apresentado, DCU F.

SELO
FUNARPEN

Escrevente Autorizado

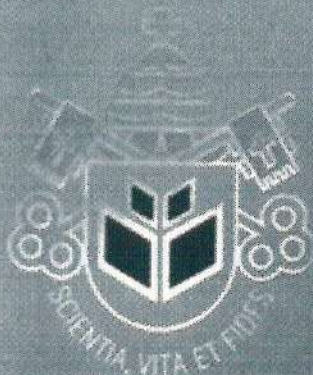
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPA25682

Trago Atestado Soares Ziguani
Escrevente

Atestado de Autenticidade: O presente documento original apresentado, DCU F.
R. Eng. João de Deus, 100 - Jd. São João
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 27 de julho de 2016, confere o título de MÉDICO a

Francisco José Barbosa Körner Franco

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 08 de junho de 1988, portador da Carteira de Identidade n.º 41.142.964-2, inscrito pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daurt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Rector

Diplomado

Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2016

A presente cópia xerostática é reprodução fiel
deste mesmo documento original autêntico. DDU

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
autenticação de Cópia

FPA25681

Flávio Acarido Soares Zagoni
Escrevente

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas - SRO

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto n.º 47.756, publicado no D.O.U. de 26/02/1960
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008 e Portaria Ministerial n.º 1.375, publicada no D.O.U. de 20/05/2016

Rector: Maximiliano Gremm

Diploma registrado sob o n.º 70885, Livro 18, Folha 084, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 46 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Flávio Acarido Soares Zagoni
Escrevente



PUCPR

N.º 28172



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FRANCISCO FRAGA SANTINI CANTO

CRM / UF
48854 / PR

FILIAÇÃO
RIZARETH FRAGA SANTINI CANTO
MARCOS ANTONIO SANTINI CANTO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
15/05/2018 01

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste face do documento original apresentado. DOU FE

Lei 12.325 de 18/07/2001

EsSEViente Autenticado

R. Erasmio, Seneja 160 - Tereza
Fone/Fax: (41) 3232-2109

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25683

Tiago Aparecido Soares Zignoni
Escrevente

CPF
087.966.763-33

RG / ÓRGÃO EMISSOR
8881646 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
696192436647

SEÇÃO
0564

ZONA
0178

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1992

NATURALIDADE
Curitiba-PR

LÓCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 21/05/2018

347854

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75



Evangélica

Faculdade Evangélica do Paraná



CERTIDÃO

Certificamos, que **FRANCISCO FRAGA SANTINI CANTO**, natural de Curitiba - PR, nascido em 10 de fevereiro de 1992, concluiu o curso de Graduação em MEDICINA, nesta FACULDADE, tendo colado grau em 11 de maio do ano de 2018, mediante os resultados obtidos na integralização do currículo fixado pela Faculdade Evangélica do Paraná.

Assim, faz jus ao Diploma de Médico, que tramita no órgão competente, para efeito de registro.



Curitiba, 11 de maio de 2018.

Ana Cristina Tomazi
Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**



Trabalho



Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em dezembro de 2017 e a colação de grau realizada em 14 de dezembro de 2017, confere o grau de Médica a

Fernanda Simão Genoviz

brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida a 19 de abril de 1990, portadora da carteira de identidade nº 8.062.809-8/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
14 de dezembro de 2017

Prof. José Paulo Martins
Reitor

Fernanda Simão Genoviz
Diplomada



**Tabellionato de Notas
AUTENTICAÇÃO**

Curitiba, PR - 28 SET. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FP025685

A presente cópia é verdadeira e fiel
à original, inscrita no livro de notas autenticadas DOUFE
do Tabellionato Autenticado

R. Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/fax: (41) 3232-2103

UNIVERSIDADE POSITIVO
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 189, de 03 de fevereiro de 2017 - D.O.U. de 06/02/2017.
Concedida pela Portaria Ministerial 1.071, de 1º de Novembro de 2013 - D.O.U. de 04/11/2013, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade à distância.

Curso Medicina, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 346/11 - D.O.U. de 26/09/2011.

UNIVERSIDADE POSITIVO
Reitoria
Departamento de Registro de Diplomas - DRD
Diploma registrado sob o nº 19365, Livro II, Folha 778.
Processo 30929, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - D.O.U. nº 248, de 23/12/1996.

Curitiba, 14/12/2017.

Z. L. S.
Zilda Ferreira Cezare
Chefe do DRD





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
FERNANDA SIMÃO CENOVICZ

CRM RJF
39124/PR

FILIAÇÃO
CINTIA REGINA SIMÃO CENOVICZ
MARCELO TEIXEIRA CENOVICZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
15/12/2017 01


ASSINATURA DO PORTADOR



6ª Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia subscreve e revigora a autenticidade da cópia apresentada, conforme Lei nº 11.912/2009.



Tiago Aparecido Soares Zygmunt
Escrivente

CPF
959.118.699-84

RG / CÓDIGO EMISSOR
82088039 / 1029-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00052792780020

SEÇÃO
379

ZONA
014

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1989

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 22/12/2017

325209


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 8.387/91



VISTOS E ANOTAÇÕES

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 33421 em 02/09/2014

Nome : FERNANDA CRISTINA MARTINS FIGUEIREDO

Filiação : LUIS CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO e DILVANE ROBERTA MARTINS FIGUEIREDO

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Ponta Grossa-PR

Data Nascimento : 20/11/1983

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ em 29/08/2014

Identidade : 80608063 SESP-PR
CPF : 06011672984

00003825

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

Lei: 13.229 de 18/07/2001

SELO FUNARPE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25687

28 SET. 2018

Escrevente Autorizado

R. Emílio Perineta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tiago Apocilo Soares Zappelli
Escrevente



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia representa a reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU Fe

Escrevente Autorizado



Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrevente



Evangélico

Sociedade Evangélica
Beneficente de Curitiba



Certificado

Certificamos que o(a) **Dr.(a) Fernanda Cristina Martins Figueiredo**, CRM nº 33.421 PR, CPF 060.118.729-64 concluiu o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral no período de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2017, a quem conferimos o título de Especialista.

Dr. Flamarion dos Santos Batista
Presidente da Comissão de Residência
Médico do Hospital Universitário
Evangélico de Curitiba

Tab. 1 - Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. D.J.U.F.E.

Escrevente Autorizado

Tab. 1 - Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP025689

Thiago Aparecido Santos Ziganani
Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/79

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME:
FERNANDA CAROLINA
METZGER ZYTHOWSKI

CRM:
34799

DATA DE EMISSÃO:
21/01/2008

DATA DE EXPIRAÇÃO:
23/01/2008

ASSINATURA DO TITULAR:

PLACÃO:
AFONSO FELIPE ZYTHOWSKI

OLVIA METZGER ZYTHOWSKI

INSCRIÇÃO:
CURitiba-PR

CPF:
0.638.756-6/558-PR

DATA DE EMISSÃO:
03/02/1999

TÍTULO DE EMISSÃO:
0008103370104

DATA DE EXPIRAÇÃO:
03/02/2000

ASSINATURA DO TITULAR:

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escritório: 11360

R. Emílio Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

SELO FUNARPEN

Lei 13.226 de 2016

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25692

Tiago Aparecido Lopes Zigmant
Escritório



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 18 de janeiro de 2008, confere o título de MEDICO a

Fernanda Carolina Metzger Zylkowitz

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 23 de janeiro de 1984, portadora da Carteira de Identidade nº 8.639.766-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2008



[Signature]
Rector

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018



Fado Aparício Soares Zugarini
Escritor

Curso de MEDICINA, homologado pelo Decreto N.º 47.782, publicado em 01/01/2006

REITOR: CLAUDIO ROQUE
PRO-RECTOR ACADEMICO: ROBERTO CARLOS BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PR-RECTOR ADMINISTRATIVO
Setor de Registro de Diplomas - SRO

Diploma registrado sob o n.º 28078, Livro 08, Folha 008, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei nº 8.334, de 20 de dezembro de 1994.
Curitiba, 18 de janeiro de 2008.

[Signature]
Cláudia Inês Tullio
Chefe do SRO

[Signature]
Prof. Valério Cavallaro
Pro-Reitor Acadêmico

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diplomas

Para ser a prova de que o Dr. FERNANDA CAROLINA METZGER ZYLKOWITZ é portadora do diploma de MEDICINA, expedido em 18 de janeiro de 2008, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

[Signature]
Dr. Carlos Roberto de Souza
Presidente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
FLAVIA COSTA RORIZ
ARRUDA
CRM-RJF
933201/PR


FILIAÇÃO
DIÓGENES JOSÉ DE ARRUDA
KÁTIA COSTA RORIZ ARRUDA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
29/07/2014


ASSINATURA DO TITULAR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

Presente cópia autenticada e reprodução fiel

13.201.09 18/07/2001

Escritório Autorizado

R. Emílio Peres, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2100

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25693

Regis Aparecido Soares Zignani
Escritor

CPS
009 319 116-18

RG/ORGÃO EMISSOR
9337200/SP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
00139441400299

SEÇÃO
101

ZONA
034

DATA DE NASCIMENTO
01/12/1984

NACIONALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA, 10/10/2014

0134080


ASSINATURA DO TITULAR DO CRM

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETUO DE ACÓRDIO COM A LEI Nº 13.075



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Rector(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(s) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA em 27 - 06 - 2014

confere o Título de MÉDICA

Flávia Costa Boriz Arruda

nacionalidade BRASILEIRA naturalidade MINAS GERAIS

nascida em 01 DE DEZEMBRO DE 1994 identidade nº M - 9.337.295 - SSP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assinado
DECANO(A)

Assinado
DIPLOMADO(A)

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia reproduzida e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU-PR

Escrevente Autorizado



ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pela Portaria MEC nº 550, de 09 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 16/03/2011, Seção 1, pg 32.

Data da Expedição do Diploma: 12/08/2014

Data da Colação de Grau: 14/07/2014

Luiz Pedro San Gil Antuca
Reitor

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decano

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Diploma registrado sob nº 3343

Livro 02, de 090, em 01/08/2014

Processo nº 22102.203038.2014-14

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC 275/04 de 15 de 11/03/04

Em 01/09/2014

Assinado
Chefe da Divisão de Doc. e Reg. Universitário

Assinado
Diretor do Dept. de Doc. Registro Acadêmico

Assinado
Pro-Reitor de Ensino

10404

Nº 010415



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FELIPE ANTONIO SOBRAL

CRM IUF
38784/PR

FILIAÇÃO
WÂNIA CRISTINA BARBOSA
ANTONIO GARÇÃO SOBRAL NETO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
07/11/2017 01

Felipe Antonio Sobral
ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET. 2018

A presente cópia autenticada em conformidade com a legislação local, face do documento original apresentado. DOU FE

SELO FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25695

Le Escrivão

R. Emílio Peres, 160 - Terren
Fone/Fax: (41) 3232-2109

CPF
093.544.382-53

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1008635 / SSP-RQ

TÍTULO DE ELEITOR
90193798020612

SEÇÃO
0164

ZONA
0177

DATA DE NASCIMENTO
06/12/1993

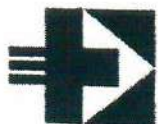
NATURALIDADE
JARU-RQ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 16/11/2017

319146

Dimas Guimarães
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Thiago Aparecido Soares Ziganini
Escrivente



Evangélica

Faculdade Evangélica do Paraná



CERTIDÃO

Certificamos, que **FELIPE ANTONIO SOBRAL**, natural de **Jaru - RO**, nascido em **06 de dezembro de 1993**, concluiu o curso de Graduação em **MEDICINA**, nesta **FACULDADE**, tendo colado grau em **07 de novembro do ano de 2017**, mediante os resultados obtidos na integralização do currículo fixado pela Faculdade Evangélica do Paraná.

Assim, faz jus ao Diploma de Médico, que tramita no órgão competente, para efeito de registro.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.


Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral



Mantida pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
Rua Padre Anchieta, 2770 CNPJ: 76.575.604/0003-90
CEP: 80.730-000 Curitiba/PR Fone/Fax: (41) 3240-5500
Homepage: www.fepar.edu.br Email: evangelica@fepar.edu.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **EDUARDO ROSARIO TAGLA** CRM/PR: **033676/PR**

FILIAÇÃO: **NORTON TAGLA**

SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TAGLA

DATA DE INSCRIÇÃO: **12/12/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76

CPF: **067.837.269-80** RG / ÓRGÃO EMISSOR: **90818570/SESP-PR**

TÍTULO DE ELEITOR: **087145180812** SEÇÃO: **041** ZONA: **178**

DATA DE NASCIMENTO: **18/04/1990** NATURALIDADE: **CURITIBA-PR**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA, 29/01/2018**

0140738

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original.

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
PUNARDEN

Escritoriente Autorizado

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25698

R. Princesa, Penela, 160 - Tereza
Fone/fax: (41) 3232-2109

Tiago Aparecido Soares Ziganini
Escritoriente



UNIVERSIDADE
POSITIVO

Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em dezembro de 2014 e a colação de grau realizada em 11 de dezembro de 2014, confere o grau de Médico a

Eduardo Rosário Tacla

brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido a 18 de abril de 1990, portador da carteira de identidade nº 9.081.857 0/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
11 de dezembro de 2014

Prof. José Paulo Martins
Reitor

Eduardo Rosário Tacla
Diplomado



UNIVERSIDADE POSITIVO
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 171, de 30 de janeiro de 2008 - D.O.U. de 31/01/2008, Seccional do Centro Universitário Positivo - UNICENP.

Curso Medicina reconhecido pela Portaria Ministerial nº 384/11 - D.O.U. de 26/08/2011.

UNIVERSIDADE POSITIVO
Reitoria
Departamento de Registro de Diplomas - DRD
Diploma registrado sob o nº 12933, Livro 2, Folha 650, Processo 18648, em termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - D.O.U. nº 240, de 23/12/1996.
Curitiba, 11/12/2014
Zelia Ferreira Corrêa
Chefe do DRD



Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº **22421**
Data da Inscrição: **17/11/2005**

Nome: **EDIMARA JEANNI SILVA**

Assinatura do Autorizador: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET. 2018**

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU EF

Escritor Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



*Tiago Aparecido Soares Ziganani
Escritor*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação: **NILSON MOACIR SILVA**
ROSALIA BARP SILVA

Naturalidade: **DOIS VIZINHOS - PR**
RG: **4.904.518-2 (PR)**
Data Expedição: **18/05/2004**
CPF: **793931109-30**

Título de Eleitor: **00050986530680**
Seção: **25**
Zona: **115**

Certificado Militar Nº: **A**
Tipo Sanguíneo: **Positivo**

Observações: **Não Doador de Órgãos e Tecidos**

Local e Data: **Curitiba, 17 de novembro de 2005**

Presidente: **Dr. Hélcio Bertolozzi Soares**
[Assinatura]



UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021
Resolución Administrativa N° 151/96
Ministerio de Educación - R.M. N° 565
Decreto Supremo N° 23.370



Serie: **MED423**

N° **000353**

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

SILVA EDIMARA JEANNI

De nacionalidad **BRASILEÑA** de **31** años,

Nacido en **BRASIL** el **23-09-71**, ha cumplido

satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de

Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** de:

Licenciado (a) en Medicina y Cirugía

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la

Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando

conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la

Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de

Santa Cruz de la Sierra, a los

23

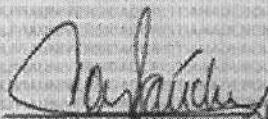
mes de **ABRIL** de **2003**


Vice Rector Académico

Dr. Gerardo Rodríguez
VICE RECTOR ACADEMICO


Rector

Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA


Secretario General

Dr. Tony Sánchez V.
SECRETARIO GENERAL

Tabellionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

28 SET. 2018

Le 13.28 de 13.28
Escritura Autentizada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25699

Thiago Aparecido Soares Zignani
Escriturante

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EMILY BALVEDI NOMURA

CRM/UF
038027/PR

FILIAÇÃO
EMERSON YOSHINOBU NOMURA

MARIA DA GRAÇA APARECIDA BALVEDI NOMURA

DATA DE INSCRIÇÃO
12/05/2017

VIA
1

Emily B. Nomura

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
084.008.289-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
4094358/SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
00054132600955

SEÇÃO
0007

ZONA
0049

DATA DE NASCIMENTO
07/12/1990

NATURALIDADE
RATO BRANCO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 26/05/2017

0287228

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75.

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **28 SET 2018**

A presente cópia (ou cópias) de autenticação foi (foram) feita (são feitas) do documento (são documentos) apresentado(s) DOU FE

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO

FELIPE Autorizado

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPA25700

Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrevente







6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28 SET 2018

A presente cópia foi autenticada e sua validade é a mesma do original apresentado.

Escrevente Autorizado



Tiago Aparecido Soares
Escrevente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ELENA TECHY

CRM AUF
030903/PR

FILIAÇÃO
PEDRO TECHY

GUIOMAR PAULINA TECHY

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
24/01/2013 1

Assinatura do Portador

CPF: 005.417.069-20 RG: 83385044/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 082009960680 SEÇÃO: 106 ZONA: 029

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1983 NATURALIDADE: MARILIA-PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA 22/02/2013

0062487

Assinatura do Presidente do CRM

VALOR LIMITE MÁXIMO DE SENTENÇA POR QUALQUER RECURSO DE ACÓRDÃO COM A LEI 8.247/91



Thiago Aparecido Soares Zagnani
Escritor



6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	
2.8 SET. 2018	
A presente cópia foi elaborada e reproduzida fielmente desta lide do documento original apresentado. DOU FE	
Escritor Autorizado	
R. Emílio Peres, 160 - Térreo Fone/Fax: (41) 3232-2109	



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



Protocolo de Trabalho - 2018-2019-101-000000-1/3

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UPA – 24 HORAS
PROHEALTH - CNPJ 12.334.997/0001-03



AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

A Comissão permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, tornam pública a 4ª retificação do Edital de Credenciamento nº 04/2018, conforme segue:

Fica **RETIFICADA** a “Cláusula Segunda – dos critérios para credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonista para a unidade de pronto atendimento”, quanto às exigências dos itens 2.1 e 2.7, estipulando o tempo de formação mínima em 2 anos e estipulando o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos respectivos certificados ou sua habilitação, passando os itens a vigorar com as seguintes redações:

“2.1 Médico formado a pelo menos 2 (dois) anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período.

“2.7 Médicos com certificado de ao menos um dos cursos relacionados à urgência e emergência: ACLS, ATLS, PALS e AMSL. O credenciado deverá garantir, em um prazo máximo de 30 dias, a devida adequação para que todos os médicos que listou no momento do Credenciamento estejam habilitados em ao menos um dos cursos citados”.

Fica **RETIFICADA** a “Cláusula Terceira – das contratações imediatas”, estabelecendo que as escalas serão redistribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de até 90 dias contados a partir de um novo pedido de credenciamento, passando a Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição das escalas até o fechamento total dos plantões conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer vigência do respectivo instrumento.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2018

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR**, com, fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, torna público que estará credenciando a partir de **20 DE AGOSTO DE 2018**, **PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS**, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, para a prestação de serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com médicos plantonistas para plantões de 6 (seis) e/ou 12 (doze) horas. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** os prestadores de serviços médicos plantonistas pessoa jurídica interessados que atenderem as exigências e condições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

- 2.1. Médico formado a pelo menos 02 anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período;
- 2.2. Estar devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR);
- 2.3. Experiência comprovada no exercício da função em pronto atendimento ou pronto socorro;
- 2.4. Declarar estar ciente das responsabilidades de atendimento nos



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

semana ao mês;

4.2.A cada 12 horas assumidas durante a semana se aumentará mais 6 horas por mês de finais de semana;

4.3.Como exceção, a carga horária mínima mensal poderá ser de 48 horas caso a carga horária seja toda realizada em finais de semana;

4.4.Os plantões serão de 6hr (com intervalo de 11 horas entre as jornadas) ou 12 horas (com intervalo de 36 horas entre as jornadas) por médico.

4.5.Distribuição de horários:

4.5.1.Plantões de 6 horas: 07:00-13:00; 10:00-16:00; 13:00-19:00; 18:00-00:00;

4.5.2.Plantões de 12 horas: 07:00-19:00, 10:00-22:00 e 19:00-07:00;

4.6.Distribuição de setores:

4.6.1.Emergência, Unidade Intermediária (UI=internamento) e procedimento;

4.6.2.Unidade intermediária e observação;

4.6.3.Consultórios;

4.6.4.O médico deverá cobrir qualquer setor segundo a necessidade da escala.

4.7.O sistema de escala de finais de semana é intercalado quando não for escala 12x36h.

4.8 Tabela de carga horária semanal e finais de semana

Horas / Semana	Horas / Finais de semana / mês	Total de horas / mês
12	24	72
18	24	96
24	30	120
30	30	150
36	36	180

4.9 Da Escala de fim de semana



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

máximo em 120 minutos;

- Pacientes classificados como azuis deverão ser atendidos somente após não haver fila das outras classificações.

4.11.2 Resolutividade e economicidade

- a) Os atendimentos devem ser resolutivos com o uso mínimo de exames complementares, preservando sempre a segurança do indivíduo;
- b) Os pacientes que forem atendidos e não necessitarem permanecer em observação ou em internamento, deverão ser referenciados a suas UBS;
- c) A meta de permanência máxima dos pacientes na UPA é de 24 horas;
- d) Pacientes que fiquem internados ou fiquem em observação, deverão receber um resumo de alta;
- e) Deve-se dar preferência a medicações de uso via oral aos injetáveis
- f) Deve-se prescrever medicamentos disponíveis na rede salvo insubstituibilidade do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO E DA VIGÊNCIA

5.1.O valor disponível para realização dos serviços está estimado em **R\$ 5.987.520,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)** / ano e constará no orçamento para o exercício de 2018 e orçamento subsequente de acordo com declaração do ordenador de despesas.

5.2.A memória de Cálculo tem por base os valores praticados por hora de plantão médico, aplicando-se como referência **3,5 vezes a tabela SUS** para o procedimento Atendimento/Consulta Código: 03.01.06.009 (R\$ 11,00), multiplicando por 3,0 procedimento/hora/médico demonstrado pelo RDQA - Relatório detalhado do Quadrimestre anterior -, conforme anexo III, memória de cálculo com base no memorando 045/2018 do Núcleo de Informações em Saúde.

Sendo:

$$3,5 * 3 * 11 = \mathbf{115,50} \text{ (anexo III – memória de cálculo)}$$



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



VIII.Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal pela Instituição.

IX.Declaração dos sócios ou diretores, que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária.

X.Alvará de Localização e Funcionamento.

XI.Declaração, emitida pelo postulante, de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos;

XII.Cópia reprográfica autenticada do comprovante do respectivo Conselho da categoria profissional e título de residência médica e/ou título de Especialista da especialização exigida;

XIII. Certidão Negativa junto ao órgão de classe;

XIV.Todas as declarações de ciência e concordância (no que couber) e demais documentos, conforme previstos nas Clausulas Terceira e Segunda.

XV.Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela **Comissão Permanente de Licitações**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCESSAMENTO:

A abertura e julgamento das propostas de adesão ao presente **CREDENCIAMENTO** ficará a cargo da **Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde**, à qual competirá:

I.Receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;



30 dias do protocolo na SMSA, da Nota fiscal regularmente preenchida e acompanhada das respectivas certidões, após a confirmação ateste da medição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita;

II. Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;

III. Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

§ 5º Será motivo de DESCREDENCIAMENTO do prestador de serviços:

a) Pelo MUNICÍPIO, quando:

I. O profissional credenciado deixar de cumprir quaisquer das cláusulas e condições do contrato;



que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento dos contratos originados deste Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS).

13.2 É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, por exemplo) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

13.3 Fica prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a administração, com a antecedência fixada no termo.

13.4 Fica garantida a possibilidade para que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, bastando informar a SMSA, direcionando ao Diretor Técnico, a juntada de documentos ou declarações que comprovem o fato.

13.6 Fica proibida a exigência, pelo credenciado ao usuário, de quaisquer assinaturas em faturas ou guias de atendimentos ou qualquer outro documento em branco.

13.7 O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à adesão ao presente CREDENCIAMENTO, poderá ser retirado pelo interessado na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Pedro Druszczy, 111, paço Municipal, 2º andar.

Araucária, 20 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

CHAIANE DANIELE VIEIRA

Presidente da Comissão permanente de Licitações da SMSA



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2018

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAUCÁRIA**, ambos neste ato representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, com CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à Rua _____, neste ato representada por seu representante o _____, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob o Nº. _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei Federal 8.666/93, não implicando, em hipótese alguma e a qualquer pretexto, em vínculo empregatício ou exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



A vigência do presente contrato é de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratado:

a) Realizar os serviços previstos na cláusula primeira, em período determinado pelo CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período contratado;

c) Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da moralidade e impessoalidade que regem a administração pública e especificamente aqueles que orientem o SUS.

d) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas para o credenciamento.

e) A empresa deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

II - Da Contratante:

a) Remunerar os serviços nos valores e formas constantes das cláusulas quinta e sexta deste contrato;

b) Controlar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação dos serviços contratados, promovendo o revezamento, se houver mais de 01 profissional credenciado, durante a validade do credenciamento 004/2018;

c) Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo profissional **CREDENCIADO** caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita;

II. Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;

III. Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde



E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Araucária, 10 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Processos: 16.726/2018, 16.727/2018, 16.728/2018 e 16.724/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

No dia dois do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às 13h, a Comissão Permanente de Licitação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 31.960/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2018, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pelas empresas **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.618.613/0001-90, representada pelo Administrador não sócio Thiago Gayer Madureira, **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.210.413/0001-42, representada pela Sócia Administradora Larissa Gayer Madureira, **PROHEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.334.997/0001-03, representada, por procuração do Sócio Administrador Guilherme Gayer Madureira, pelo Sr. Thiago Gayer Madureira, e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**, inscrita no CNPJ: 10.857.726/0001-07, representada pelo seu Presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, as quais requisitaram o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos, a Comissão constatou que as empresas **ATENA**, **HERA** e **PROHEALTH** mantêm sócios e/ou administradores com vínculo de parentesco, o que na opinião desta Comissão, compromete a participação dessas empresas no credenciamento em tela, ferindo os princípios da Moralidade e da Igualdade esculpidos no Art. 3º da Lei geral de Licitações 8.666/93. Ainda verifica-se que todas as empresas apresentam uma declaração de experiência emitida pela empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 80.769.680/0001-41, e todas indicam para o trabalho pelo menos 1 médico pertencente ao quadro de sócios da **HYGEA GESTÃO & SAÚDE**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



LTDA. Isto posto, esta comissão de Licitação solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de Credenciamento das empresas proponentes. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Dalmo Sbrisse, secretário, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CHAIANE DANIELE VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ DREVENIAK

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANIL MOREIRA DA LUZ

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELMA ROZINHA DAMBROSKI DE FREITAS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DALMO SBRISSE

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

FOLHA DE DESPACHO

A SMSA

05/10/18



142

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016728/2018.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência da UPA 24 horas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. ART. 25 DA LEI 8.666/93. ACÓRDÃO 789/90- TCE/PR. INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DIVIDEM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IGUALDADE. ART. 3º DA LEI 8.666/2018 E ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE FRAUDE. CRITÉRIOS OBJETIVOS DO CERTAME EDITALÍCIO.

PARECER Nº 1069/2018

I. RELATÓRIO

Vieram os autos à PGM, a fim de elaboração de parecer jurídico, conforme fls. 141 do caderno processual. O objeto da celeuma é o exposto em ata da Comissão Permanente de Licitação (às fls. 139 e 140).

A ata circunstanciada expõe o fato de as empresas, as quais requisitaram credenciamento, ATENA, HERA e PROHEALTH manterem sócios e/ou administradores com vínculo de parentesco, o que seria, na opinião da Comissão, ofensa aos princípios da moralidade e igualdade esculpidos no art. 3º da Lei 8.666 de 1993.

Também apontam que todas as empresas apresentam declaração de experiência emitida pela empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE e apresentam pelo menos um médico pertencente ao quadro societário da empresa HYGEA.

E, por fim, solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de



credenciamento das empresas proponentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que a modalidade de chamamento público credenciamento trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, ao que parece, a relação de parentesco entre sócios das empresas proponentes não demonstra ofensa ao procedimento.

Primeiramente, ao analisar a jurisprudência do TCE-PR quanto a ocasião de parentesco entre sócios, observamos que, mesmo nos procedimentos imprescindíveis de licitação, a simples existência de vínculo familiar não causa violação dos princípios públicos, *in verbis*:

*"o fato de sócio de uma empresa ser irmão de sócio da outra, ou mãe, não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação delas na mesma licitação na modalidade convite. A mera participação dessas empresas, sem a reunião de elementos suficientes para demonstrar a prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, como já registrei, não enseja a cominação de pena tão rigorosa"*⁷

Ou seja, a problemática envolvida na existência de sócios parentes nas relações contratuais da administração pública está na possibilidade de que, na soma de indícios que comprovem um conluio, exista a finalidade de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação.

7 Acórdão 952/2018 - Plenário (Auditoria, Relator Ministro Vital do Rêgo)



Ocorre que, no caso em tela, nem mesmo existe o procedimento licitatório, quem dirá a competitividade. A possibilidade de credenciamento das empresas proponentes deve ser estrita aos critérios objetivos editalícios e legais, sendo ponderado através dos princípios constitucionais.

Das alegações e documentos do presente processo, não se verifica óbice à possibilidade de credenciamento das empresas questionadas tendo em vista apenas a relação de parentesco entre sócios.

III. DO PARECER

Os presentes autos foram encaminhados a esta PGM para parecer jurídico, o que passamos a esclarecer.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, "parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante".

No Município de Araucária, tal atividade esta prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, "*...Prestar consultoria e assessoramento jurídico; elaborar pareceres e estudos; opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;*".

Não obstante a espécie, **não lhe retira o caráter opinativo**, seja facultativo ou obrigatório.



IV. CONCLUSÃO

Nos termos da fundamentação, e havendo **presunção de legitimidade e veracidade**⁸ dos atos e declarações, bem como competência da autoridade que os exara, **opina esta PGM pela possibilidade** de credenciamento das proponentes, **desde que a relação de parentesco não esteja somada a indícios que caracterizem conluio destinada a fraude**, e os requisitos do edital sejam estritamente atendidos.

Segue à SMSA para ciência, e devido encaminhamento.

É o **PARECER!**

SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423

8 Di Pietro, 2017. *Op. Cit.* p. 277 - A **presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.

PROCESSO ADM. NR. 16.728 /2018
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHECK LIST - CLÁUSULA SEXTA - HABILITAÇÃO



Cartão CNPJ	FLS.
CND Federal	05
CND Municipal	07
CND FGTS	06
CND Trabalhista	08
Estatuto social ou Contrato Social (Ata de eleição da atual diretoria, quando se tratar de Estatuto Social)	09
RG e CPF do responsável legal pela Instituição	10-61
Declaração dos sócios ou diretores, que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária.	62-63
Alvará de localização e funcionamento	68
Declaração, emitida pelo postulando, de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e que não emprega menores de dezesseis anos	67
Cópia reprográfica autenticada do comprovante do respectivo conselho de categoria profissional e título de residência médica e ou título de especialista da especialização exigida	69
Certidão Negativa junto ao órgão de Classe	—
Todas as declarações de ciência e concordância (no que couber) e demais documentos, previstos na Cláusula Segunda e Terceira	72
Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de Saúde - SUS	73
	74

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

- 2.1. Médico formado a pelo menos a 03 anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período;
- 2.2. Estar devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR);
- 2.3. Experiência comprovada no exercício da função em pronto atendimento ou pronto socorro;
- 2.4. Declarar estar ciente das responsabilidades de atendimento nos setores indicados pelo contratante nos termos das metas de trabalho;
- 2.5. Declarar estar ciente das responsabilidades éticas profissionais e das metas de trabalho da UPA;
- 2.6. Estar disponível e disposto para participar das comissões da Unidade de Pronto Atendimento.
- 2.7. Médicos com certificado ao menos um dos cursos relacionados a urgência e emergência: ACLS, ATLS, PALS e AMSL;
- 2.8. Fica vedado o credenciamento de servidores, funcionários e e agentes públicos, bem como de empresas cujo sócio se enquadre nesta vedação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES IMEDIATAS

O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição das escalas até o fechamento total dos plantões conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer vigência do respectivo instrumento.

As escalas serão redistribuídas a cada novo credenciamento, e os contratos ajustados por instrumento próprio.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 16.728/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

Aos Oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às 10h, a Comissão Permanente de Licitação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 31.960/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2018, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pela empresa **PROHEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.334.997/0001-03, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 127 deste Processo Geral, e o Parecer nº 1069/2018 PGM às folhas 142 a 145, a Comissão emite o seguinte parecer: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, no estrito exercício de suas atribuições, **DEFERE** o requerimento de Credenciamento à empresa **PROHEALTH LTDA**, cabendo ao Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Alberto Filipak Jr., avaliar os comprovantes técnicos apresentados para os médicos que a Credenciada pretende habilitar. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Dalmo Sbrisse, secretário, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


CHAIANE DANIELE VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ANDRE LUIZ DREVENIAK

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANIL MOREIRA DA LUZ

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELMA ROZINHA DAMBROSKI DE FREITAS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


DALMO SBRISSE

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 16.728/2018

Direção Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

ATA CIRCUNSTANCIADA

Em apreciação a documentação apresentada pela empresa **PROHEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.334.997/0001-03, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 127 deste Processo Geral, entendemos como habilitados os médicos: Bianca Silveira Sá, Rafaelly de Fátima Biuhna, Junio Pereira Pardins, Jefferson Huyer Klippel, Gisele Meire de Carvalho, Giovana Spilere Peruchi, Fernanda Cristina Martins Figueiredo, Fernanda Carolina Metzger Zytowski, Flavia Costa Roriz Arruda, Eduardo Rosário Tacla, Edimara Jeanini Silvae e Elena Techy, que possuem mais de 2 anos de formados e que atendem as exigências da Cláusula Segunda do Edital de Credenciamento, observando que, com exceção da Sra. Rafaelly de Fátima Biuhna, os demais não apresentaram nenhum dos cursos relacionados a urgência e emergência, desta forma abre-se prazo de 30 (trinta) dias para a devida habilitação dos mesmos em pelo menos um dos cursos elencados no Item 2.7 do Edital, desta forma a distribuição das horas/plantões seguirá isonomicamente a relação dos médicos aptos apresentada pela empresa interessada no Credenciamento. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Alberto Filipak Júnior, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Araucária, 08 de Outubro de 2018.

ALBERTO FILIPAK JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41 3614-1470

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



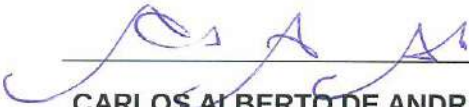
Processo Administrativo nº 16.728/2018

DESPACHO

NA SMSA À PGM/NAJ

Visto o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações, às Fls. 147, e do Diretor Técnico desta Secretaria, às Fls. 148, segue para parecer quanto ao Credenciamento da empresa proponente.

Araucária, 09 de Outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

REF: Processo nº 016728/2018

À PGM,

I – Autorizo o prosseguimento do feito, desde que atendida a legislação pertinente à matéria.

II – Segue à PGM para parecer e demais providências.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016728/2018.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ASSUNTO: Contratação de prestador de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência da UPA 24 horas por inexigibilidade de Licitação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 DA LEI 8.666/93. ACÓRDÃO 789/90- TCE/PR. INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO. TCU - PROC. Nº 016.522/95-8. PARECER 07/2013 -CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. POSSIBILIDADE.

PARECER Nº 1110/2018

I RELATÓRIO

O presente processo trata-se de requerimento de credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme edital de credenciamento nº 04/2018, pela empresa PROHEALTH LTDA.

O caderno processual está instruído com os seguintes documentos:

- i) capa do processo (à fl. 01);
- ii) requerimento de abertura de processo pela comissão permanente de licitação (às fls. 02);
- iii) documentação da empresa requerente (das fls. 03 às fls. 127);



iv) aviso de 3ª retificação do edital; edital de credenciamento; anexos do edital (das fls. 128 às fls. 138 verso);

v) ata circunstanciada da comissão permanente de licitação; folha de despacho; parecer jurídico quanto ao questionado à ata (das fls. 139 às fls. 145);

vi) check-list da documentação necessária ao credenciamento (às fls. 146);

vii) ata circunstanciada da comissão permanente de licitação; ata circunstanciada da direção técnica da SMSA (das fls. 147 às fls. 148); e

viii) despacho encaminhando o processo à PGM para parecer (às fls. 149).

É o relatório! Passo à análise e fundamentação.

II FUNDAMENTAÇÃO

I – Do Credenciamento

De acordo com o Manual de Orientações para Contratações dos Serviços de Saúde – do Ministério da Saúde – Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de



interesse público a licitação não for recomendada.

Em que pese não haja previsão expressa na legislação vigente quanto ao credenciamento, a sua validade é reconhecida pela jurisprudência do TCU, pelos Tribunais de Contas e pela Doutrina, como veremos adiante.

Todavia, sempre que houver inviabilidade de competição, e que é o caso do credenciamento, a inexigibilidade independe de autorização legal.

Neste sentido, destaca-se o art. 25 da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Marçal Justen Filho defende a legalidade do credenciamento, por não haver excludente entre os vários interessados que se propõem em atender as demandas da Administração.

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre a contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém inscrição de seu nome no referido cadastro.

páginas 4/14

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência”.

O Eminentíssimo Relator arremata aquela consulta com força normativa entendendo que o credenciamento trata-se de uma forma de cadastro, aberto a todos os interessados que tenham vontade de prestar determinado serviço de interesse da coletividade, respeitando-se regras de igualdade e visando prestar um serviço adequado e satisfatório a todos os envolvidos e considerando que este cadastro como asseverado deverá encontrar-se permanentemente aberto e disponível a todos os possíveis profissionais ou empresas do ramo pertinente ao objeto do credenciamento, vislumbrando ser possível a contratação direta, uma vez que a competição torna-se inviável, dessarte, encontrando respaldo no art. 25 da Lei 8.666/931; todavia restringe seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração, e exemplifica que usualmente os serviços credenciados são os prestados por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis.

Pelo exposto, e considerando as limitações elencadas no Acórdão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem entendido ser possível a contratação direta, uma vez que a competição torna-se inviável. Votaram nestes termos: os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO (voto vencedor), onde estava presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA; Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009 – Sessão nº 29.

páginas 9/14

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



3 - Do credenciamento, hipótese de inexigibilidade, casos de aplicação e cautelas a serem observadas.

Atento ao PARECER nº 07/2013⁵ da /CPLC/DEPCONSU /PGF/AGU, no que se refere ao projeto institucionalizado no âmbito da Procuradoria-Geral Federal por intermédio da Portaria 359, de 27 de abril de 2012, que criou Grupo de Trabalho **com objetivo de uniformizar questões jurídicas afetas a licitações e contratos**, tendo sido constituída a Câmara Permanente de licitações e Contratos, através da portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, que teve sua conclusão aprovada pelo Procurador Geral Federal, notem-se os seguintes aspectos:

- i. a contratação mediante credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de selecionar uma proposta mais vantajosa, pelo fato de quaisquer interessados que atendam aos requisitos pré-fixados estarem aptos para contratação, indistintamente, isto é, sem que haja qualquer diferença entre a prestação do serviço por um ou outro;*
- ii. o credenciamento é espécie de contratação por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput do art. 25 da lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar o objeto pretendido por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);*
- iii. no caso de contratação mediante credenciamento, não é cabível o estabelecimento de qualquer forma de pontuação, classificação ou critério de seleção distintivos entre aqueles*

5 <Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/17774648>. <Acesso em: 24/01/2018>



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

que preencharem os requisitos preestabelecidos, devendo estar todos em igual condição de serem contratados e sendo cumpridos os critérios objetivos de distribuição da demanda previamente definidos no edital.

Portanto, pelo que se depreende tanto no entendimento do TCE/PR – acórdão 789/09 -, que como visto alhures adota entendimento do Tribunal de Contas da União, como no anotado Parecer 07/2013 da /CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, o credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de competição, sendo sua contratação passível de enquadramento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e que preencham requisitos pré estabelecidos.

Portanto, entende esta a Procuradoria que é possível a contratação do credenciado visto que durante a execução do contrato, conforme exposto, seja assegurado a isonomia e a garantia de todos os credenciados serem contratados e as escalas redistribuídas entre os prestadores, o que inviabiliza qualquer espécie de competição, tipificando assim o art. 25 da lei 8.666/93.

4 -Do Parecer

No Município de Araucária, tal atividade esta prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, “...Prestar consultoria e assessoramento jurídico; **Elaborar pareceres** e estudos; Opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;”.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, “parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e

páginas 11/14

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

vinculante”.

Quanto o Parecer Obrigatório, a autora leciona o seguinte:

O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao Chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). No âmbito da Administração Pública, a atividade consultiva é privativa da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados, conforme arts. 131 e 132 da Constituição Federal.

Notadamente, segundo este entendimento, trata-se o presente de parecer obrigatório, haja vista sua previsão no art. 38, VI da Lei 8.666/93.

Não obstante, em que pese a espécie, suposta obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer, ou seja, obrigaria que o ato fosse levado a cognição jurídica, mas **não lhe retira o caráter opinativo**, da mesma forma que o facultativo.

Passo a concluir!



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

III CONCLUSÃO

Verifica-se que a Comissão deferiu o Credenciamento conforme documentos às fls. 147, e a direção técnica verificou os postos de trabalho habilitados fls. 148.

Portanto, nos termos da fundamentação, verifica-se que a via eleita é adequada, estando o caderno processual instruído com autorização do Prefeito e documentos mínimos para aferição do pleito, havendo presunção de legitimidade e veracidade⁶ dos atos e declarações do ordenador de despesas, da comissão julgadora, diretoria técnica, bem como competência das autoridades que os exaram.

Neste viés, opina esta procuradoria pela possibilidade da contratação mediante Inexigibilidade de Licitação nos Termos do art. 25 da lei 8.666/93, como asseverado alhures pelas instituições de controle externo que embasam o presente parecer, observadas as recomendações a seguir:

Recomendações:

No que se refere ao orçamento para as contratações, deve a Secretaria de Saúde juntar aos presentes autos **Declaração de ordenador de despesas; RMS** compatível com elemento de despesas e saldos que pretende contratar; e, **Ateste de disponibilidade financeira** emitido pela SMFI.

Os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta, bem

⁶ Di Pietro, 2017. *Op. Cit.* p. 277 - A **presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.

páginas 13/14

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

como a Instrução Normativa nº 05/10 da CGM, sem prejuízo de atendimento ao art. 55 da Lei 8.666/93.

Deve ainda a consulente juntar documento próprio o qual declare cobertura aos créditos necessários para a execução contratual, o qual se presumirá verdadeira e legítima enquanto exarada pelo ordenador de despesas, indicando no instrumento as dotações orçamentarias e respectivas fontes de recursos, e definindo o valor estimado da contratação.

Por fim, juntar documento que demonstre e justifique que o número de horas contratadas para cada prestador Credenciado é diretamente proporcional ao número de médicos por ele habilitado conforme os requisitos do Edital termos da Cláusula Terceira daquele instrumento de chamamento. Isto para garantir a equidade na distribuição das horas de plantão a todos os credenciados.

É o PARECER!

Segue à SMSA, para ciência, e devido encaminhamento.

Araucária, 15 de outubro de 2018.


SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e Emergência da
Upa – 24 horas

INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Através desta, a empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.997/0001-03, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05 vem requerer a inclusão de novos profissionais médicos no processo de credenciamento 004/2018 conforme listagem abaixo:

	NOME	CRM
1	FERNANDO GAVIRAGHI	23502
2	FRANCISCO JAVIER SANCHES	26703
3	MARIAN MASCARENHAS	35689
4	MARIANA BOLZANI BACH	36558
5	MARVIN BRUNET	35265
6	VINICIUS MIRANDA	30208
7	BENS JEAN LOUIS	38635
8	CASSIANA LIMA	30607
9	CLEVER CLERISTON	24083
10	DANIELE CARVALHO	39383
11	DIEGO PISA	30169
12	GABRIEL DOMINGUES	36581
13	LORENA KEIL MARINELLI	25988

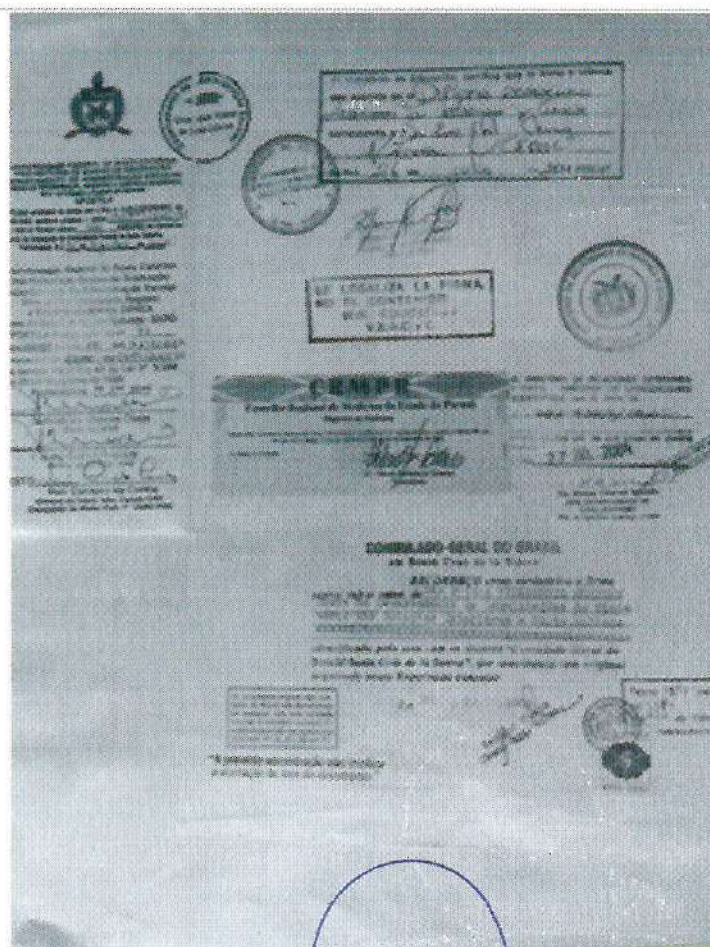
BS
2013
2015 ACLS
2015
2012
2017
2012
2017
2015
2012 ACLS
2016 SMC
2009

Curitiba, 19 de outubro de 2018

12.334.997/0001-03
PROHEALTH LTDA
CRM PR 6420
RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR

PROHEALTH LTDA.
CNPJ 12.334.997/0001-03
Thiago Gayer Madureira
RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05
Sócio Administrador





6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 19 OUT, 2018
A presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado



Tiago Augusto Soares Zignoni
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	
NOME FERNANDO GOMES	CPF 027.000.000-00
PROFISSÃO MÉDICO	DATA DE NASCIMENTO 20/03/1979
LOCAL E DATA DE EMISSÃO CURITIBA, 10/05/2018	6122201



Trigo Aparecido Soares Zappalá
Escrevente

6º Tabelionato de Notas	
AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	19 OUT. 2018
A presente cópia foi autenticada e reconhecida fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Autorizado	

R. União e Liberdade, 160 - Térreo
Fone/Fax (41) 3232-2109



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia rotundamente é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU FÉ

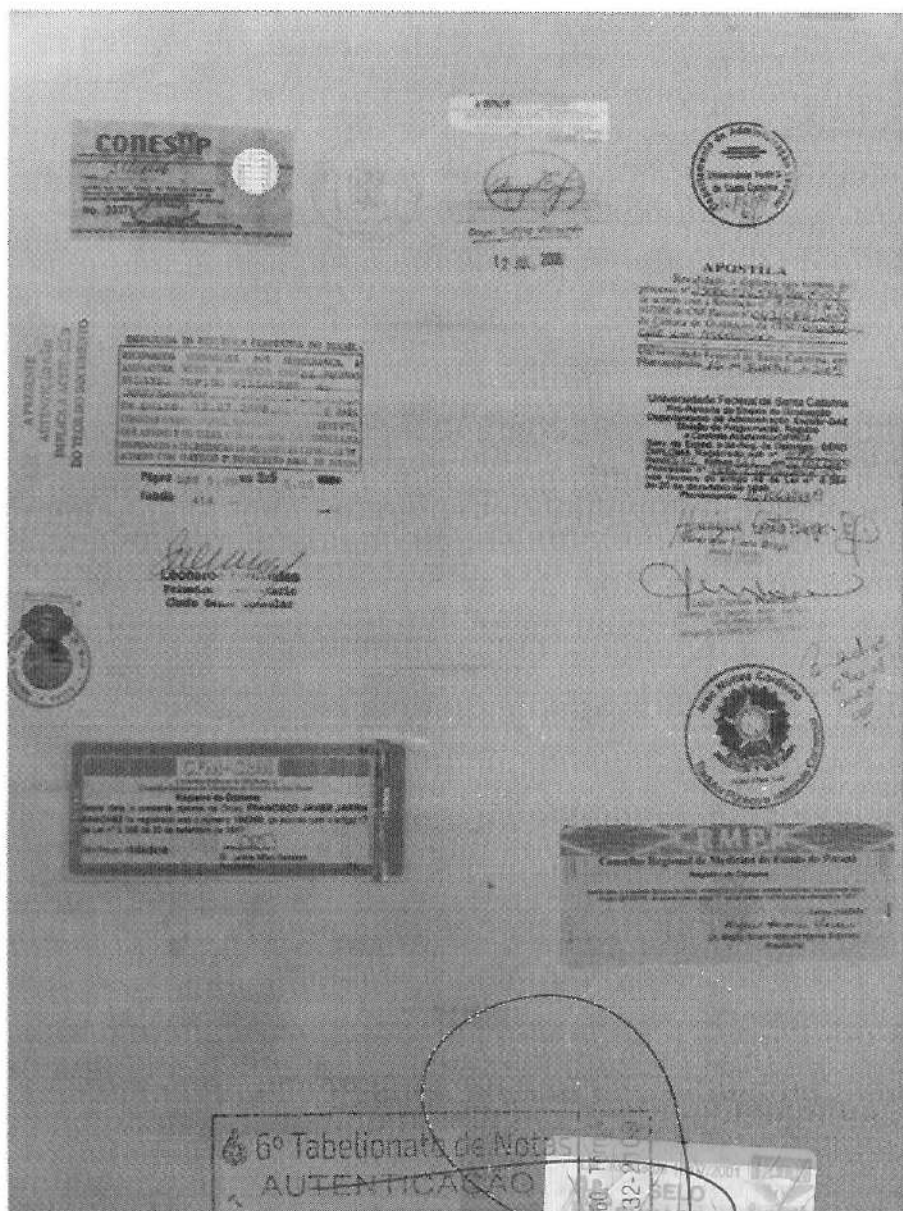
Escrevente Autorizado

R. Excmo. Tabelião: 100 - 11º andar
Fone/Fax: (41) 3292-3109

13 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPE73836

Tuana Aparecida Soares Zingari
Escrevente



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia atestamos e reprodução fiel desta feze do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado



Thiago Augusto Soares Ziganzi
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de Identificação Profissional da Lei nº 6.256/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ



Nome
FRANCISCO JAVIER
JARRIN SANCHEZ

CRM nº
24703

Data de inscrição
14/09/2009

Sexo
M

Data de nascimento
02/09/1956


Assinatura do Portador

Nome
MIGUEL JARRIN

Nome
CARMEN SANCHEZ

Natidade
EQUADOR

RG
V023020-5

Data de expedição
23/06/2006

Título de registro
Médico

Local e data de expedição
CURITIBA-PR, 04/11/2009


Assinatura do Presidente

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73834

R. Emiliano Permetta / 160
Fone/Fax: 33-2109

Thiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente





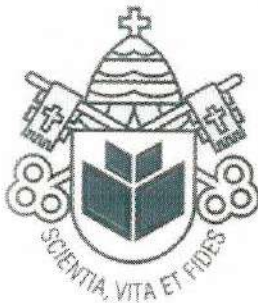
2. Emiliano Pernetá, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escritor



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 21 de julho de 2018, confere o título de MÉDICA a

Mariana Bolcani Buch

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de março de 1991, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.068.028-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de julho de 2018.



Mariana Buch
Reitora

[Signature]
Secretaria

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado



R. Emiliang Perreia, 160 - Fátima
Fone/Fax 3332-2103
Tiago Aguiar Soares
Escrevente

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas - SREG

Curso de Medicina.
Autenticado pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 28/02/1965.
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 1.884, publicada no D.O.U. de 28/12/2009.
Rector: Wladimir Grynauz

Diploma registrado sob o n.º 63663, Livro 18, Folha 104, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 21 de julho de 2018.

Jana Regina Kottke
Prof.ª Jana Regina Kottke
Secretaria Geral



21458



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: **MARILINA BOLZANI BACH** CRM-PR: **000530-PR**

Filiação: **ARIANES DE CASTRO BACH**
ADRIANA BOLZANI BACH

DATA DE REGISTRAÇÃO: **26/07/2015**

Marilina Bolzani Bach
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: **843.433.445-47** RG - ORGÃO EMISSOR: **SECRETARIA DE SA-PR**

TÍTULO DE ELEITOR: **085638010829** SEÇÃO: **0200** ZONA: **9173**

DATA DE NASCIMENTO: **15/03/1997** NACIONALIDADE: **CURITIBA-PR**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **CURITIBA, 01/08/2015**

0217183

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT 2018**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento original apresentado. DOU FE

Lei 18.255 de 10/07/2018
SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE73844

Niag Aparecido Soares Ziganoni
Escrevente



American
Heart
Association®

life is why™



CPRVerify

Certificate

Mariana Bolzani Bach

has successfully completed

ACLS

Advanced Cardiovascular Life Support Course

This certificate does not replace the American Heart Association course completion card.

Pontificia Universidade Catolica do Parana

Training Center

Training Site

6b564ed23373

Certificate Number

ZL50565

Training Center ID

21 Aug 2016

Date Completed

Curitiba, BRAZIL

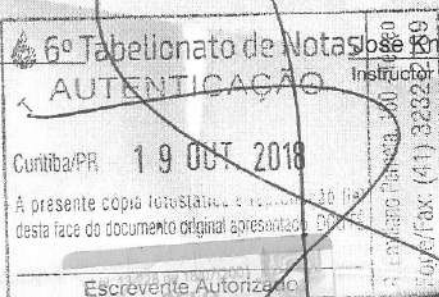
ITC City, Country

August 2018

Expiration Date

Jose Kropfholz

Instructor Name



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE74015



Tiago Aparecido Soares Ziganzi
Escritor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **MARTIN DURANTE BRUNET** CRM: **07.000.000**

FUNÇÃO: **JOÃO CARLOS BRUNET**

DESCRIÇÃO: **DESCRIÇÃO DURANTE BRUNET**

DATA DE EMISSÃO: **18/12/2015**

CPF: **000.000.000-00** RG: **000.000.000-00**

DATA DE NASCIMENTO: **24/02/1980** NATURALIDADE: **GOIATUBA-PR**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **GOIATUBA 12/01/2016**

0100000

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Cidade/PR: **19 OUT, 2018**

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel
da cópia do documento original apresentado. DOU FE

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73842

Tiago Aparecido Santos Ziganari
Escritor



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Curso de MEDICINA, em 30 de junho de 2012 e a colação de grau em 20 de julho de 2012, confere o título de MÉDICO a:

Vinícius Miranda Cordeiro

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 02 de fevereiro de 1989, portador da Carteira de Identidade nº 9.382.121-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Jaime Juliato
Reitor Acadêmico



Vinícius Miranda Cordeiro
Diplomado

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU/FE

Escrevente Autorizado



Thiago Aporeto Soares Zagoni
Escrevente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VINÍCIUS MIRANDA CORRÊA

CRM / UF
030208/PR

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CORRÊA
SANDRA MARIA MORENO
MIRANDA CORRÊA

DATA DE INSCRIÇÃO
25/07/2012

1

Vinicius Miranda Corrêa
ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT. 2018**

Presente cópia fotostática

deste documento original

de 13.228 de 18/09/2018

SELO

Escritório de Notas

Tabelionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FPE73840

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

13.228 de 18/09/2018

CPF
010.192.249-32

RG / ÓRGÃO EMISSOR
93921216/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
093922780671

SEÇÃO
0242

ZONA
178

DATA DE NASCIMENTO
02/02/1989

NATURALIDADE
MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/08/2012

0041754

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFITO DE ACORDO COM A LEI Nº 207/75

Tiago Aparecido Soares Zappala
Escrevente



CÁSSIO GUSTAVO BUSETTO
Tradutor Público Juramentado e Interprete Comercial

TS-79780(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná com o número 02/012014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Espanhol e Português.

Página: 1

Eu, Cássio Gustavo Busetto, Tradutor Público Juramentado e Interprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Espanhol para ser traduzido para o idioma Português, e que cumpri em razão do meu ofício, na forma subscrita.

[Contra Assinatura]

REPUBLICA DE CUBA

MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

//

O Reitor da Escuela Latinoamericana de Medicina em uso dos poderes que são conferidos a a proposta do Decano da Faculdade, emite o presente título de Doutor em Medicina a favor de Rens Juan-Louis devido a que o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos para os estudos da especialidade e realizou as avaliações correspondentes para a culminação dos mesmos, no dia treze do mês de julho do ano de dois mil e seis.

Em testemunho do qual, é subscrito na Cidade de La Habana, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

[Contra Assinatura]

DECANO

CERTIFICADO

[Contra Assinatura]

SECRETARIA GERAL

[Contra Assinatura]

RECTOR

Registrado no Volume 2 Folhas 53 número 1210 do livro correspondente à Secretaria deste Centro de Educação Superior

Registrado no Volume 1 Folhas 8 número 4941 do livro correspondente à Faculdade de Medicina II Santiago de Cuba

//

DR. Nicolás Fernández Montoto, Lda. Maria de los Angeles Montalvo Carró, Lda. Tania M. García Cabello, Amparados Jurídicos do Ministério da Saúde Pública, pela presente

CERTIFICO: Que a assinatura do funcionário que antecede é autêntica pela semelhança que guarda com a que costuma usar em seus atos oficiais

Dado na Cidade de La Habana, aos 7 dias do mês de setembro do ano de 2006

[Contra Assinatura]

[Contra carimbo da Direção Jurídica]

[Contra carimbo ilegível]

[Contra carimbo parcialmente ilegível datado em 7 de setembro de 2006 com assinatura]

[Contra carimbo em língua francesa com assinatura de Paul Harry Guichard]

[Contra Assinatura e carimbo de Dra. Ana Cláudia López - Representante Ilegível]

Av. Rito Branco, 191, Anexo
CEP: 81000-000
Cidade: Curitiba-PR
Rua da Democracia
Tel: (41) 3207-4400
www.juridico@juridico.com

Av. Prudente, 1426, Anexo 50
Bela Vista, 81000-000
Cidade: Curitiba-PR
Tel: (41) 3207-4400
www.juridico@juridico.com

Av. 7 de Setembro, 6996
Bela Vista, 81000-000
Cidade: Curitiba-PR
Tel: (41) 3207-4400
www.juridico@juridico.com

Av. Cristóvão Colombo,
118, 1000-000 - Bacia
Cidade: Curitiba-PR
Tel: (41) 3207-4400
www.juridico@juridico.com

Av. 1900, 1900-000, Itaipu
Anexo 100, 19000-000
Cidade: Curitiba-PR
Tel: (41) 3207-4400
www.juridico@juridico.com

Cássio Gustavo Busetto
Tradutor Público Juramentado e Interprete Comercial
Junta Comercial do Estado do Paraná
Matriculado 02/012014

Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escritor

SELO
FURNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE73843
Curitiba/PR
19 OUT. 2018
Tabelação de Notas
AUTENTICAÇÃO
Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE73843
Escritor Autorizado
R. Sutiliano Pereira, 160 - Tel: 3232-2104
Fone/Fax: (41) 3232-2104



CÁSSIO GUSTAVO BUSETTO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-79780(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná com o número 02/032014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Espanhol e Português. Página: 2

[Consta cartinha ilegível]//

[Consta brinde]//

[Consta reconhecimento da assinatura de Julio Alvarez Darias, datado em 8 de abril de 2014, emitido pela Embaixada do Brasil em Havana, assinado por José [illegível] de Almeida Fontana - [illegível] [illegível], sob o número 37915540]//

Nada mais contém o documento que fielmente traduz, confere, atestei conforme o deu ft. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, e autenticidade nem a veracidade do documento. Cássio Gustavo Busetto, matricula 02/032014 JUCEPAR, Aracaju, 23-02-2017, //

Cássio Gustavo Busetto
Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Junta Comercial do Estado do Paraná
 Matrícula 02/032014

Av. São Francisco, 101, Centro
 80010-000 - Curitiba
 Cap: (41) 3040-000
 Rua de Jacarandá,
 100 - 80010-000
 cgb@jucpar.com

Av. Paulista, 1406, 1405-001
 São Paulo - SP
 Cap: (11) 3071-000
 São Paulo/SP
 Tel: (11) 3071-000
 www.jucpar.com

Av. P. de Mendonça 999
 São Paulo - SP
 Cap: (11) 3071-000
 São Paulo/SP
 Tel: (11) 3071-000
 www.jucpar.com

Av. Getúlio Vargas, 100
 São Paulo - SP
 Cap: (11) 3071-000
 São Paulo/SP
 Tel: (11) 3071-000
 www.jucpar.com

Av. São Francisco, 101, Centro
 80010-000 - Curitiba
 Cap: (41) 3040-000
 Rua de Jacarandá,
 100 - 80010-000
 cgb@jucpar.com

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR **19 OUT. 2018**
A presente cópia foi autenticada e reprodução desta face do documento original apresentado. De Autenticação de Cópia
FPE 73848
Escrevente Autorizado

Tiago Aranzio Soares Ziguari
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BENS JEAN LOUIS

FILIAÇÃO
GERMAINE YOUTE
THEGOULE JEAN LOUIS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/09/2017 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CRM/UF
38815/PR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 19 OUT. 2018

Presente com a fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado.

Lei 12.249 de 18/07/2009

Escritório Autorizado

FUNARPR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE73847

R. Antônio Pereira, 160 - Térreo
Fone/fax: (41) 3232-2109

CPF
867.932.411-89

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0614896Y / SPV

TÍTULO DE ELEITOR
4224

SEÇÃO
222

ZONA
222

DATA DE NASCIMENTO
17/18/1978

NATURALIDADE
NATII

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 27/09/2017

315717

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE EXISTÊNCIA PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI E DECRETOS.

Tiago Aparecido Soares Ziganari
Escritório



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector de la Escuela Latinoamericana de Medicina

*en uso de las facultades que le están conferidas y
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de*

Doctor en Medicina
a favor de **Bons Jean-Louis**

*en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos
establecidos para los estudios de la especialidad y
ha realizado los ejercicios correspondientes para la
culminación de los mismos, el día tres
del mes de julio del dos mil seis.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad
de La Habana, a los veintitrés días del mes de
julio del dos mil seis.*

[Signature]

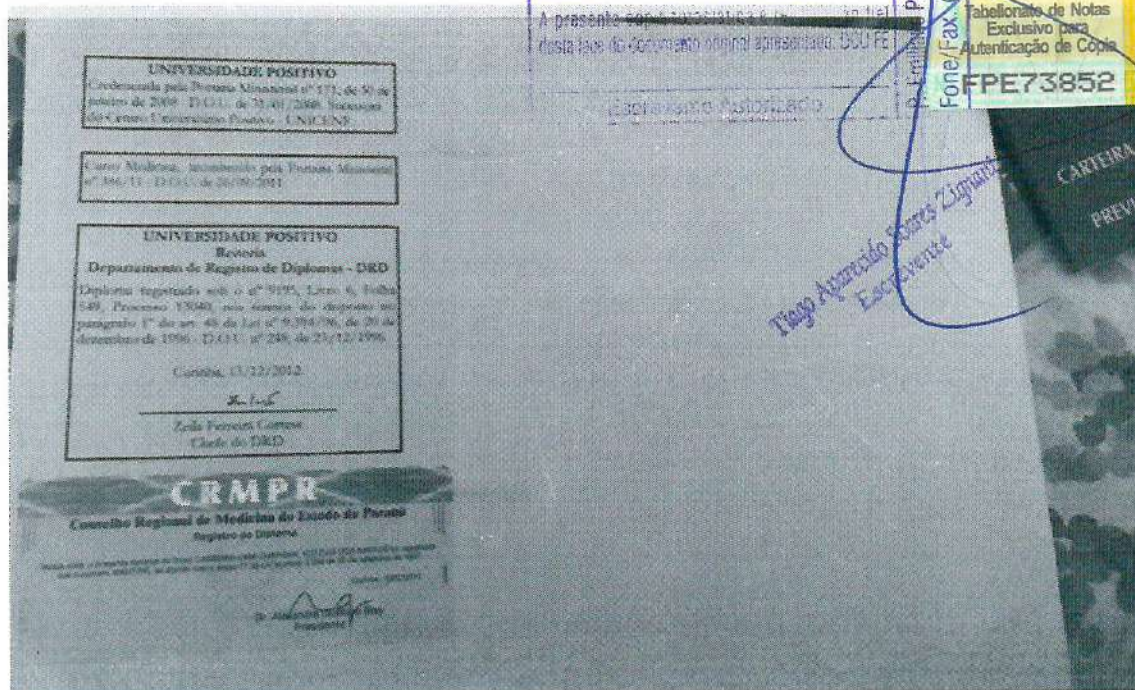
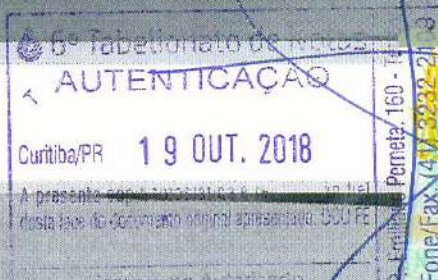
Decano

Secretario:

[Signature]

Secretaría General

Registral de Notas: 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135,





2

Cassiana L. dos Santos
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CRM/PR
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO
Inscrição : 30607 em 14/12/2012
Nome : CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS
Filiação : ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS e CHRISTIANE MARIA KOTZIAS DOS SANTOS
Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Curitiba-PR
Data Nascimento : 20/10/1987
Diplomado pela UNIVERSIDADE POSITIVO em 13/12/2012
Identidade : 91730490-9 SSP-PR
CPF : 06884629993

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT. 2018**

Apresenta cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Tiago Aparecido Soares
Escrevente

R. Emiliano Pernetta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Universidade Mayor, Real y Pontificia de
San Francisco Xavier de Chuquisaca



Alfonso Arizaga Cervantes
Rector de la Universidad

Hace saber a todos los que las presentes letras vieren que

Cleber Clevisom Da Silva



natural de - Brasil - ha cumplido
con todos los requisitos para optar el
Diploma de Graduado de
Médico - Cirujano

Por tanto, en uso de la facultad que le confiere el
artículo 186 de la Constitución Política del Estado, lo
otorga el presente Diploma, firmado conjuntamente con
el Sr. Decano, sellado con el gran sello de la
Universidad y respaldado por el Secretario General,
en Sucre, Capital de la República de Bolivia, a los
dos días del mes de febrero del dos mil y once
años.

[Handwritten signatures]



Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraná
Registro de Diplomas

[Handwritten signature]
DR. GILSON ZAFARON MARTINS
PRESIDENTE

5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2010

A presente cópia foi autenticada em 19 de outubro de 2010, desta fase do documento original, presente no 5º Tabelionato de Notas.

Escritório Autenticação

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73851

Período: 160 - Térreo
(41) 3232-2109

Curitiba/PR

[Handwritten signature]
Tito Apereido Soares Zingari
- Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº **24083**

Data da Inscrição **29/03/2007**

Nome **CLEVER CLERISTOM DA SILVA**

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19 OUT. 2018

SELO
ARAPEN

19 OUT. 2018

Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE 23850

Escrevente Autorizado

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
ANTONIO DA SILVA
MARIA DO ROZARIO DA SILVA

Naturalidade
AVARE

Data de Nascimento
17/05/1975

RG
859 781

Data Expedição
26/05/1983

CPF
75821761115

Título de Eleitor
00016589041813

Seção
0031

Zona
020

Certificado Eleitoral Nº
495801

Tipo Sanguíneo
B

Fator RH
POSITIVO

Observações

Local e Data
CURITIBA, 29/03/2007

Presidente
Gerson Zafalon Martins
Gerson Z. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Antonio Soares Zingoni
Escrevente



Centro Universitário Barão de Mauá

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 21 de novembro de 2015, confere o grau de Médica a

Daniele Carvalho Moreira

portadora do Cédula de Identidade RFE 53.942.184-8-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 29 de março de 1989, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma de Médica, a partir do qual possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2015.

Prof. (a) *[Assinatura]*
Secretaria Geral
RG: 11.912.600-39

[Assinatura]
Daniele Carvalho Moreira
Diplomada

Prof. (a) *[Assinatura]*
Reitor
RG: 11.912.600-39

habilitação de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fide desta face do documento original apresentado. DCM/EE

Escrevente Autorizado



[Assinatura]
Tiago Apolônio Soares Ziganani
Escrevente

Cartão de Matrícula regularmente emitido pelo Centro 47 3.079 em 04/04/2015, sob o nº 10000, no dia 04/04/2015, de acordo com o Edital de Matrícula nº 001/2015, de 04/04/2015, e o Edital de Matrícula nº 002/2015, de 04/04/2015.

Documento registrado sob nº 10000, de 04/04/2015, no dia 04/04/2015, de acordo com o Edital de Matrícula nº 001/2015, de 04/04/2015, e o Edital de Matrícula nº 002/2015, de 04/04/2015.

Cartão de Matrícula regularmente emitido pelo Centro 47 3.079 em 04/04/2015, sob o nº 10000, no dia 04/04/2015, de acordo com o Edital de Matrícula nº 001/2015, de 04/04/2015, e o Edital de Matrícula nº 002/2015, de 04/04/2015.

Documento registrado sob nº 10000, de 04/04/2015, no dia 04/04/2015, de acordo com o Edital de Matrícula nº 001/2015, de 04/04/2015, e o Edital de Matrícula nº 002/2015, de 04/04/2015.





Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 30 de junho de 2012 e a colação de grau em 20 de julho de 2012, confere o título de MÉDICO a

Diego Pisa Freitas

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 14 de julho de 1988, portador da Carteira de Identidade n.º 9.585.408-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de julho de 2012

Reitor
João Luiz
Pro-Reitor Administrativo

Diplomado
[Assinatura]

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado



Diego Antonio Soares Ziguani
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
DIEGO PISA FREITAS
CRM / UF
030169/PR


FILIAÇÃO
ARAMIS DE JESUS FREITAS
FILOMENA PISA FREITAS

DATA DE INSCRIÇÃO
24/07/2012
VIA


ASSINATURA DO PORTADOR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR **19 OUT. 2018**
A presente cópia rotostampada é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU F.
Escrevente Autorizado



CPF
066.313.159-64
RG / ÓRGÃO EMISSOR
95854060/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
092921840612
SEÇÃO
0314
ZONA
0178

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1988
NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 31/07/2012
0041512


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76

Diego Aparecido Soares Ziguani
Escrevente



CPRVerify

Certificate

DIEGO PISA FREITAS

has successfully completed

ACLS

Advanced Cardiovascular Life Support Course

This certificate does not replace the American Heart Association course completion card.

TERTIUS Instituto de Consultoria e Cursos em Saude Campinas LTDA

Training Center

INSTITUTO TERTIUS

Training Site

57723c497bc6

Certificate Number

ZL20643

Training Center ID

14 Jan 2018

Date Completed

Campinas, BRAZIL

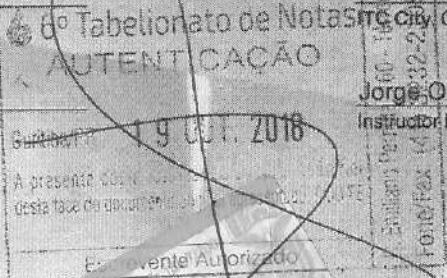
City, Country

January 2020

Expiration Date

Jorge Oberhofer Chammas

Instructor Name







Faculdade Evangélica do Paraná

A Diretora da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 15 de julho de 2018, confere o título de
Médico a
Gabriel da Cruz Domingues,
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 10 de dezembro de 1991, portadora do
RG nº 8.002.004-0/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Curitiba, 15 de julho de 2018.

Ana Cristina Tomaz
Ana Cristina Tomaz
Secretária - Geral

Gabriel da Cruz Domingues
Gabriel da Cruz Domingues
Diplomando

Capitão José Carlos de Mello
Capitão José Carlos de Mello
Diretor - Geral

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e autenticação feita desta face do documento original apresentado. O UFE

Escrivente Autorizado



Tiago Aparecido Soares Ziganini
Escrivente

Curso de Medicina
Portaria nº 1.000, de 23/12/2008
Publicação: D.O.U. de 28/12/2008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 11/10/77, Portaria da SIES, nº 36, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 716, de 21/08/77.
Diploma registrado sob nº 249100
Data 18V-187, Fls. 421, Págs. 048/190-19
Curitiba, 15 de julho de 2018.

João Nilton Fagundes de Oliveira
João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 4º do Decreto nº 41.957/79 e nos termos da Portaria nº 1.046, de 01/08/2000 do Setor de 1999.

CDM-PR
Centro de Documentação e Informação do Paraná
Rua 1901, 1905, esquina com Rua 1902, Setor de 1999, Curitiba/PR
Telefone: 3333-1111, 3333-1112, 3333-1113, 3333-1114, 3333-1115, 3333-1116, 3333-1117, 3333-1118, 3333-1119, 3333-1120, 3333-1121, 3333-1122, 3333-1123, 3333-1124, 3333-1125, 3333-1126, 3333-1127, 3333-1128, 3333-1129, 3333-1130, 3333-1131, 3333-1132, 3333-1133, 3333-1134, 3333-1135, 3333-1136, 3333-1137, 3333-1138, 3333-1139, 3333-1140, 3333-1141, 3333-1142, 3333-1143, 3333-1144, 3333-1145, 3333-1146, 3333-1147, 3333-1148, 3333-1149, 3333-1150, 3333-1151, 3333-1152, 3333-1153, 3333-1154, 3333-1155, 3333-1156, 3333-1157, 3333-1158, 3333-1159, 3333-1160, 3333-1161, 3333-1162, 3333-1163, 3333-1164, 3333-1165, 3333-1166, 3333-1167, 3333-1168, 3333-1169, 3333-1170, 3333-1171, 3333-1172, 3333-1173, 3333-1174, 3333-1175, 3333-1176, 3333-1177, 3333-1178, 3333-1179, 3333-1180, 3333-1181, 3333-1182, 3333-1183, 3333-1184, 3333-1185, 3333-1186, 3333-1187, 3333-1188, 3333-1189, 3333-1190, 3333-1191, 3333-1192, 3333-1193, 3333-1194, 3333-1195, 3333-1196, 3333-1197, 3333-1198, 3333-1199, 3333-1200, 3333-1201, 3333-1202, 3333-1203, 3333-1204, 3333-1205, 3333-1206, 3333-1207, 3333-1208, 3333-1209, 3333-1210, 3333-1211, 3333-1212, 3333-1213, 3333-1214, 3333-1215, 3333-1216, 3333-1217, 3333-1218, 3333-1219, 3333-1220, 3333-1221, 3333-1222, 3333-1223, 3333-1224, 3333-1225, 3333-1226, 3333-1227, 3333-1228, 3333-1229, 3333-1230, 3333-1231, 3333-1232, 3333-1233, 3333-1234, 3333-1235, 3333-1236, 3333-1237, 3333-1238, 3333-1239, 3333-1240, 3333-1241, 3333-1242, 3333-1243, 3333-1244, 3333-1245, 3333-1246, 3333-1247, 3333-1248, 3333-1249, 3333-1250, 3333-1251, 3333-1252, 3333-1253, 3333-1254, 3333-1255, 3333-1256, 3333-1257, 3333-1258, 3333-1259, 3333-1260, 3333-1261, 3333-1262, 3333-1263, 3333-1264, 3333-1265, 3333-1266, 3333-1267, 3333-1268, 3333-1269, 3333-1270, 3333-1271, 3333-1272, 3333-1273, 3333-1274, 3333-1275, 3333-1276, 3333-1277, 3333-1278, 3333-1279, 3333-1280, 3333-1281, 3333-1282, 3333-1283, 3333-1284, 3333-1285, 3333-1286, 3333-1287, 3333-1288, 3333-1289, 3333-1290, 3333-1291, 3333-1292, 3333-1293, 3333-1294, 3333-1295, 3333-1296, 3333-1297, 3333-1298, 3333-1299, 3333-1300, 3333-1301, 3333-1302, 3333-1303, 3333-1304, 3333-1305, 3333-1306, 3333-1307, 3333-1308, 3333-1309, 3333-1310, 3333-1311, 3333-1312, 3333-1313, 3333-1314, 3333-1315, 3333-1316, 3333-1317, 3333-1318, 3333-1319, 3333-1320, 3333-1321, 3333-1322, 3333-1323, 3333-1324, 3333-1325, 3333-1326, 3333-1327, 3333-1328, 3333-1329, 3333-1330, 3333-1331, 3333-1332, 3333-1333, 3333-1334, 3333-1335, 3333-1336, 3333-1337, 3333-1338, 3333-1339, 3333-1340, 3333-1341, 3333-1342, 3333-1343, 3333-1344, 3333-1345, 3333-1346, 3333-1347, 3333-1348, 3333-1349, 3333-1350, 3333-1351, 3333-1352, 3333-1353, 3333-1354, 3333-1355, 3333-1356, 3333-1357, 3333-1358, 3333-1359, 3333-1360, 3333-1361, 3333-1362, 3333-1363, 3333-1364, 3333-1365, 3333-1366, 3333-1367, 3333-1368, 3333-1369, 3333-1370, 3333-1371, 3333-1372, 3333-1373, 3333-1374, 3333-1375, 3333-1376, 3333-1377, 3333-1378, 3333-1379, 3333-1380, 3333-1381, 3333-1382, 3333-1383, 3333-1384, 3333-1385, 3333-1386, 3333-1387, 3333-1388, 3333-1389, 3333-1390, 3333-1391, 3333-1392, 3333-1393, 3333-1394, 3333-1395, 3333-1396, 3333-1397, 3333-1398, 3333-1399, 3333-1400, 3333-1401, 3333-1402, 3333-1403, 3333-1404, 3333-1405, 3333-1406, 3333-1407, 3333-1408, 3333-1409, 3333-1410, 3333-1411, 3333-1412, 3333-1413, 3333-1414, 3333-1415, 3333-1416, 3333-1417, 3333-1418, 3333-1419, 3333-1420, 3333-1421, 3333-1422, 3333-1423, 3333-1424, 3333-1425, 3333-1426, 3333-1427, 3333-1428, 3333-1429, 3333-1430, 3333-1431, 3333-1432, 3333-1433, 3333-1434, 3333-1435, 3333-1436, 3333-1437, 3333-1438, 3333-1439, 3333-1440, 3333-1441, 3333-1442, 3333-1443, 3333-1444, 3333-1445, 3333-1446, 3333-1447, 3333-1448, 3333-1449, 3333-1450, 3333-1451, 3333-1452, 3333-1453, 3333-1454, 3333-1455, 3333-1456, 3333-1457, 3333-1458, 3333-1459, 3333-1460, 3333-1461, 3333-1462, 3333-1463, 3333-1464, 3333-1465, 3333-1466, 3333-1467, 3333-1468, 3333-1469, 3333-1470, 3333-1471, 3333-1472, 3333-1473, 3333-1474, 3333-1475, 3333-1476, 3333-1477, 3333-1478, 3333-1479, 3333-1480, 3333-1481, 3333-1482, 3333-1483, 3333-1484, 3333-1485, 3333-1486, 3333-1487, 3333-1488, 3333-1489, 3333-1490, 3333-1491, 3333-1492, 3333-1493, 3333-1494, 3333-1495, 3333-1496, 3333-1497, 3333-1498, 3333-1499, 3333-1500, 3333-1501, 3333-1502, 3333-1503, 3333-1504, 3333-1505, 3333-1506, 3333-1507, 3333-1508, 3333-1509, 3333-1510, 3333-1511, 3333-1512, 3333-1513, 3333-1514, 3333-1515, 3333-1516, 3333-1517, 3333-1518, 3333-1519, 3333-1520, 3333-1521, 3333-1522, 3333-1523, 3333-1524, 3333-1525, 3333-1526, 3333-1527, 3333-1528, 3333-1529, 3333-1530, 3333-1531, 3333-1532, 3333-1533, 3333-1534, 3333-1535, 3333-1536, 3333-1537, 3333-1538, 3333-1539, 3333-1540, 3333-1541, 3333-1542, 3333-1543, 3333-1544, 3333-1545, 3333-1546, 3333-1547, 3333-1548, 3333-1549, 3333-1550, 3333-1551, 3333-1552, 3333-1553, 3333-1554, 3333-1555, 3333-1556, 3333-1557, 3333-1558, 3333-1559, 3333-1560, 3333-1561, 3333-1562, 3333-1563, 3333-1564, 3333-1565, 3333-1566, 3333-1567, 3333-1568, 3333-1569, 3333-1570, 3333-1571, 3333-1572, 3333-1573, 3333-1574, 3333-1575, 3333-1576, 3333-1577, 3333-1578, 3333-1579, 3333-1580, 3333-1581, 3333-1582, 3333-1583, 3333-1584, 3333-1585, 3333-1586, 3333-1587, 3333-1588, 3333-1589, 3333-1590, 3333-1591, 3333-1592, 3333-1593, 3333-1594, 3333-1595, 3333-1596, 3333-1597, 3333-1598, 3333-1599, 3333-1600, 3333-1601, 3333-1602, 3333-1603, 3333-1604, 3333-1605, 3333-1606, 3333-1607, 3333-1608, 3333-1609, 3333-1610, 3333-1611, 3333-1612, 3333-1613, 3333-1614, 3333-1615, 3333-1616, 3333-1617, 3333-1618, 3333-1619, 3333-1620, 3333-1621, 3333-1622, 3333-1623, 3333-1624, 3333-1625, 3333-1626, 3333-1627, 3333-1628, 3333-1629, 3333-1630, 3333-1631, 3333-1632, 3333-1633, 3333-1634, 3333-1635, 3333-1636, 3333-1637, 3333-1638, 3333-1639, 3333-1640, 3333-1641, 3333-1642, 3333-1643, 3333-1644, 3333-1645, 3333-1646, 3333-1647, 3333-1648, 3333-1649, 3333-1650, 3333-1651, 3333-1652, 3333-1653, 3333-1654, 3333-1655, 3333-1656, 3333-1657, 3333-1658, 3333-1659, 3333-1660, 3333-1661, 3333-1662, 3333-1663, 3333-1664, 3333-1665, 3333-1666, 3333-1667, 3333-1668, 3333-1669, 3333-1670, 3333-1671, 3333-1672, 3333-1673, 3333-1674, 3333-1675, 3333-1676, 3333-1677, 3333-1678, 3333-1679, 3333-1680, 3333-1681, 3333-1682, 3333-1683, 3333-1684, 3333-1685, 3333-1686, 3333-1687, 3333-1688, 3333-1689, 3333-1690, 3333-1691, 3333-1692, 3333-1693, 3333-1694, 3333-1695, 3333-1696, 3333-1697, 3333-1698, 3333-1699, 3333-1700, 3333-1701, 3333-1702, 3333-1703, 3333-1704, 3333-1705, 3333-1706, 3333-1707, 3333-1708, 3333-1709, 3333-1710, 3333-1711, 3333-1712, 3333-1713, 3333-1714, 3333-1715, 3333-1716, 3333-1717, 3333-1718, 3333-1719, 3333-1720, 3333-1721, 3333-1722, 3333-1723, 3333-1724, 3333-1725, 3333-1726, 3333-1727, 3333-1728, 3333-1729, 3333-1730, 3333-1731, 3333-1732, 3333-1733, 3333-1734, 3333-1735, 3333-1736, 3333-1737, 3333-1738, 3333-1739, 3333-1740, 3333-1741, 3333-1742, 3333-1743, 3333-1744, 3333-1745, 3333-1746, 3333-1747, 3333-1748, 3333-1749, 3333-1750, 3333-1751, 3333-1752, 3333-1753, 3333-1754, 3333-1755, 3333-1756, 3333-1757, 3333-1758, 3333-1759, 3333-1760, 3333-1761, 3333-1762, 3333-1763, 3333-1764, 3333-1765, 3333-1766, 3333-1767, 3333-1768, 3333-1769, 3333-1770, 3333-1771, 3333-1772, 3333-1773, 3333-1774, 3333-1775, 3333-1776, 3333-1777, 3333-1778, 3333-1779, 3333-1780, 3333-1781, 3333-1782, 3333-1783, 3333-1784, 3333-1785, 3333-1786, 3333-1787, 3333-1788, 3333-1789, 3333-1790, 3333-1791, 3333-1792, 3333-1793, 3333-1794, 3333-1795, 3333-1796, 3333-1797, 3333-1798, 3333-1799, 3333-1800, 3333-1801, 3333-1802, 3333-1803, 3333-1804, 3333-1805, 3333-1806, 3333-1807, 3333-1808, 3333-1809, 3333-1810, 3333-1811, 3333-1812, 3333-1813, 3333-1814, 3333-1815, 3333-1816, 3333-1817, 3333-1818, 3333-1819, 3333-1820, 3333-1821, 3333-1822, 3333-1823, 3333-1824, 3333-1825, 3333-1826, 3333-1827, 3333-1828, 3333-1829, 3333-1830, 3333-1831, 3333-1832, 3333-1833, 3333-1834, 3333-1835, 3333-1836, 3333-1837, 3333-1838, 3333-1839, 3333-1840, 3333-1841, 3333-1842, 3333-1843, 3333-1844, 3333-1845, 3333-1846, 3333-1847, 3333-1848, 3333-1849, 3333-1850, 3333-1851, 3333-1852, 3333-1853, 3333-1854, 3333-1855, 3333-1856, 3333-1857, 3333-1858, 3333-1859, 3333-1860, 3333-1861, 3333-1862, 3333-1863, 3333-1864, 3333-1865, 3333-1866, 3333-1867, 3333-1868, 3333-1869, 3333-1870, 3333-1871, 3333-1872, 3333-1873, 3333-1874, 3333-1875, 3333-1876, 3333-1877, 3333-1878, 3333-1879, 3333-1880, 3333-1881, 3333-1882, 3333-1883, 3333-1884, 3333-1885, 3333-1886, 3333-1887, 3333-1888, 3333-1889, 3333-1890, 3333-1891, 3333-1892, 3333-1893, 3333-1894, 3333-1895, 3333-1896, 3333-1897, 3333-1898, 3333-1899, 3333-1900, 3333-1901, 3333-1902, 3333-1903, 3333-1904, 3333-1905, 3333-1906, 3333-1907, 3333-1908, 3333-1909, 3333-1910, 3333-1911, 3333-1912, 3333-1913, 3333-1914, 3333-1915, 3333-1916, 3333-1917, 3333-1918, 3333-1919, 3333-1920, 3333-1921, 3333-1922, 3333-1923, 3333-1924, 3333-1925, 3333-1926, 3333-1927, 3333-1928, 3333-1929, 3333-1930, 3333-1931, 3333-1932, 3333-1933, 3333-1934, 3333-1935, 3333-1936, 3333-1937, 3333-1938, 3333-1939, 3333-1940, 3333-1941, 3333-1942, 3333-1943, 3333-1944, 3333-1945, 3333-1946, 3333-1947, 3333-1948, 3333-1949, 3333-1950, 3333-1951, 3333-1952, 3333-1953, 3333-1954, 3333-1955, 3333-1956, 3333-1957, 3333-1958, 3333-1959, 3333-1960, 3333-1961, 3333-1962, 3333-1963, 3333-1964, 3333-1965, 3333-1966, 3333-1967, 3333-1968, 3333-1969, 3333-1970, 3333-1971, 3333-1972, 3333-1973, 3333-1974, 3333-1975, 3333-1976, 3333-1977, 3333-1978, 3333-1979, 3333-1980, 3333-1981, 3333-1982, 3333-1983, 3333-1984, 3333-1985, 3333-1986, 3333-1987, 3333-1988, 3333-1989, 3333-1990, 3333-1991, 3333-1992, 3333-1993, 3333-1994, 3333-1995, 3333-1996, 3333-1997, 3333-1998, 3333-1999, 3333-2000, 3333-2001, 3333-2002, 3333-2003, 3333-2004, 3333-2005, 3333-2006, 3333-2007, 3333-2008, 3333-2009, 3333-2010, 3333-2011, 3333-2012, 3333-2013, 3333-2014, 3333-2015, 3333-2016, 3333-2017, 3333-2018, 3333-2019, 3333-2020, 3333-2021, 3333-2022, 3333-2023, 3333-2024, 3333-2025, 3333-2026, 3333-2027, 3333-2028, 3333-2029, 3333-2030, 3333-2031, 3333-2032, 3333-2033, 3333-2034, 3333-2035, 3333-2036, 3333-2037, 3333-2038, 3333-2039, 3333-2040, 3333-2041, 3333-2042, 3333-2043, 3333-2044, 3333-2045, 3333-2046, 3333-2047, 3333-2048, 3333-2049, 3333-2050, 3333-2051, 3333-2052, 3333-2053, 3333-2054, 3333-2055, 3333-2056, 3333-2057, 3333-2058, 3333-2059, 3333-2060, 3333-2061, 3333-2062, 3333-2063, 3333-2064, 3333-2065, 3333-2066, 3333-2067, 3333-2068, 3333-2069, 3333-2070, 3333-2071, 3333-2072, 3333-2073, 3333-2074, 3333-2075, 3333-2076, 3333-2077, 3333-2078, 3333-2079, 3333-2080, 3333-2081, 3333-2082, 3333-2083, 3333-2084, 3333-2085, 3333-2086, 3333-2087, 3333-2088, 3333-2089, 3333-2090, 3333-2091, 3333-2092, 3333-2093, 3333-2094, 3333-2095, 3333-2096, 3333-2097, 3333-2098, 3333-2099, 3333-2100, 3333-2101, 3333-2102, 3333-2103, 3333-2104, 3333-2105, 3333-2106, 3333-2107, 3333-2108, 3333-2109, 3333-2110, 3333-2111, 3333-2112, 3333-2113, 3333-2114, 3333-2115, 3333-2116, 3333-2117, 3333-2118, 3333-2119, 3333-2120, 3333-2121, 3333-2122, 3333-2123, 3333-2124, 3333



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES
CRM: 100000-PR

FUNÇÃO: MÉDICO JORGE DOMINGUES

KARINA APARECIDA DA CRUZ DOMINGUES

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2016

Gabriel da Cruz Domingues

REGISTRO DE PORTUGAL

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT. 2018**

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FÉ

Lei 13.363/2016, art. 3º, II

R. Emiliano Farneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73858

Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrevente

CPF: 059.418.240-75
RG: 1.326.688-5

DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1991

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA, 17/08/2016

0218491

[Signature]

ANEXO DO PROTOCOLO DE 2016

SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Professional



Gabriel da Cruz Domingues

Este cartão certifica que esta pessoa foi aprovada nas avaliações cognitivas e de habilidades, de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart Association.

11 Feb. 2017

February 2018

Data de Emissão

Data de Renovação Recomendada

SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Centro de Treinamento (CT) Pontifícia Universidade Católica do Paraná Nº ID CT ZL50565

Informações CT Curitiba/PR, BR 201/80231-130 Telefone 55-41.3221.6020

Local do Curso Curitiba/PR

Nome do Instrutor José Knopholz Nº ID Inst. 8120118867

Assinatura do Titular De2Bachad8186

© 2011 American Heart Association. Qualquer utilização sem o certificado estará não autorizada. 06/2010/01

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT 2018

A presente cópia...

Costa face do documento original em...

Lei 13.228 de 12/07/2001

SELO

Escritório Autenticado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE74017

R. Emiliano Perineta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tiago Apurício Soares Ziguani
Escritor



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Curso de MEDICINA, em 22 de janeiro de 2009, confere o título de MÉDICO à

Lorena Keil Marinelli

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 13 de março de 1982, portadora da Carteira de Identidade nº 4.169.282-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2009.

Robert Carlsle Burnett
Rector



Lorena Keil Marinelli
Diplomada

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU nº



Thiago Aparecido Soares Zignori
Descrevente

Curso de MEDICINA, reconhecido pelo Decreto nº 47.733, publicado no D.O.U. de 08/02/1993. Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1.181, publicada no D.O.U. de 08/12/2008.

RECTOR: CLAUDEMOVO JUSATTO
PRO-RECTOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLSLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o nº 30787, Livro 08, Folha 019, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 22 de janeiro de 2009.

Prof. Václav Čech
Chefe do SRD

Prof. Václav Čech
Pró-Reitor Administrativo





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
EXCERTE DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.306/79

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
LORENA KEZ, MARINELLI

CPF
129988

DATA DE NASCIMENTO
26/01/2000

PROFISSÃO
M

DATA DE REGISTRO
13/03/1982

ASSINATURA DO PORTADOR

PLANO DE
ELENENTE MARINELLI

ROSA MARIA KEZ

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

NO
4.149.282 0/SSP-PR

DATA DE EMISSÃO
05/06/1996

VALIDADE
0007073680620

VALOR
0389

DATA DE EXPIRAÇÃO
03/07/2009

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA-PR, 16/03/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia foi utilizada e a reprodução fiel do texto do documento original apresentado, DOU-PR

Lei 10.226 de 14/07/2001

Escritor Autorizado

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73860

Tiago Aparecido Soares Zingoni
Escritor



PROHEALTH
SERVIÇOS EM SAÚDE



PM ARAUCARIA
SECRETARIA DE SAÚDE

A/C ANDRE (GESTÃO DE PROCESSOS)

EDITAL CREDENCIAMENTO 04/2018
PRO HEALTH



Processo Administrativo nº 16.728/2018

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATA CIRCUNSTANCIADA

Em tempo, apreciando a documentação complementar apresentada pela empresa **PROHEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.334.997/0001-03, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 127 deste Processo Geral, entendemos como habilitados os médicos: Bianca Silveira Sá, Rafaelly de Fátima Biuhna, Junio Pereira Pardins, Jefferson Huyer Klippel, Gisele Meire de Carvalho, Giovana Spilere Peruchi, Fernanda Cristina Martins Figueiredo, Fernanda Carolina Metzger Zytowski, Flavia Costa Roriz Arruda, Eduardo Rosário Tacla, Edimara Jeanini Silvae, Elena Techy, Fernando Gaviraghi, Francisco Javier Sanche, Marian Mascarenha, Marvin Brunet, Vinicius Miranda, Cassiana Lima, Clever Cleriston, Daniele Carvalho, Lorena Keil Marinelli, Diego Pisa, Gabriel Domingues e Mariana Bolzani Bach que possuem mais de 2 anos de formados e que atendem as exigências da Cláusula Segunda do Edital de Credenciamento, observando que, com exceção da Sra. Rafaelly de Fátima Biuhna, da Sra. Mariana Bolzani Bach, do Sr. Diego Pisa e do Sr. Gabriel Domingues os demais não apresentaram nenhum dos cursos relacionados a urgência e emergência, desta forma abre-se prazo de 30 (trinta) dias para a devida habilitação dos mesmos em pelo menos um dos cursos elencados no Item 2.7 do Edital, desta forma a distribuição das horas/plantões seguirá isonomicamente a relação dos médicos aptos apresentada pela empresa interessada no Credenciamento. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Sanoara Leon de Agüero.

Araucária, 22 de Outubro de 2018.

SANOARA LEON DE AGÜERO
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Tendo em vista a demanda da Unidade de Pronto Atendimento de Araucária, informamos que são necessárias 132 horas médicas por dia, totalizando 924 horas médicas semanais.

Ainda, informamos que, sendo possível, recomendamos que as escalas de Sexta-feira a Segunda-feira, sejam distribuídas de forma que uma única credenciada fique responsável por 24 horas, ou seja, recomendamos que seja distribuída uma empresa para a sexta-feira, uma para o sábado, uma para o domingo, e uma para a segunda.

Araucária, 22 de Outubro de 2018.

Sanoara Leon de Agüero
SANOARA LEON DE AGÜERO

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Inexigibilidade de Licitação

OFICIO N°

725

Exercício

2018

Data

12/10/2018

OBJETO

Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de seus anexos.

FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA/ DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
12.01.10.303.0005.2023	33.90.39.50.30	Serviços e Procedimentos em saúde de média e alta complexidade	118	1.000 1.303 1.494 1.496

Da Execução

Prazo de Execução: 01/10/2018 a 21/09/2019

Prazo de Vigência: 22/09/2018 a 21/09/2019

Condições de pagamento: 30 dias

Fiscal da contratação: Maria José dos Santos Ribeiro, CPF: 829.960.249-15

Controlador de encargos sociais e tributários: Antônio Demosthenes de Abreu Ferreira CPF: 168.619.178-26.

Da Justificativa

A empresa PROHEALT LTDA, CNPJ 12.334.997/0001-03, apresentou pedido de credenciamento para a prestação de serviços médicos plantonistas na UPA, acompanhado da documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 004/2018, com data de vencimento da execução do contrato em 21/09/2019. A Comissão Permanente de Licitação da SMSA analisou a documentação apresentada (fls. 03 à 199) e concluiu que a empresa atendeu às exigências editalícias, inclusive quanto aos prazos de validade das certidões apresentadas e autenticidade das certidões emitidas pela internet, deferindo assim o pedido de credenciamento. Anexo documento encaminhado com o pedido.

Declaração do Ordenador da Despesa

Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura de Inexigibilidade de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 8.663/93.

Araucária, 12 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - RMS Nº

7373 / 2018

Folha: 1 de 1

ÓRGÃO						UNIDADE					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Projeto / Atividade : 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Ação do PPA : 0118 - Fortalecer a Rede de Atenção de Urgência, Emergência e Hospitalar											
Desdobramento: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL	
205310	Serviços de plantões médicos					Hora	919,00	115,500		106.144,50	
										TOTAL	106.144,50
SETOR COMPRAS : 3-Compras Central											
RECURSOS : 152 - Fonte 303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)											
JUSTIFICATIVA : Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647											
Conta corrente para pagamento 37628-0											
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA											
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.											
ARAUCARIA-PR, 12 de novembro de 2018											
 CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário											



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo administrativo Nº 16.728/2018

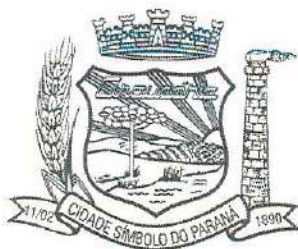
DESPACHO

NA SMSA À SMFI,

Segue para Ateste de Disponibilidade Financeira, após retorne a esta Secretaria para demais procedimentos necessários.

Araucária, 13 de Novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças

Ateste nº 419/2018

Araucária, 14 de novembro de 2018.

ATESTES DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Atesto, para fins de **PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16728/2018 - SMSA** que há disponibilidade financeira para a:

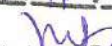
RMS 7373/2018 - R\$ 106.144,50 - FONTE 1.303

O valor total do presente ateste financeiro é de **R\$ 106.144,50**.

Está(ão) vinculada(s) à Declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do inciso II, Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Ante o exposto, informamos que o objeto do presente ateste não avalia o mérito da solicitação quanto a forma ou adequação, limitando-se tão somente à disponibilidade financeira no decorrer do exercício, conforme condições acima descritas, e não se confunde com disponibilidade imediata de caixa.


LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

SMSA
RECEBIDO
Em: 14 / 11 / 18

Maria Lucia Bubniak
Ass. Administrativo
Matricula: 2733

41 3614-1415

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 16.728/2018

DESPACHO

I. DA DISTRIBUIÇÃO DAS ESCALAS

Em estrito cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2018, a distribuição das escalas considerou o número de médicos habilitados por empresa, obtendo-se as seguintes proporções:

Empresa	Médicos Habilitados		%
Atual	32	0,2064516129	0,21
ProAtivo	40	0,2580645161	0,26
Prohealth	24	0,1548387097	0,15
Hera	17	0,1096774194	0,11
Atena	18	0,1161290323	0,12
Abrades	24	0,1548387097	0,15
Total	155	1	1

Sendo assim, obtemos:

Empresa	Horas	Valor
Prohealth	5.821	R\$ 672.325,50

II. DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

Segue para autorização do Ilmo. Sr. Prefeito, após para Parecer Jurídico, juntada do Contrato e do termo de inexigibilidade, e então, para a CGM para ateste de regularidade do feito.

Araucária, 20 de Novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

DISTRIBUIÇÃO DE ESCALAS

A partir de dezembro de 2018
Edital de Credenciamento nº 04/2018

I. Relação de empresas e médicos habilitados:

Empresa	Médicos Habilitados		%
Atual	32	0,2064516129	0,21
ProAtivo	40	0,2580645161	0,26
Prohealth	24	0,1548387097	0,15
Hera	17	0,1096774194	0,11
Atena	18	0,1161290323	0,12
Abrades	24	0,1548387097	0,15
Total	155	1	1

II. Estimativa de horas contratadas:

- a) 132 horas médicas por dia (11 plantões de 12 horas).
- b) 924 horas médicas por semana.
- c) 38.808 horas médicas até o final dos Contratos.

III. Distribuição das horas:

Empresa	Horas	Valor	%
Atual	8.150	R\$ 941.325,00	0,21
ProAtivo	10.090	R\$ 1.165.395,00	0,26
Prohealth	5.821	R\$ 672.325,50	0,15
Hera	4.269	R\$ 493.069,50	0,11
Atena	4.657	R\$ 537.883,50	0,12
Abrades	5.821	R\$ 672.325,50	0,15
Total de Horas	38808		

Araucária, 20 de Novembro de 2018

Sanoara Leon de Agüero

SANOARA LEON DE AGÜERO

Departamento de Urgência e Emergência



Processo Administrativo nº 016728/2018 - SMSA

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços Credenciados

PARECER Nº 1318/2018

Relatório

Vieram os presentes autos instruídos com documentos necessários ao cumprimento do feito, seja a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas conforme necessidade da UPA, uma vez credenciados mediante Edital de Credenciamento 004/2018 e suas retificações, nos termos da Ata Circunstanciada (fls. 200) que deferiu o respectivo requerimento a favor da empresa PROHEALTH LTDA.

É o relatório!

Fundamentação

O art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993¹, diz que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Nas palavras do Conselheiro Artagão de Mattos Leão durante o voto no acórdão 789/09 do TCE-PR, o credenciamento é, em *ipsis litteris*²:

1 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666compilado.htm> acesso em: 17 de setembro de 2018.

2 Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2009/8/pdf/00021923.pdf>>, acesso em: 17 de



“(...) uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público.

Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados.”

Atento ao PARECER nº 07/2013³ da /CPLC/DEPCONSU /PGF/AGU, no que se refere ao projeto institucionalizado no âmbito da Procuradoria-Geral Federal por intermédio da Portaria 359, de 27 de abril de 2012, que criou Grupo de Trabalho **com objetivo de uniformizar questões jurídicas afetas a licitações e contratos**, tendo sido constituída a Câmara Permanente de licitações e Contratos, através da portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, que teve sua conclusão aprovada pelo Procurador Geral Federal, notem-se os seguintes aspectos:

- i. a contratação mediante credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de selecionar uma proposta mais vantajosa, pelo fato de quaisquer interessados que atendam aos requisitos pré-fixados estarem aptos para contratação, indistintamente, isto é, sem que haja qualquer diferença entre a prestação do serviço por um ou outro;*
- ii. o credenciamento é espécie de contratação por*

setembro de 2018.

3 <Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/17774648>. <Acesso em: 24/01/2018>



inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput do art. 25 da lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar o objeto pretendido por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);

iii. no caso de contratação mediante credenciamento, não é cabível o estabelecimento de qualquer forma de pontuação, classificação ou critério de seleção distintivos entre aqueles que preencherem os requisitos preestabelecidos, devendo estar todos em igual condição de serem contratados e sendo cumpridos os critérios objetivos de distribuição da demanda previamente definidos no edital.

Portanto, pelo que se depreende tanto no entendimento do TCE/PR – acórdão 789/09 -, que como visto alhures adota entendimento do Tribunal de Contas da União, como no anotado Parecer 07/2013 da /CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, o credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de competição, **sendo sua contratação passível de enquadramento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93**, e que preencham requisitos pré estabelecidos.

No que se refere ao orçamento para as contratações, vê-se que a Secretaria de Saúde junta aos presentes autos **Declaração de ordenador de despesas** (às fls. 207), **RMS nº 7373/2018** (às fls. 203) e **Ateste de disponibilidade financeira** emitido pela SMFI (às fls. 205).



Verifica-se, ainda, a documentação juntada pela consulente às fls. 281, 286 e 287, documento o qual declara que a sua substância dará cobertura aos créditos necessários para a execução contratual, o que traz a presunção de veracidade e legitimidade, enquanto ordenador de despesas

A Cláusula Terceira do Contrato elenca as dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos; a quinta define o valor estimado de R\$ 672.325,50.

O Edital ora em comento esclarece, em sua Cláusula Terceira, que as escalas serão redistribuídas a cada novo credenciamento, e os contratos, ajustados por instrumento próprio. Denota-se que, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato, em disposições gerais, esse instrumento encontra-se vinculado ao edital de credenciamento que lhe deu origem.

Portanto, entende esta a Procuradoria que é possível a contratação do credenciado visto que durante a execução do contrato, conforme exposto, seja assegurado a isonomia e a garantia de todos os credenciados serem contratados e as escalas redistribuídas entre os prestadores, o que inviabiliza competição, tipificando o art. 25 da lei 8.666/93.

Do Parecer

Os presentes autos foram encaminhados para esta PGM para parecer jurídico, o que passamos a esclarecer.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, "parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante".



Quanto o Parecer Obrigatório, a autora leciona o seguinte:

O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao Chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). No âmbito da Administração Pública, a atividade consultiva é privativa da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados, conforme arts. 131 e 132 da Constituição Federal.

No Município de Araucária, tal atividade está prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, “...Prestar consultoria e assessoramento jurídico; Elaborar pareceres e estudos; Opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;”.

Notadamente, segundo este entendimento, trata-se o presente de parecer obrigatório, previsto no art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93.

Não obstante, em que pese a espécie, suposta obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer, ou seja, obrigaria que o ato fosse levado a cognição jurídica, mas **não lhe retira o caráter opinativo**, da mesma forma que o facultativo.



III CONCLUSÃO

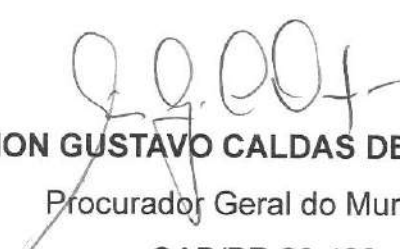
Nos termos da fundamentação, verifica-se que a via eleita é adequada, estando o caderno processual instruído com autorização do Prefeito e documentos mínimos para aferição do pleito, havendo presunção de legitimidade e veracidade⁴ dos atos e declarações, bem como competência da autoridade que os exara.

Neste viés, opina esta procuradoria pela possibilidade da contratação mediante Inexigibilidade de Licitação nos Termos do art. 25 da lei 8.666/93, como asseverado alhures pelas instituições de controle externo que embasam o presente parecer.

É o PARECER!

Segue à SMSA, para ciência, e devido encaminhamento.

Araucária, 29 de novembro de 2018.


SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423

4 **Di Pietro**, 2017. *Op. Cit.* p. 277 - **A presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. **A presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.



Cadastro de Lote De Processos N. 1239

Data de envio: 30/11/2018 12:04:55

Secretaria de destino:



73

CGM

Funcionário de destino:



Secretaria de origem:



4

SMSA

Transmitir:



1

Encaminhamento

Lote enviado:



Detalhe de Lote De Processos

Processo	Observação	Número de folhas
016729/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhado ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	214
016727/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhado ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	140
016728/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhado ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	128
016726/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhado ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	208

Voltar

Atualizar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019143669-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.334.997/0001-03**

Nome: **PROHEALTH LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

DO PLANEJAMENTO

Protocolo de Auditoria Interna Nº: 10767

Do Planejamento da Auditoria Interna:

Processo nº 16728/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa Prohealth Ltda.

Resultado Desejado:

Análise de Regularidade de Processos Licitatórios - Modalidade Inexigibilidade

Observação:

PROCESSO N.º 16728/2018

DATA DO PROCESSO: 01/10/2018

SECRETARIA SOLICITANTE: SMSA

OBJETO: Ofício n.º 725/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa Hera Serviços Médicos Ltda.

Data Prevista: 30/11/2018

Período a Ser Avaliado: 30/11/2018 - 30/11/2018

Servidor para Auditoria Interna: RUBIA DANIELLE CESCHIN

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento/Diretoria: DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atividade: Gestão Financeira

Técnica de Auditoria: Exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos.

DA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Data da Auditoria: 30/11/2018

Servidor RUBIA DANIELLE CESCHIN

EXTRATO DE VERIFICAÇÕES E RESULTADOS SOBRE ATENDIMENTOS:

Data Verificação: 30/11/2018	Parâmetro Auditoria: Processo nº 16728/2018 Ofício n.º 725/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa Hera Serviços Médicos Ltda.			Protocolo: 10767
Item	Descrição do Item	Verificação	Atendimento	
1	O procedimento do Pedido de Inexigibilidade de licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa? Considerações do Auditor: Fls.: 01	Verificado	Atendeu	
2	A autoridade competente autorizou formalmente a abertura do processo licitatório? Exmo. Sr. Prefeito Municipal	Verificado	Atendeu	



Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município



	Considerações do Auditor: Fls.:150		
3	O requerimento de realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação foi elaborado através do preenchimento integral do "Pedido de Inexigibilidade de Licitação"?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Ofício nº 725/2018 de 12/10/2018 - Fls.: 202		
4	Foi indicado o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993?	Verificado	Atendeu
5	Foi emitido a RMS e expedido Ateste de Disponibilidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: RMS nº 7373/2018 - R\$ 106.144,50 - Fls.: 203 Ateste de Disponibilidade Financeira nº 419/2018 - R\$ 106.144,50 - Fls.: 205		
6	O Pedido de Inexigibilidade foi devidamente justificado, caracterizando a situação emergencial ou calamitosa e as razões pela escolha do fornecedor?	Verificado	Não se aplica
7	Foi feita uma descrição clara e precisa do objeto a ser contratado?	Verificado	Atendeu
8	Nos casos de treinamento foi expedido Autorização da Secretaria Municipal de Governo? (Art. 2º - Portaria nº 27.062/2009)	Verificado	Não se aplica
9	Foi demonstrado o Cronograma de Desembolso Financeiro (se necessário)?	Verificado	Não se aplica
10	Há a minuta do instrumento contratual, quando existente, aprovada pela assessoria jurídica ou unidade equivalente do órgão ou entidade?	Verificado	Atendeu
11	Inexistem fatos impeditivos dos participantes do certame no sítio do TCE/PR e CEIS?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Sites consultados em 30/11/2018 conforme anexo.		
12	O licitante está em situação regular perante Fazenda Nacional no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.: 07		
13	O licitante está em situação regular perante Fazenda Estadual no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu



Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município



	Considerações do Auditor: Fls.:215		
14	O licitante está em situação regular perante Fazenda Municipal no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Certidão válida até 29/10/2018 - Fls.: 06		
15	O licitante está em situação regular perante o FGTS/TRABALHISTA no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:08/09 *Certidão de Regularidade do FGTS válida até 14/10/2018.		
16	O licitante sendo este Produtor Rural está regular com o ITR (Imposto Território Rural)?	Verificado	Não se aplica
17	Foi demonstrado no processo o Contrato Social e alterações (ou documento equivalente)?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:10 a 66		
18	Foi emitido parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Parecer Jurídico nº 1318/2018 favorável, assina: Simon Gustavo Caldas de Quadros - Fls.: 208 a 214.		
19	Com o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, foram emitidos o Termo de Inexigibilidade de licitação, ratificação e contrato (quando requer)?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Apenso.		

Resultado Apurado: Pelo presente, o Controlador Geral do Município de Araucária no uso de suas atribuições, certifica que o processo de Inexigibilidade acima identificado apresentou a devida regularidade atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares.

Observações:

No entanto fazemos as seguintes ressalvas:



I - Atualização das Certidões Negativas na oportunidade da assinatura do Contrato, impreterivelmente, e a manutenção das mesmas condições de regularidade durante toda a vigência contratual.

II - A execução do Contrato deverá ter início somente após sua publicação e empenho.

Encaminhe-se o processo para a **Secretaria Municipal de Saúde** para recolhimento das assinaturas e demais providências.

Solicitação de Manifestação do Auditado:

Não há necessidade de resposta a presente Auditoria Interna.

DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROHEALTH - TCE.png
- ANEXO II - PROHEALTH - CEIS.png

Araucária, 30 de novembro de 2018

Luiz Carlos Cruz Moreira
LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA

Rubia Danielle Ceschin
RUBIA DANIELLE CESCHIN

Anexos referente as amostragens, registro de movimentação de documentos, documentos de manifestações e encaminhamentos, estão disponíveis para consulta na web endereço <https://araucaria.sisaudin.com.br/>, através de login e senha de acesso provisório, disponibilizado pelo Coordenador de Controle Interno.



Cadastro Impedidos Licitar e Contratar - Mozilla Firefox

Detalhamento das Semp... x Cadastro Impedidos L... x Planejamento x Planejamento x Verificação Parâmetro x Relatório Auditoria x pdf x Secretaria da Fazenda x

Google Aracajuana - PR Expresso Livre - login GLPI - Chamados GIG GRS-Protocolo Sisaudin Tribunal de Contas d... SIM-AM Login Detalhamento das Sa... Inicio - Portal da tran... Ces - Cadastro de E...

Assinatura Entradas Mapa do Site

TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de Impedidos de Licitar

Parâmetros Impedidos de Licitar

Nome	CPF	Número do documento
		12334997000103

Período publicação: de 01/01/2018 a 31/12/2018

Data de início impedimento: de 01/01/2018 a 31/12/2018

Data de fim impedimento: de 01/01/2018 a 31/12/2018

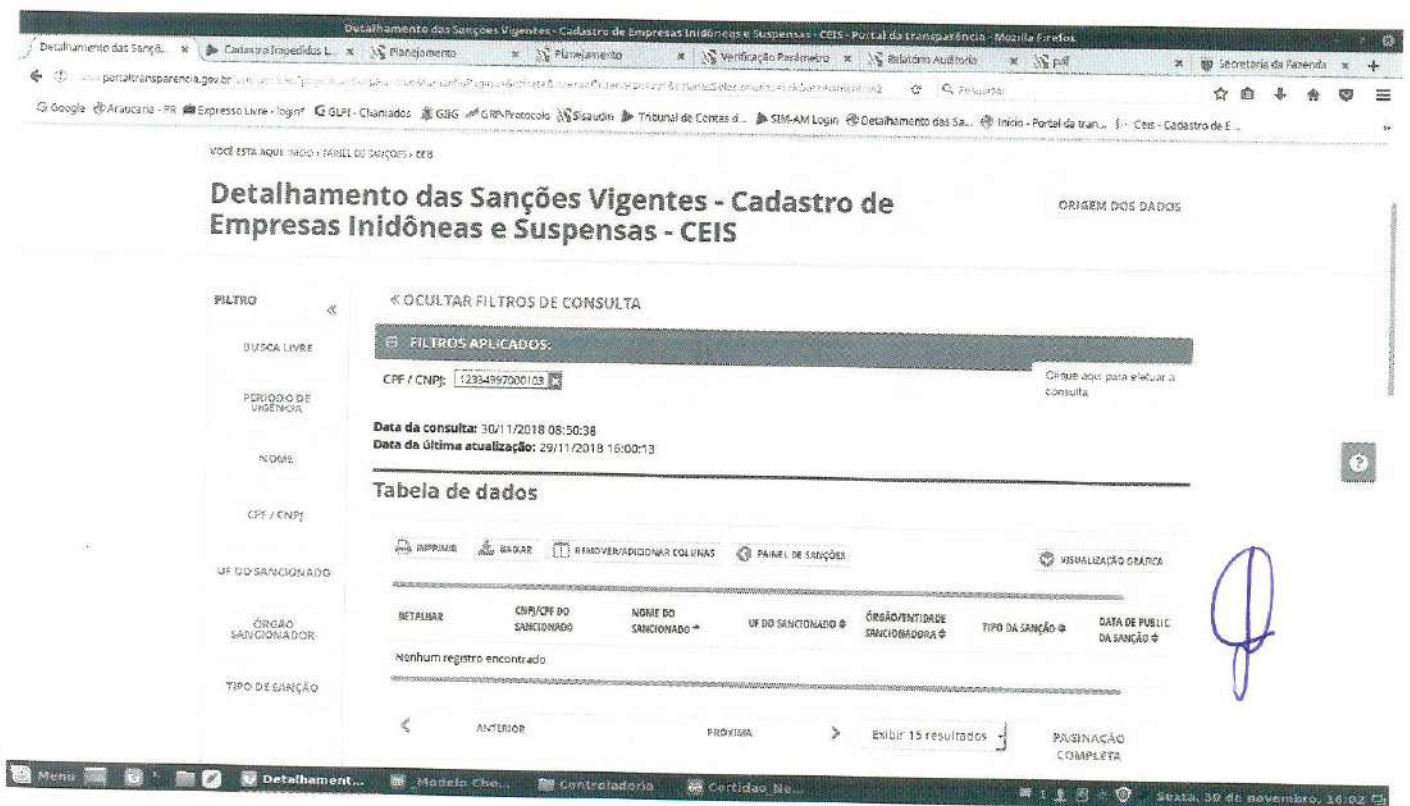
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12334997000103!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TOPO

Menu Cadastro Imp... Modelo Cda... Controladoria Certidão No... Sexta, 30 de novembro, 16:01



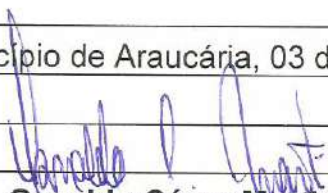


DESPACHO – PROCESSO Nº 16728/2018

À SMAD – DRD:

- I. Realizada a numeração e cadastro do Termo de Inexigibilidade nº111/2018, bem como a numeração do Contrato 204/2018, segue para fins de publicação.
- II. Após encaminhe-se à PGM para cadastro do Contrato.
- III. Registre-se que segue com 02 (duas) vias dos Termos de Inexigibilidade e Ratificação de Inexigibilidade, 02 (duas) vias do Contrato, conforme recebido.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.


Osvaldo César Martins

Departamento de Licitações e Compras





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111 /2018

Processo administrativo Nº 16.728/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Assunto: Contratação da empresa credenciada **PROHEALTH LTDA, CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03**, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor total: Estimado em R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de débitos trabalhistas, débitos juntos à Fazenda Federal e ao Fundo de garantia por tempo de serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de NOVEMBRO de 2018


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município



TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111 /2018

Ratifico a inexigibilidade, objeto do processo de inexigibilidade de Licitação Nº 16.728/2018, para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de NOVEMBRO de 2018

HISSAN HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

CONTRATO Nº 204 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.728/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAUCÁRIA**, ambos neste ato representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa **PROHEALTH LTDA** com CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03, com endereço à Rua Cândido Xavier, 602, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-280, neste ato representada por seu representante **THIAGO GAYER MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei Federal 8.666/93, não implicando, em hipótese alguma e a qualquer pretexto, em vínculo empregatício ou exclusividade de colaboração entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Procuradoria Geral do Município

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratado:

a) Realizar os serviços previstos na cláusula primeira, em período determinado pelo CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período contratado;

c) Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da moralidade e impessoalidade que regem a administração pública e especificamente aqueles que orientem o SUS.

d) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas para o credenciamento.

e) A empresa deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

II - Da Contratante:

a) Remunerar os serviços nos valores e formas constantes das cláusulas quinta e sexta deste contrato;

b) Controlar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação dos serviços contratados, promovendo o revezamento, se houver mais de 01 profissional



credenciado, durante a validade do credenciamento 004/2018;

c)Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1.Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93.

10.2.O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

10.3.O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004 /2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou



pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93, em especial ao seu Capítulo III - DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo profissional **CREDENCIADO** caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I.Advertência escrita;

II.Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;

III.Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Será motivo de descredenciamento do profissional, e consequente rescisão do contrato:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) O profissional credenciado incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

b) O profissional credenciado rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada;

c) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

II. Pelo CREDENCIADO:

a) Mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ARAUCÁRIA para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Araucária, 30 de Novembro de 2018.



CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



THIAGO GAYER MADUREIRA
PROHEALTH LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Comprovante de Publicação

Nº: 46402

Identificação:

6174/2018

Data/Hora Veiculação: 03/12/2018 00:00

Data Publicação :

04/12/2018

Ato: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2018 - PROCESSO 16.728/2018

Assunto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA PROHEALTH LTDA, CNPJ/MF Nº 12.334.997/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS

Tipo: Termo de inexigibilidade ou dispensa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA PROHEALTH LTDA, CNPJ/MF Nº 12.334.997/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME NECESSIDADES DA UPB, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 E ANEXOS.



Comprovante de Publicação

Nº: **46392**

Data/Hora Veiculação: **03/12/2018 00:00**

Ato: **EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 204/2018**

Assunto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS**

Tipo: **Contratos - Extrato**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2018.**

Identificação:

6164/2018

Data Publicação :

04/12/2018


ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018

Processo Administrativo Nº 16.724/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, CNPJ/MF nº 10.857.726/0001-07**, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.Valor Total: Estimado em **R\$ 872.325,50** (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018**
Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.724/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018**

Processo Administrativo Nº 16.726/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.618.613/000190**, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.Valor Total: Estimado em **R\$ 537.883,50** (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018**
Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.726/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018**

Processo Administrativo Nº 16.727/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.210.413/0001-42**, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.Valor Total: Estimado em **R\$ 493.069,50** (Quatrocentos e noventa e três Mil, sessenta e nove Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018**
Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.727/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2018**

Processo Administrativo Nº 16.728/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada **PROHEALTH LTDA, CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03**, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.Valor Total: Estimado em **R\$ 672.325,50** (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2018**
Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.728/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO

Balanços, Atas, Súmulas ou Editais?

A melhor
relação
centímetro

X

coluna

ou se você

preferir,

custo

X

benefício

em

publicidade legal

está no

Jornal do Estado.

Faça um orçamento,
sem compromisso.

3350.6620
BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

BEM
PARANÁInformação
também


ARAUCÁRIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: VIP CAR VEICULOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS, item 214692, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, quantidade 01, e AQUISIÇÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION, item 214693, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CARACTERIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, quantidade 02, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 104/2018 e seus respectivos anexos. VALOR: O valor global é de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

REGINALDO LUIZ SANTOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme

cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 537.883,50 (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 493.069,50 (Quatrocentos e noventa e três Mil, sessenta e nove Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: PROHEALTH LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620

WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

BEMPARANÁ
 O JORNAL DO ESTADO

Se traz dicas
para a saúde
e felicidade,
vai bem.

Bem-estar


**BEM
PARANÁ**

Informação
vai bem.



FOLHA DE DESPACHO

Na SMAD – DGD / Setor de Publicação

À PGM

I. Recebido com três vias do Termo de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2018 e duas vias do Contrato nº 204/2018;

II. Anexados o Termo de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2018 e Contrato nº 204/2018 (fls 223 às 231);

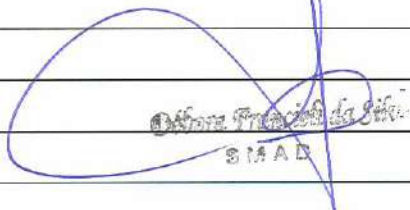
III. Elaborado Extrato do Termo Contratual;

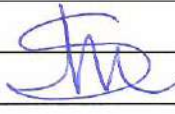
IV. Publicados no Diário Eletrônico Municipal sob nºs 6174 e 6164/2018 e Jornal Bem Paraná - Ed. 11.046 em 04/12/2018, conforme comprovantes de publicação fls 232 às 235.

Segue para cadastro no Sistema GIIG.

Após encaminhe à **SMSA** para demais providências

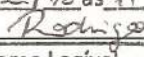
Em 04/12/2018


Sonia Regina Machmevitz Traya
Secretaria Municipal de Administração


Sonia Regina Machmevitz Traya
Secretaria Municipal de Administração

Recebi na PGM

Em, 04/12/18 às 11:00


Nome Legível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo do Contrato: 2 - Prestação de Serviços

CONTRATO Nº: 204 / 2018

IDENTIFICAÇÃO: 006486

Razão Social: PROHEALTH LTDA - ME
Nome Fantasia: PROHEALTH
Endereço: RUA DALIAS, 102
Bairro: JARDIM BOA VISTA I
CEP: 83535000
CNPJ/CPF: 12334997000103

CAMPO MAGRO-PR

Nenhuma Conta Corrente Encontrada

Data do Contrato: 30/11/2018 Início: 30/11/2018 Fim: 22/09/2019 Valor: 672325,50
Objeto do Contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos
plantonistas, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de
credenciamento 004/2018. P.A. 16728/2018
Processo Licitatório: Processo de Inexigibilidade Nº 111/2018 Assinatura: 30/11/2018 Publicação:

Responsáveis pelo Contrato

CPF	Nome	Cargo	Ato Designação	Tipo Resp. Administrativo
16861917826	ANTONIO DEMOSTHENES DE ABREU	Controlador de Encargos	Controlador de Encargos	Encargos Trabalhistas e
	FERREIRA	Sociais e Tributários	Sociais e Tributários	Previdenciários
82996024915	MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	Fiscalização

Assinaturas no Contrato

Nenhuma Assinatura Encontrada

Dotações

Funcional	Natureza Despesa	Descrição	Fonte
12.01.10.302.0005.2023	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.303

Inexecuções

Nenhuma Inexecução Encontrada

Contas Extra Orçamentárias

Nenhuma Conta Contábil Encontrada

Atos Contratuais

Nenhum Aditivo Encontrado

Despesas Relacionadas no Contrato

Nenhuma Despesa Relacionada

Empenho	Dt. Despesa	Dotação	Nat.Despesa	Fonte	Tipo	Vlr. Empenhado	Vlr. Liquid.	Vlr. Consig.	Vlr. Pago
---------	-------------	---------	-------------	-------	------	----------------	--------------	--------------	-----------

Totais:

Valor Contrato:	672.325,50
Total Aditivos:	0,00
Total Inexecução:	0,00
Total Contrato:	672.325,50
Total Empenhado:	0,00
Saldo à Empenhar:	672.325,50
Total Anulação:	0,00

Total Empenhado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Consignado:	0,00
Total Pago:	0,00
Saldo à Pagar:	672.325,50



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo nº 16728/2018

À SMSA

I – Conforme extrato às folhas 237, foi efetuado o cadastro no Sistema SIM-AM do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018, em favor de PROHEALTH LTDA;

II – Segue para as devidas providências.

Em, 06/12/2018

Vanessa Evangelista
Aux. Adm. - Mat. 10879
NAF – PGM



Prefeitura do Município de Araucária

Tramitação do processo: 016728/2018

Data:

06/12/2018

Secretaria Origem:

SMSA

Andamento Atual:

SIM

Trâmite:

Encaminhamento

Secretaria Destino:

SMFI - DFC

Nro de Folhas

241

Despacho:

Segue RMS/Solicitação de Empenho nº 7373/2018 (fls. 239 e 240), para providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

Araucária - PR, 06 de Dezembro de 2018.


Chaiane Daniele Vieira

Recebido por



em

06/12/18

Assinatura do Recebedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - RMS Nº

7373 / 2018

Folha: 1 de 1

ÓRGÃO						UNIDADE						
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Projeto / Atividade : 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Ação do PPA : 0118 - Fortalecer a Rede de Atenção de Urgência, Emergência e Hospitalar												
Desdobramento: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento	
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL		
205310	Serviços de plantões médicos					Hora	919,00	115,500		106.144,50		
										TOTAL		106.144,50

SETOR COMPRAS : 3-Compras Central

Processo : Processo de Inexigibilidade Nº 111 de 2018

RECURSOS : 152 - Fonte 303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647
Conta corrente para pagamento 37628-0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.

ARAUCARIA-PR, 12 de novembro de 2018

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

13487118



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO RMS Nº :

07373/2018

SEQ Nº :

00001

Página: 1 de 1

FORNECEDOR											
Razão Social :		PROHEALTH LTDA - ME									
Nome Fantasia :		PROHEALTH									
Endereço :		RUA DALIAS, 102									
Bairro :		JARDIM BOA VISTA I						CNPJ ou CPF :		12334997000103	
CEP :		83535000				CAMPO MAGRO - PR		Fones :		(41) 3677-6850	
ITENS DA SOLICITAÇÃO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO					MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
205.310	Serviços de plantões médicos						Hora	919,00	115,5000	106.144,50	
TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO										106.144,50	
Destino :		Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647 Conta corrente para pagamento 37628-0									
ÓRGÃO						UNIDADE					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030
Recursos :		Fonte 303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)									
Contrato nº:		Contrato - 204/2018 - Prestação de Serviços				Valor:		672.325,50		Data: 30/11/2018 Data Publ: 30/11/2018	
Empenhos :		Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647 Conta corrente para pagamento 37628-0									
Condições de Pagto		Em até 30 (trinta) dias.				Prazo de Entrega:		mensal		Vencido da Proposta: 22/09/2019	
Modalidade Compra :		Processo de Inexigibilidade				Licitação:		111/2018		Data da Licitação: 30/11/2018	
Solicitado em :		06/12/2018				Obs/Local Entrega:					
Processo Admin.:		16728/2018									
Esta solicitação não substitui o EMPENHO. O documento que dá a ordem para a contratação e/ou compras é o EMPENHO.											
ARAUCARIA-PR, 06/12/2018											
 CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário											



Prefeitura do Município de Araucária

Tramitação do processo: 016728/2018

Data:

07/12/2018

Trâmite:

Encaminhamento

Secretaria Origem:

SMFI - DFC

Secretaria Destino:

SMSA

Andamento Atual:

SIM

Nro de Folhas

241

Despacho:

Emitido nota de empenho 13487/2018 no valor de R\$ 106.144,50 á favor de Prohealth LTDA ME, conforme SE 7373/2018 ás fls 240.

Segue para demais providências.

Araucária - PR, 07 de Dezembro de 2018.

Lídia Czaya Jargas

Recebido por

em

Maria Lucia Bubniak
Ass. Administrativa
Matricula: 2733

1048